



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2006-----

-----ACTA NÚMERO TRINTA E QUATRO / DOIS MIL E SEIS-----

----- Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões.- -- -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

----- Às dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade, com a inclusão da proposta de deliberação número mil cento e sessenta e cinco, a fim de ser aprovada no período “Antes da Ordem do Dia”.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número vinte e sete, de dois mil e seis, de doze de Julho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto.-----

3 - DESPACHOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente das Senhores Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do despacho de delegação de competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

-----De vinte e um de Setembro de dois mil e seis-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e um, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e dezassete, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Festividades dois mil e seis - Aluguer de Gerador para as Festas de São Miguel Arcanjo, que se realizam de vinte e nove de Setembro a um de Outubro, em Queijas”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de mil quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----De vinte e sete de Setembro, de dois mil e seis -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e dezoito, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Aquisição de Armário Congelador Vertical para a EB Um Roberto Ivens, na Cruz Quebrada/Dafundo”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de mil e seiscentos euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----De vinte e oito de Setembro de dois mil e seis-----

-----Despacho exarado na informação setenta e sete, de dois mil e seis, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Conde Ferreira (Número Um) Oeiras - Pintura Interior e Substituição de Estores”, cujo preço base é de cinquenta e oito mil quinhentos e seis euros e setenta e oito cêntimos, e com o prazo de execução de sessenta dias. -----



----- De vinte e nove de Setembro de dois mil e seis -----

----- Despacho exarado na informação setenta e oito, dois mil e seis, DIM, autorizando a aprovação do processo de concurso, referente à empreitada “quatrocentos e noventa e três, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Anselmo de Oliveira (Número Três) Paço de Arcos - Colocação de Estores e Pavimento”, cujo preço base é de quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos, e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; ----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e setenta e seis, de dois mil e seis, PROQUAL, autorizando o pagamento do primeiro (último) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Reparação da Bacia de Retenção da Ribeira de Algés”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de cento e vinte e um mil e trinta e três euros e dezassete cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e dezoito, de dois mil e seis, DOM autorizando o pagamento do décimo segundo (último) auto de medição, de trabalhos a mais de natureza contratual e não contratual e trabalhos a menos, referente à empreitada “quarenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Pontão de Acesso à Urbanização Poente da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes sobre a Ribeira de Porto Salvo, em Paço de Arcos”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, no montante de quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento), dos quais trinta e três mil trezentos e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos, correspondem a trabalhos a mais de natureza contratual e não contratual e cinco mil duzentos e cinquenta euros e cinquenta e três cêntimos, correspondem a trabalhos a menos; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e vinte e três, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do décimo oitavo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e trinta e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Reversão e

Reabilitação do Mercado Municipal de Caxias”, à firma SOENVIL, Limitada, no montante de dez mil novecentos e seis euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e nove, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do décimo quarto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e seis, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Construção de EB Um e Jardim-de-Infância na Urbanização Praxis, em Queijas”, a empresa Graviner, Sociedade Anónima, no montante de oito mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento);- -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e trinta, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do décimo quinto auto de medição, de trabalhos a mais de natureza contratual e não contratual, referente à empreitada “trezentos e seis, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Construção da EB Um e Jardim-de-Infância na Urbanização Praxis, em Queijas”, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, no montante de vinte cinco mil oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e trinta e um, de dois mil e seis, DOM, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e catorze, de dois mil e seis, DIM/DOM - Reparação das Ruas Heliodoro Salgado, António José Saraiva e da Feira, em Barcarena”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de treze mil oitocentos e noventa e seis euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e vinte e nove, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e setenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Fechaduras de Armários de Rega”, por ajuste directo, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de dois mil seiscentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----



----- Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e oito, de dois mil e seis, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “quatrocentos e setenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DEIP - Iluminação Pública Especial: Manutenção da Iluminação Decorativa de Diversos Locais”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de treze mil seiscentos e dezoito euros e dezanove cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias;-----

----- Despacho exarado na informação mil e trinta e cinco, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e noventa e dois, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Pavimentação do Largo Marquês de Pombal e Troço de Arruamento frente aos SMAS”, à firma Guedol, Limitada, no montante de vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil e quarenta, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e noventa, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Creche “O Pioneiro” - Pinturas Exteriores”, à firma Copi, Limitada, no montante de dois mil setecentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil e sessenta e um, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparação/Manutenção de Pavimentos Rodoviários nas Freguesias de Barcarena, Carnaxide e Queijas”, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, no montante de trinta e seis mil e noventa e quatro euros e vinte e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho da informação mil e sessenta e nove, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à

empreitada “quinhentos e vinte e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Construção de Encaixes para Contentores de Lixo em Diversos Locais do Concelho”, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, no montante de vinte e dois mil novecentos e dezasseis euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil e setenta e seis, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e vinte e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Construção de Encaixes para Contentores de Lixo em Diversos Locais do Concelho”, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, no montante de vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil e oitenta e cinco, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e vinte e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Execução de Calçadas em Diversos Locais das Freguesias de Barcarena, Queijas e Carnaxide”, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, no montante de cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil e oitenta e seis, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do segundo (último) auto de medição, de trabalhos a mais de natureza não contratual, referente à empreitada “quinhentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um/Jardim-de-Infância Sofia de Carvalho, em Algés - Obras de Beneficiação para Implantação de Segurança”, à firma Copi, Limitada, no montante de dois mil cento e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil e oitenta e sete, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e noventa e sete, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Jardim-de-Infância



Amélia Vieira Luís - Outurela/Portela - Reparação de Tecto de Hall, em Escadas”, no montante de dois mil oitocentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil e oitenta e nove, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e sessenta e cinco, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Beneficiação de Pavimento - EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha”, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, no montante de oito mil duzentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil e noventa e seis, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e dezassete, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Substituição de noventa Frades no Concelho”, à firma Mosaico, Limitada, no montante de quatro mil oitocentos e sessenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil cento e sete, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trezentos e quarenta e sete, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Sofia de Carvalho (Número Um) Algés - Execução de Drenagem em Muro de Suporte”, à empresa STAP, Sociedade Anónima, no montante de dezanove mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil cento e doze, de dois mil e seis, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “seiscentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Pavimentação Betuminosa da Rua Garcia da Horta, em Oeiras”, à empresa Azinheiro, Sociedade Anónima, no montante de doze mil dezoito euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação mil cento e catorze, de dois mil e seis, DCAD,

autorizando o pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatrocentos e nove, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Obras de Beneficiação para Receber a População Escolar da EB Um Joaquim Moreira Rato”, à firma CJG, Limitada, no montante de vinte e quatro mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil cento e vinte e cinco, de dois mil e seis, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “quinhentos e quinze, de dois mil e seis, DIM/DCAD - Execução de Divisória em Pladur e Barreira Acústica no Gabinete do primeiro andar - Edifício dos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de mil cento e sessenta euros e dezanove cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois dias. -----

-----De dois de Outubro de dois mil e seis -----

-----Despacho exarado no processo “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e seis, DIM/DCAD - EB Um Sá de Miranda (Número Dois) Oeiras - Substituição Geral de Caixilharias”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma CJG, Limitada, pelo montante de cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Doutora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços, do Departamento de Ambiente e Equipamento (DAE), Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM-DAE) e Divisão de Espaços Verdes (DEV-DAE):-----

-----De Setembro de dois mil e seis: -----

-----Despacho exarado na informação dois mil novecentos e quarenta e nove, de dois mil e seis, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação mil trezentos e setenta e três, de dois mil e seis, DEV/DAE - Manutenção dos Espaços Verdes envolventes ao



edifício AERLIS sito na Avenida São Salvador da Baía, em Oeiras - Obras de requalificação”, por ajuste directo, à empresa Cespa, pelo montante de sete mil cento e cinquenta e um euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação três mil e noventa e dois, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação mil quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e cinco, dois mil e seis - Aquisição de material didáctico”, por ajuste directo, à empresa Dinalivro, Distribuidora Nacional de Livros, Limitada, pelo montante de duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação três mil e noventa e dois, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação mil quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e cinco, dois mil e seis - Aquisição de material didáctico”, por ajuste directo, à empresa Edições Nova Gaia, Limitada, pelo montante de cento e quatro euros e dezassete cêntimos, mais IVA;-----

----- Despacho exarado na informação três mil e noventa e dois, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação mil quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e cinco, dois mil e seis - Aquisição de material didáctico”, por ajuste directo, à empresa Publicações Dom Quixote, pelo montante de quarenta e sete euros e noventa e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação três mil e noventa e dois, de dois mil e seis, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação mil quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e seis, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e cinco, dois mil e seis - Aquisição de material didáctico”, por ajuste directo, à empresa FAPAS - Fundo Para a Protecção dos Animais Selvagens, pelo montante de noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Informação quatrocentos e noventa e dois, de dois mil e seis, DVM - Aluguer de autocarros”, por ajuste directo, à empresa Barraqueiro, pelo montante de dois mil quinhentos e sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento).” -----

-----“Relação dos despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

-----De vinte e seis de Setembro de dois mil e seis -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil quatrocentos e cinquenta e dois euros, à empresa F.J. Marques e Marques, Limitada, referente à montagem e desmontagem de palco no Largo da Igreja Matriz de Oeiras, no âmbito do Décimo Sétimo Encontro de Bandas de Música Cívica do Concelho de Oeiras. Informação número duzentos e dezoito, de dois mil e seis, SAC-AE. -----

-----De vinte e sete de Setembro de dois mil e seis -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil quatrocentos e cinquenta e dois euros, à empresa Paulo Santos Gil - Música, Produção e Gestão, referente ao aluguer de piano de concerto durante três dias, bem como, respectivas afinações, no âmbito da realização do Ciclo Internacional de Jazz, Oeiras dois mil e seis. Informação número duzentos e dezanove, de dois mil e seis, SAC/AE; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de novecentos euros, referente à realização da Conferência “Os quatrocentos e cinquenta anos da fundação da Fortaleza de São Julião da Barra e os quatrocentos anos do Naufrágio da Nau Nossa Senhora dos Mártires”, distribuídos da seguinte forma: -----

-----Quatrocentos e cinquenta euros, a Joaquim Manuel Ferreira Boiça; -----



----- Quatrocentos e cinquenta euros, a Francisco Alves;-----

----- Informação número cento e dezoito, de dois mil e seis, SAC-HP. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos euros, ao Instituto de História de Arte da Faculdade de Lisboa, referente à inscrição de duas técnicas superiores (Maria Alexandra Cardoso Baptista Fernandes e Susana Isabel Gonçalves Pereira) no Segundo Curso Livre de História da Arte - Conservação e Restauro de Obras-primas da Arte Portuguesa. -----

----- Informação número cento e onze, de dois mil e seis, SAC-HP.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos euros, a António Dias, em aditamento à informação número vinte seis, de dois mil e seis, SAC-AE, onde foi autorizado o mesmo pagamento, mas ao Grupo de Teatro Infantil Cinderela, referente à realização da peça infantil intitulada “Livrinho Mostra-me o Caminho”, no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço. --

----- Informação número duzentos e dezassete, de dois mil e seis, SAC-AE. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e sessenta e cinco euros, referente ao mês de Agosto do Programa “Tempo Jovem dois mil e seis”. -----

----- Informação número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e seis, GAJ. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e seis euros, à empresa Serigrafia Artística António Moreira, referente à aquisição de duzentas e quarenta capas com abas para acondicionamento da serigrafia com base no óleo “Praia da Torre”.-----

----- Informação número trezentos e quarenta, de dois mil e seis, LGV/FM: capas para serigrafia. - -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos, referente à aquisição de fundos documentais, aos seguintes fornecedores: Bulhosa Livreiros, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, INAG - Instituto da Água - Centro de Documentação, Vida Económica - Peixoto de Sousa, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. -----

-----Informação número cento e setenta e dois, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e vinte sete euros e sete cêntimos, referente à aquisição de fundos documentais, aos seguintes fornecedores: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, Público Comunicação Social, Coimbra & Filhas, Limitada, Livraria Portugal, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e setenta, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e sessenta e cinco euros, referente à aquisição de fundos documentais, aos seguintes fornecedores: Bulhosa Livreiros, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, INAG - Instituto da Água - Centro de Documentação, Vida Económica - Peixoto de Sousa, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e sessenta e seis, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e três euros e oito cêntimos, e não de noventa e três euros, como mencionado na requisição número quatro biliões quinhentos e seis milhões dois mil trezentos e vinte e dois, devido aos portes de correio. Informação número cento e sessenta e quatro, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e dezanove euros e cinquenta e dois cêntimos, referente à aquisição de fundos documentais, ao fornecedor Bulhosa Livreiros, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e setenta e quatro, de dois mil e seis, DBDI/CDI.-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e dezanove euros e quatro cêntimos, referente à aquisição de publicações periódicas, aos seguintes fornecedores: Bulhosa Livreiros, INE - Instituto Nacional de Estatística, Coimbra & Filhas, Limitada, IPQ - Instituto Português da Qualidade. Informação número cento e setenta e três, de dois mil e seis, DBDI/CDI.

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil seiscentos e vinte e dois euros e



cinquenta e sete cêntimos, referente à aquisição de fundos documentais, ao fornecedor Américo Fraga Lames & Companhia, Limitada - Civilização Editora, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número trezentos e vinte e cinco, de dois mil e seis, DBDI/BMO. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quarenta e oito euros, referente à aquisição de documentos ao fornecedor Mundicultura, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número trezentos e quarenta e um, de dois mil e seis, DBDI/BMO. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos, referente à aquisição de documentos ao fornecedor Mundicultura, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número trezentos e quarenta, de dois mil e seis, DBDI/BMO. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos, referente à aquisição de documentos ao fornecedor Maria Emília Ramos: Representações Editoriais, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e seis, DBDI/BMO. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e setenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, referente à aquisição de publicações periódicas, ao fornecedor Livraria Portugal, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação número cento e setenta e cinco, de dois mil e seis, DBDI/CDI. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos, referente à aquisição de documentos, ao fornecedor Marina Editores, Limitada, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento da

informação existente nas Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número trezentos e quarenta e dois, de dois mil e seis, DBDI/BMO.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de nove milhões duzentos e catorze mil seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos. -- -----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de um milhão oitocentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e seis euros e setenta e quatro cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número duzentos e sessenta, dando conhecimento que foi apreciada a proposta da CMO sobre: “Aprovação da resolução de Innsbruck e subscrição da Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Social”. -----

-----Número duzentos e sessenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número oitocentos e oitenta e quatro, de dois mil e seis - Relativa à resolução do Protocolo celebrado com a “Associação Música - Educação e Cultura””: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e oitenta e quatro barra zero seis, a que se refere a deliberação número sessenta e dois



da reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de Julho do corrente ano e deliberou por maioria, com trinta e nove votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, dois do Bloco de Esquerda e três abstenções da Coligação Democrática Unitária, aprovar a resolução do protocolo em conformidade com a cláusula segunda do mesmo, a qual se efectuará por vontade expressa da Autarquia, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e sessenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número oitocentos e noventa e cinco, de dois mil e seis - Relativa à Isenção de Taxa da Licença de Utilização da Sede da União Recreativa do Dafundo - Processo cento e noventa e um, de noventa e nove (segundo volume) - Devolução de Verba”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e noventa e cinco barra zero seis, a que se refere a deliberação número setenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de Julho do corrente ano e deliberou por unanimidade, com quarenta e dois votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção de taxa da licença de utilização da sede da União Recreativa do Dafundo e posterior devolução da importância já paga, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número duzentos e sessenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número mil e setenta e nove, de dois mil e seis - Relativa à Isenção de Taxas referentes à Construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos - Requerimento nove mil

setecentos e cinquenta e seis, de dois mil e seis, apenso ao processo trezentos e sessenta e cinco, de dois mil e dois”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil e setenta e nove barra zero seis, a que se refere a deliberação número trinta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Setembro do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com quarenta e dois votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção de taxas referentes à construção do quartel dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, cujo valor ascende a cinco mil seiscentos e noventa e sete euros e trinta e sete cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta”.-----

-----Número duzentos e sessenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número novecentos e sete, de dois mil e seis - Relativa à Escritura relativa a Permuta de oitenta metros quadrados - Construção de percurso pedonal que estabeleça a ligação entre o espaço envolvente ao Centro Cultural da Pedreira Italiana e ao Parque Infantil - Lote cento e dezanove”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número novecentos e sete barra zero seis, a que se refere a deliberação número vinte e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de Julho do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com trinta e nove votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a escritura relativa à desafecção do



domínio público, para efeitos de permuta de terreno de oitenta metros quadrados, localizada a poente do lote cento e dezanove, que viabilize a ligação pedonal entre o espaço envolvente ao Centro Cultural da Pedreira Italiana e ao parque infantil, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município.-----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

----- Número duzentos e sessenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Ofício C.M.O. número quarenta e seis mil e setenta e oito, de dois mil e seis - Relativo à Eleição do Representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação de Oeiras.”-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento do ofício número quarenta e seis mil e setenta e oito, de dezoito de Setembro de dois mil e seis e deliberou, por maioria, através de escrutínio secreto, eleger o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Queijas - António Ricardo Henriques Costa Barros como representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação de Oeiras.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

----- Número duzentos e sessenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número novecentos e trinta e três, de dois mil e seis - Informação setecentos e trinta e número nove, de dois mil e seis - DPGU - Processo cento e noventa e três, de dois mil e quatro - Loteamento do Almarjão/Algés - Execução de infra-estruturas gerais; alienação de dois lotes incompletos - revogação da proposta de deliberação número trezentos e trinta e sete, aprovada em reunião de vinte e dois de Fevereiro de dois mil e seis”:-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número novecentos e trinta e três barra zero seis, a que se refere a deliberação número quarenta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em dezanove de Julho do corrente ano e deliberou, por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à

Frente, onze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista e cinco abstenções, sendo três da Coligação Democrática Unitária e duas do Bloco de Esquerda, revogar a proposta de deliberação da Câmara número trezentos e trinta e sete, de dois mil e seis e aprovar o modelo de realização de infra-estruturas, conforme ponto cinco da informação número setecentos e trinta e nove, de dois mil e seis, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número duzentos e sessenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número mil e trinta e um, de dois mil e seis - Pedido de autorização à Assembleia Municipal para a repartição de encargos pelo ano económico seguinte relativo à empreitada de “Arranjo Paisagístico do Bairro Dezoito de Maio, Outurela, em Carnaxide””: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil e trinta e um barra zero seis, a que se refere a deliberação número vinte e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em seis de Setembro do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com trinta e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a repartição de encargos pelo ano económico de dois mil e sete relativo à empreitada de “Arranjo Paisagístico do Bairro Dezoito de Maio, Outurela, em Carnaxide”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número duzentos e setenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número mil e quarenta e sete, de dois mil e seis - Requerimentos números dezassete mil quinhentos e quinze, de dois mil e três e dois mil trezentos e noventa, de dois mil e seis, apensos ao processo número dois mil oitocentos e vinte e sete-PB/oitenta e sete (segundo volume) - Pedido de aquisição de uma parcela de terreno municipal, a tardoz do edifício localizado na Rua



Doutor Francisco Gentil Martins, número doze (ex-lote D), em Linda-a-Velha”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil e quarenta e sete barra zero seis, a que se refere a deliberação número sessenta e sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em seis de Setembro do corrente ano e deliberou, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, doze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, dois do Bloco de Esquerda e três abstenções da Coligação Democrática Unitária, aprovar a desafecção do domínio público, de uma parcela de terreno municipal, a tardoz do edifício localizado na Rua doutor Francisco Gentil Martins, número doze (ex-lote D), em Linda-a-Velha, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta”: -----

----- Número duzentos e setenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta C.M.O. número mil e oitenta e dois, de dois mil e seis - Desafecção do domínio público de uma parcela de terreno com a área de sessenta e cinco vírgula zero oito metros quadrados, a integrar o logradouro do prédio sito na Rua Florbela Espanca, número seis, em Oeiras - Rectificação da proposta de deliberação número cento e vinte, de dois mil e dois, aprovada em reunião de trinta de Janeiro de dois mil e dois”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número mil e oitenta e dois barra zero seis, a que se refere a deliberação número trinta e cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Setembro do corrente ano e deliberou, por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, onze do Partido Social Democrata, cinco do Partido Socialista, dois do Bloco de Esquerda e três abstenções da Coligação Democrática Unitária, aprovar a desafecção do domínio público, de uma parcela de terreno com a área de sessenta e cinco vírgula zero oito metros quadrados, a integrar o logradouro do prédio sito na Rua Florbela Espanca, número seis, em Oeiras, conforme

proposto pelo Órgão Executivo do Município. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número duzentos e setenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Ofício ANMP número cento e trinta e três-B, de dois mil e seis - Relativo à Eleição do Representante das Juntas de Freguesia no Décimo Quinto Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses”:

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento do ofício número cento e trinta e três B, de vinte e um de Setembro de dois mil e seis, enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e deliberou, por maioria, através de escrutínio secreto, eleger o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Porto Salvo - Salvador António Martins Bastos Costeira como representante das Juntas de Freguesia no Décimo Sexto Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número duzentos e setenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Voto de pesar pelo Falecimento do Senhor Álvaro Silva, apresentado pelo grupo político do IOMAF”:

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta do Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e deliberou, por unanimidade, com quarenta e dois votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, treze do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, apresentar as sentidas condolências à família.

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta”.-----

7 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião extraordinária do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia dois de



Outubro, os quais são: -----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Propostas de deliberação:-----

----- -Empreitada destinada à instalação de um troço da Conduto Distribuidora entre a Avenida General Humberto Delgado e a Rua Elias Garcia, no Concelho da Amadora (Subsistema da Zona Média da Amadora) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trezentos e três mil duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito. -----

----- - Foi aprovada, por unanimidade, a Terceira Alteração Orçamental. -----

----- - Empreitada destinada à reposição de pavimentos no Concelho da Amadora, no ano de dois mil e seis - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de setenta e sete mil setecentos e quarenta euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- - Empreitada destinada à pintura e isolamento exterior do edifício dos SMAS em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à empresa Carlos A.S. Franco, Limitada, pelo valor de cento e dezanove mil vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.-----

----- - Empreitada destinada à pintura exterior do Reservatório de Porto Salvo, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem

publicação de anúncio, à empresa Olico, pelo valor de cento e oito mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito. --

----- Consulta prévia para a adjudicação da prestação de serviços destinada à elaboração do estudo de erradicação das descargas de águas residuais domésticas da Ribeira do Jamor - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do convite, programa de consulta e das empresas a consultar. -----

----- Empreitada destinada à substituição de colector doméstico nas Ruas Padre Cruz e António Ferro, na Freguesia da Buraca, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, pelo valor de dez mil quinhentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA, que corresponde a vinte por cento do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua do Município, na Brandoa, no Concelho da Amadora (Subsistema da Brandoa Baixa) - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à instalação de ramais de saneamento no Concelho da Amadora, para o ano dois mil e seis/dois mil e sete - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Reservatório de Barrinhos - Foi aprovado, por unanimidade, a anulação de concurso público. -----

----- Elaboração do estudo de remodelação do Plano Director de Água da Zona Oriental



do Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, à empresa Sanágua, Limitada, pelo valor de quarenta e oito mil euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- - Processo de inquérito mandado instaurar aos funcionários Jorge Manuel Gonçalves dos Santos e Ramiro Manuel dos Santos, por falta de obediência - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o proposto. -----

----- - Processo disciplinar mandado instaurar à funcionária Maria de Fátima Pereira Rocha Rato, por falta de assiduidade - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade o proposto.-- -----

----- - Fornecimento de combustíveis através de cartões magnéticos, ao abrigo do Contrato Público de Aprovisionamento com a Direcção Geral do Património - Foi aprovado por unanimidade, o conteúdo do despacho do Senhor Presidente no sentido de se verificar relação de custos e benefícios entre a proposta de maior desconto ou a disponibilização de maior número de postos de abastecimento nos Concelhos. -----

----- - Proposta para a realização de uma consulta prévia para fornecimento de software de virtualização de servidores - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do convite, programa de consulta e das empresas a consultar. -----

----- - Proposta para realização de uma consulta prévia de consultoria na implementação do Sistema de Controlo e Gestão de Obras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do convite, programa de consulta e das empresas a consultar.-----

----- - Proposta para abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do número quatro do artigo octogésimo do Decreto-Lei número cento e setenta e nove, de noventa e nove, de oito de Junho para prestação de serviços de consultoria na criação de Data Warehouse/Data Mart de Informação Financeira e do Sistema de Reporting Financeiro e Orçamental - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do convite,

programa de consulta e das empresas a consultar. -----

----- Proposta para abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do número quatro do artigo octogésimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho para prestação de serviços de consultoria em reengenharia de processos e fluxos documentais - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do convite, programa de consulta e das empresas a consultar.-----

----- Proposta para abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para locação de uma viatura ligeira de representação com cinco lugares, em AOV, por trinta e seis meses - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do convite, programa de consulta e das empresas a consultar.” -----

8 - APRECIACÃO DA PROPOSTA DE LEI DAS FINANÇAS LOCAIS:-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse ter uma carta da ANMP, cujo teor é o seguinte: “Assunto: Proposta de Lei das Finanças Locais. -----

-----Face à enorme gravidade que encerra a Proposta de Lei de Finanças Locais para o presente e para o futuro do Poder Local, o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) analisou de forma profunda tal temática, tendo, concomitantemente, equacionado uma série de medidas, destinadas, quer ao esclarecimento dos eleitos locais e das populações em geral, quer, e sobretudo, a contrariar objectivos nela contidos.--- -----

-----Com efeito, a par de intervenções legislativas que pretendem limitar cada vez mais a autonomia política, administrativa e financeira dos municípios, constitucionalmente consagradas, temos assistido, cada vez com maior insistência, ao desenvolvimento de uma campanha de “intoxicação” das populações, com objectivos claramente definidos, e que passam por responsabilizar os municípios e os eleitos locais pelo que de mal se vai passando no país, colando-se-lhes um selo de despesistas, irresponsáveis e não cumpridores, que foram



endividando as autarquias para além dos limites legais. -----

----- Tudo isto por contraposição ao Poder Central, alegadamente uma escola de seriedade e de virtudes, que mantém as contas públicas no mais apertado controlo. Ora, a verdade dos factos e dos números não é essa. Bem pelo contrário. E é o que pretendemos demonstrar, de várias formas, utilizando meios diversos. -----

----- Desde logo, no que concerne à temática da Lei das Finanças Locais, a proposta é arrasadora para o futuro dos municípios, gerando situações, a curto prazo, que levarão a que muitos não possam cumprir minimamente os padrões de qualidade de vida que o Poder Local já propiciou à generalidade dos portugueses. -----

----- Reitera-se a gravidade - de todas a mais grave da nossa História - em que se constitui tal proposta para os municípios, designadamente em matérias de autonomia, critérios de distribuição e endividamento municipal. Por isso, o Conselho Directivo da ANMP solicita a Vossa Excelência que, até ao dia treze de Outubro, promova uma reunião do órgão autárquico a que preside, com uma agenda de trabalhos que privilegie a análise circunstanciada das inadmissíveis soluções preconizadas na Proposta de Lei, culminando a discussão com uma deliberação de rejeição inequívoca de tal proposta, posição que requeremos seja enviada, para nosso conhecimento, aos serviços da ANMP. -----

----- Para um completo conhecimento da problemática em causa, salientamos a Vossa Excelência que estão disponíveis no sítio da ANMP na Internet (<http://www.anmp.pt>) na zona reservada aos associados, a seguinte documentação: -----

----- - Proposta do Governo de Lei das Finanças Locais; -----

----- - Parecer emitido pela ANMP sobre a Proposta; -----

----- - Ensaios da aplicação da actual Lei das Finanças Locais (situação que é defendida pela ANMP); -----

----- - Ensaios da aplicação da Proposta do Governo; -----

----- Parecer do Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa;-----

----- Parecer do Professor Doutor Diogo Leite e Campos.-----

-----Entretanto, e tendo em vista o esclarecimento da opinião pública, a ANMP vai promover a publicação de anúncios em órgãos da comunicação social de carácter nacional, numa campanha que visa aclarar, definitivamente, qual o real - e mínimo - contributo dos municípios nas dificuldades financeiras do país.-----

-----O Conselho Directivo da ANMP deliberou também sugerir aos municípios a publicação dos mesmos anúncios em jornais regionais e locais, de forma a ampliar a sua divulgação. Da mesma forma, tal informação deve ser disponibilizada nos sítios da Câmaras Municipais na Internet, nos boletins municipais, nos mupis, através de mailings e em quaisquer outros suportes que entendam por convenientes.-----

-----Tendo em vista a angariação dos anúncios produzidos, poderão fazer o download do primeiros deles, já concretizado, da página da ANMP na Internet, em (<http://www.anmp.pt>), na zona reservada aos associados.-----

-----Informamos também Vossa Excelência que uma empresa de consultoria - a Deloitte - está a concluir um estudo relativo às finanças locais, que incidirá sobre a posição relativa dos municípios face ao Estado, face às empresas públicas, limites de endividamento, e pacto de estabilidade económica, estudo esse que desmontará, de forma inequívoca, a iniquidade das afirmações políticas que têm vindo a ser produzidas, enquanto reitera a justeza das reivindicações dos municípios e o acerto das posições que têm sido tomadas.-----

-----Este estudo demonstrará que mesmo muitos daqueles municípios que na Proposta do Governo sobem as suas receitas, verão as mesmas diminuir, fruto da associação de tal matéria às novas regras relativas ao endividamento municipal.-----

-----Tal documento será disponibilizado a Vossa Excelência no próximo dia vinte de Setembro. ------



----- A ANMP julga que esta discussão está longe de se considerar encerrada, pelo que continuaremos a desenvolver uma actividade política empenhada no sentido de obstar a que os cidadãos sejam prejudicados nos seus justos anseios. Desde logo, prosseguiremos no imediato este esforço junto da Assembleia da República e dos outros órgãos de soberania - Tribunais e Presidente da República - lutando para uma alteração da actual situação.-----

----- O Conselho Geral da ANMP reunirá no próximo dia vinte de Setembro, e terá como temáticas a análise da situação política criada pelo projecto do Governo bem como a proposta de realização de um Congresso Extraordinário.-----

----- A ANMP comunicará oportunamente a Vossa Excelência outras iniciativas e medidas que serão adoptadas, assim assegurando informação que este processo venha a registar, contando, desde já, como sempre tem acontecido, com a sua adesão a uma problemática que é de todos nós.”-----

----- Prosseguindo, observou que o Congresso deve estar a decorrer neste momento, visto estar previsto que se iniciasse às quinze horas.-----

----- Sobre esta matéria, disse querer tecer algumas considerações, começando por dizer que considera que, realmente, esta lei não é boa para os municípios, até porque, se fosse, não havia tantas reclamações e o certo é que a generalidade dos municípios, de todas as correntes partidárias, estão descontentes embora, da parte dos autarcas socialistas, haja uma contenção significativa que decorre do facto de se tratar do partido do Governo e, naturalmente que o Governo se encarregou, de alguma forma, de condicionar os autarcas do partido socialista, designadamente os presidentes de Câmara. No entanto, é indiscutível que há, de facto, esse descontentamento.-----

----- O problema é que, realmente, parece não haver municípios beneficiados e parece haver municípios prejudicados. Uma lei que é feita para corrigir injustiças, para melhorar os critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro mas que, em vez de através dessas

correções, se traduzir em melhorias, não deixa de ser estranho que a generalidade dos municípios, realmente, perca, ou que, pelo menos, não haja grandes benefícios. -----

-----Dos municípios que são afectados, Oeiras é um deles. É apresentada, por parte do Governo, uma informação que considera haver trinta e seis municípios que terão reduções no montante, sendo inferior ao que foi transferido no ano de dois mil e seis e, nesses casos, inclui-se, justamente, Oeiras, que terá a redução máxima. Aparecem com uma redução: -----

-----Aveiro - dois vírgula cinco por cento;-----

-----Espinho - dois vírgula cinco por cento; -----

-----São João da Madeira - dois vírgula cinco por cento;-----

-----Beja - dois vírgula cinco por cento;-----

-----Castelo Branco - dois vírgula cinco por cento;-----

-----Coimbra - cinco por cento;-----

-----Figueira da Foz - dois vírgula cinco por cento; -----

-----Évora - dois vírgula cinco por cento; -----

-----Albufeira - cinco por cento;-----

-----Castro Marim - cinco por cento (o que é estranho porque se trata de um município pobre);-----

-----Faro - cinco por cento;-----

-----Lagoa - cinco por cento; -----

-----Lagos - cinco por cento; -----

-----Olhão - zero vírgula oito por cento;-----

-----Portimão - cinco por cento; -----

-----Silves - cinco por cento (é curioso que a maioria situa-se no Algarve);-----

-----Tavira - cinco por cento;-----

-----Alcobaça - dois vírgula cinco por cento;-----



----- Nazaré - cinco por cento; -----

----- Óbidos - cinco por cento; -----

----- Arruda dos Vinhos - dois vírgula cinco por cento; -----

----- Cascais - cinco por cento; -----

----- Lisboa - cinco por cento; -----

----- Mafra - cinco por cento; -----

----- Oeiras - cinco por cento; -----

----- Porto - cinco por cento; -----

----- Porto Santo - cinco por cento; -----

----- Benavente - cinco por cento; -----

----- Cartaxo - dois vírgula cinco por cento; -----

----- Grândola - dois vírgula cinco por cento; -----

----- Montijo - cinco por cento; -----

----- Palmela - cinco por cento; -----

----- Sines - um vírgula cinco por cento; -----

----- Caminha - dois vírgula cinco por cento; -----

----- Vila Real - um vírgula nove por cento. -----

----- Estes são os municípios afectados e Oeiras está no escalão máximo. -----

----- Deve dizer que defende, há muitos anos, que os critérios de distribuição deviam ser alterados, criando mecanismos (e defendeu isso quando estava no Governo), de uma justiça distributiva que permitisse que os municípios com mais poder financeiro pudessem, de alguma forma, contribuir para a melhoria das receitas dos que têm pouca capacidade financeira, designadamente os municípios do interior que têm poucas receitas do IMI, do IMT, da Derrama, ou seja, aqueles que têm uma maior dependência do Estado. Quanto maior é a dependência do orçamento do Estado, maior deveria ser o esforço, junto desses municípios, visto que têm pouca

capacidade de diversificar as suas fontes de financiamento e, portanto, achava justo, defende isto, e não é pelo facto da Câmara de Oeiras ser uma das que terá que fazer esse esforço de coesão. Agora, o que se pretende com esta lei é dar um contributo, também, à redução da despesa do Estado, isto é, se houvesse apenas transferência de receitas dos municípios que têm uma capitação fiscal superior a cento e vinte e cinco por cento e, portanto, seria apenas isso que era transferido para os municípios mais pobres, mas o que acontece é que há uma redução do montante global a distribuir pelos municípios de trinta e dois vírgula cinco para vinte e sete, ou seja, cerca de cinco por cento, o que significa que, grosso modo, o Governo vai buscar, no mínimo, trinta milhões de contos, cento e cinquenta milhões de euros, neste montante global que não será distribuído pelos municípios. Assim, achava justo que se mantivesse o bolo e esse bolo fosse distribuído por critérios diferentes, razão por que considera que esta lei não é justa. Mas, por outro lado, também deve fazer a seguinte consideração: como já é habitual (e isto não é propriamente uma crítica que faz à ANMP; aliás, foi com muita honra vice-presidente da ANMP e sabe que quem está de fora tem mais facilidade em criticá-la do que quem está lá dentro; até se diz, com frequência, quem está de fora, que lá estão todos a puxar para o mesmo lado, apesar de serem partidos diferentes, mas assim é que deve ser, porque não estão lá a representar os partidos mas o Poder Local e, portanto, é natural que o consenso seja estabelecido, não em tudo, mas que haja um consenso), parece-lhe que a ANMP só faz congressos extraordinários a propósito das finanças locais, a propósito da discussão do orçamento do Estado e, realmente, acha que o problema mais grave com que os municípios vivem hoje não é tanto o financeiro. O financeiro é mau, naturalmente que as receitas nunca são suficientes, mas acha que o grande problema com que o Poder Local se debate, hoje, tem a ver com a sua própria imagem, tem a ver com as relações que se estabelece entre o Poder Local e o Poder Central, com a definição de competências entre o Poder Local e o Poder Central. Isto significa que a ANMP tem que ter, na sua opinião, uma postura mais agressiva no que respeita a outras questões, para não ser sempre



acusada de que, apenas, é a questão financeira, porque cabe aí o despesismo, cabe aí o problema de que os municípios e os presidentes de câmara, o que querem, é gastar dinheiro, o que leva a uma certa “intoxicação” da opinião pública porque estas discussões surgem, justamente, a propósito da questão financeira. -----

----- Entendeu não dever estar presente neste Congresso porque, estando lá, não podia deixar de fazer uma intervenção e, a fazê-la, julga que não iria agradar a ninguém. Iria manifestar aquilo que está, aqui, a dizer, mas não podia deixar, também, de chamar a atenção à ANMP para o facto de, até hoje, e está à vontade para dizer isto porque, mesmo quando foi Vice-Presidente da ANMP, defendeu que esta devia apresentar ao Governo uma proposta de alteração dos critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro, e a ANMP nunca o quis fazer porque iria desagradar alguém. Era muito difícil, e reconhece-o, a ANMP agradar aos “pequenos e aos grandes”. Fez esta proposta várias vezes, julga que com alguma autoridade, porque a alteração dos critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro iria sempre bulir com a situação financeira do Município de Oeiras. De maneira que não poderia deixar de, no Congresso, chamar a atenção para a necessidade da ANMP dever já ter tomado outras posições, relativamente a questões fundamentais no relacionamento das câmaras com o Estado e, designadamente, na definição de regras mais claras no que às competências de cada um diz respeito. Parece-lhe que, quer a ANMP, quer o Governo, exacerbaram esta discussão; de ambos os lados houve exageros; o Secretário de Estado da Administração Local, em sua opinião, não soube gerir esta questão e, naturalmente que “chutou” todas as responsabilidades para os municípios, e, da parte da ANMP, talvez tenha havido uma linguagem, que não terá sido de propósito, mas que não foi devidamente interpretada, porque quando o presidente da ANMP diz que os municípios iriam cortar já na saúde, segurança, etc., diria que nessa área até nem é o grande problema, porque não é aí que os municípios gastam muito dinheiro e, quando gastam, naturalmente que é por opções políticas. Em Oeiras, a Câmara já fez quartéis da GNR e esquadras da PSP, e podia não o ter feito. No

entanto, diria que há aqui uma utilização mútua; não é só o Estado que se aproveita dos municípios, pois estes também se aproveitam do Estado, isto é, quando a Câmara diz que quer quatro centros de saúde, sabe muito bem que o Governo não os vai fazer, mas se dizem ao Governo “você não faz, mas nós fazemos e, portanto, façam lá um e nós fazemos outro”, obviamente que o Governo, aí, também aproveita. Não faria, se calhar, nenhum, mas como a Câmara Municipal diz que vai fazer um, poupa umas centenas de milhares de euros, ou uns milhões de euros, e faz. Portanto, significa que, quando um ministro qualquer diz “nós fazíamos a escola, mas a câmara não nos dá o terreno”, está a fazer alguma chantagem sobre a Câmara para que dê o terreno. A Câmara não tem que dar terreno nenhum. O Governo é que tem que o comprar. Mas a verdade é que é vulgar um ministro dizer que não há escola porque não há terreno, não há esquadra da Polícia porque não há terreno, não há hospital porque não há terreno, mas quando a câmara diz que se o Governo fizer dois, a câmara faz outros dois, há uma utilização mútua. Acha que esta relação entre a Administração Central e a Administração Local, tem que ser modificada, de maneira a que não seja uma arma de arremesso sempre que acontecem estas coisas. Considera que desta Lei das Finanças Locais, a conclusão que deve extrair é que não houvesse redução do bolo, da parcela global, que fossem alterados os critérios de distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro e que os benefícios resultantes desta política desta Lei das Finanças Locais fossem flectidos nos municípios mais pobres. Enquanto Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, não o repugna nada que aquilo que é o contributo do Estado para os municípios, que à Câmara Municipal de Oeiras lhe seja tirado algum, não só à Câmara Municipal de Oeiras, mas a todas as que estão na situação da de Oeiras, mas que não lhes mexam naquilo que são receitas próprias. Se houver uma situação absolutamente transparente nesta matéria, a Câmara Municipal de Oeiras, com certeza que deve aceitar este esforço, desde que ele se traduza para benefício doutros municípios mais necessitados, e é sabido que o discurso, muitas vezes não tem nada a ver com a prática, e esta é outra questão que, muitas vezes os municípios



deviam discutir, mas não o fazem, que é o problema da desertificação, do abandono do interior. Não há Governo que não fale no combate à desertificação, mas a verdade é que só há uma maneira de combater os factores de desertificação, que é criar condições de qualidade de vida lá. Assim, gostava que a ANMP discutisse esta questão, porque enquanto são adoptadas medidas por parte do Governo que são contra os interesses das populações, aí, então, gostava de ver a ANMP intervir, razão por que considera, esta, uma batalha perdida por parte da ANMP, isto é, conhecendo o perfil do Senhor Primeiro Ministro e do Senhor Presidente da República, não tem dúvida que esta Lei vai ser aprovada, promulgada e, portanto, é uma batalha perdida pelas câmaras municipais ou pelo Poder Local, justamente porque não souberam preparar esta discussão através de outros aspectos (que não só o financeiro) que considera, realmente, mais importantes e têm a ver com o exercício das competências que, no dia-a-dia, cabem aos municípios. De maneira que, concluía dizendo que, da parte da Câmara Municipal, pensa que seria interessante uma recomendação a remeter à ANMP no sentido de se considerar que, da parte da Câmara Municipal de Oeiras, se vê com bons olhos, considera-se pertinente, que qualquer redução que seja feita no montante global do Fundo de Equilíbrio Financeiro, traduzida na redução de receitas do município de Oeiras, que reverta não para o Estado, mas para os municípios mais necessitados. -----

----- No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse acompanhar, ainda que um pouco à distância, a evolução desta proposta de Lei das Finanças Locais, que vai começar a ser discutida no parlamento no próximo dia onze. Sempre se habituaram a ver na ANMP uma posição em defesa do Poder Local, em defesa das autarquias e não em defesa do partido a, ou b, e todos se lembram de que, um dinossauro da política da ANMP, como foi o Engenheiro Bernardo Almeida, foi uma pessoa que sempre defendeu esses princípios e, posteriormente, com o novo presidente, o Doutor Fernando Ruas, já de há uns anos a esta parte. -----

----- Mas o que verificou nesta situação da Lei das Finanças Locais é que, contrariamente

ao que aconteceu no passado, os municípios participaram nas primeiras reuniões havidas sobre estas matérias com membros do Governo que tinham as pastas mais expressivas, e diz isto com vivência porque tem muita honra de ter preparado a Lei um, de setenta e nove, nestes termos e, depois, ter ajudado a preparar também outras que se seguiram e, portanto, houve sempre essa participação e o que registou foi que, neste caso, só em Janeiro deste ano é que a ANMP, ou seja, o Poder Local, trabalhando bem, ou mal, através da ANMP, foi chamada à liça e, portanto, esta é uma primeira situação que regista com desagrado porque acha que as autarquias se habituaram a ser parceiras importantes. Todos sabem que se este País se desenvolveu durante estes anos, deveu-se, em grande parte, ao trabalho desenvolvido pelas autarquias locais e à capacidade que tiveram para o desenvolver, e isso foi afirmado por vários primeiros-ministros. -----

-----Não deixa de ser curioso no ano em que o Poder Local faz trinta anos, que uma coisa destas venha a suceder. Deve dizer que ficou pasmadíssima com esta situação, porque considera ser um atentado ao Poder Local e acha que esta situação não tem a ver só com dinheiro. Obviamente que os recursos financeiros são muito importantes, pois é sabido que se vive uma crise global, que extravasa muito as nossas fronteiras e, portanto, a Câmara Municipal de Oeiras tem que ter solidariedade, não só para com as outras câmaras municipais, como também para com o Estado. O que é um facto é que a Câmara Municipal de Oeiras dispôs-se a ajudar a minorar os efeitos nefastos que, entretanto, estavam a ocorrer, sendo, também, um facto que os municípios estão a ser rotulados, em termos de opinião pública, de despesistas, e costuma dizer que, ou são filhos de um Deus menor, ou são uns pacóvios, mas, normalmente, são filhos de um Deus menor, e acha que isto é muito injusto. A autonomia da Câmara está a ser posta em causa. Deve dizer que se espantou com esta ingerência na autonomia do Poder Local. É evidente que há limitações que são impostas desde a Lei um, de setenta e nove, mas quando, em termos de recursos humanos, por exemplo, se tem que dar esta e aquela explicação, a ter que ser sancionada por este ou aquele membro do Governo, é uma subversão daquilo que chama Democracia que,



para si, acaba por ser um equilíbrio de vários poderes e acha que não podem, de maneira nenhuma, aceitar que isto aconteça. Tem que haver, de facto, uma justa repartição de recursos públicos, tem que haver uma articulação muito grande entre os dois níveis de administração, coisa que, muitas vezes, não aconteceu. -----

----- Daquilo que foi lendo nos jornais e ouvindo na rádio e na televisão, parece que toda aquela informação que a ANMP foi solicitando ao Governo, como é natural, porque nem tudo são números, mas muita coisa precisa de números para alicerçar uma opinião qualitativa, e apesar das solicitações que foram enviadas, só ontem foram disponibilizadas pelo Senhor Ministro, ou pelo Senhor Secretário de Estado. -----

----- Não há dúvidas que esta proposta é um atentado à autonomia do Poder Local. Que haja mecanismos que permitam assegurar que, tanto um nível de administração, como o outro, estão a fazer todos os esforços para que os tais parâmetros, ou indicadores, estejam a ser controlados e aos níveis que têm que atingir, acha isso muito bem, mas há formas e formas de o fazer. Ao fim de trinta anos, o Poder Local sai muito enfraquecido. -----

----- Depois, há dois, ou três actos eleitorais em dois mil e nove e há parâmetros de correcção nesse ano. É bom não esquecer. -----

----- O que está a dizer foi assumido em Conselho Geral, apesar de alguma ausência de posições por parte de alguns autarcas do partido do Governo, mas que têm sempre defendido estas posições, e apesar de não terem falado no último Conselho Geral que se realizou, aprovaram o documento que de lá saiu, em que repudia esta situação. -----

----- Também sabe que, hoje, no próprio Conselho Directivo da ANMP, que esteve reunido, de manhã, em que estão vários autarcas, também teria havido um consenso sobre aquilo que iriam discutir hoje, à tarde, não sabendo, exactamente, o que é. -----

----- Uma vez que é no dia onze que o parlamento começa esta discussão e que, depois, descerá à especialidade e às comissões, acha que os vários grupos parlamentares têm que estar

muito atentos e lutarem por aquilo que tem vindo a acontecer que é passarem um atestado de menoridade ao Poder Local.-----

-----Considera que os critérios são maus e que se deve lutar, em todas as sedes, por um Poder Local cada vez mais forte, com maiores responsabilidades, com competências mais alargadas e com recursos compatíveis com as competências, e sempre com uma solidariedade, quer para com aqueles que têm menor capacidade de gerar meios que permitam um desenvolvimento e colocar-se em patamares de desenvolvimento que todos gostariam de estar, quer para com o Governo, que é para isso que aqui estão.-----

-----Não devem ser os municípios a “pagar as favas” por uma situação que é criada por todos e, muitas vezes, não se respeita, nem se tem esse cuidado a nível da Administração Central, nem a nível do próprio sector empresarial público estatal. -----

-----Estão a exigir coisas aos municípios que não é exigido nesses níveis de administração. Uma auditoria externa é utilizada nas empresas que estão cotadas na bolsa. Não quer dizer que não esteja certo, mas ponham o mesmo rigor nos outros níveis de administração que são, tão, ou mais, despesistas (e fala uma pessoa que era da Administração Central, originariamente) pois há sectores da Administração Central que, comparados com a Administração Local, é melhor não se falar.-----

-----Espera que não seja o Poder Local o bode expiatório da má performance do País, seja a nível financeiro, seja a outros níveis. -----

-----Sobre uma nota da Senhora Vereadora Teresa Zambujo, a propósito da informação solicitada ao Governo, e que só agora foi disponibilizada, o **Senhor Presidente** disse que gostaria de esclarecer que um dos problemas mais polémicos tem a ver com os limites à capacidade de endividamento dos municípios e às sanções para quem violar esses limites. Relativamente a uma questão que abordou na sua intervenção e que é o problema do bolo global, falta saber quem fala a verdade e quem não fala, mas vai ler uma nota do jornal Público onde



especifica as divergências, em que parece que a sua dúvida é esclarecida, ou seja, se fosse exactamente como está na notícia, uma parte significativa das suas reservas a esta Lei das Finanças Locais estava ultrapassada, e que diz o seguinte: “Foi preciso chegar à véspera do Congresso Extraordinário da ANMP marcada por causa da polémica em torno da nova Lei das Finanças Locais, para que o Ministério da Administração Interna divulgasse as suas previsões de quem ganha, de quem perde e de quem fica na mesma, em relação às transferências do Estado para as autarquias, no próximo ano.” Este é um dos aspectos em que o Governo andou mal porque devia ter dado esta informação aos municípios. “Ontem, no final de mais uma reunião com a Direcção da ANMP, António Costa reconheceu que há trinta e seis autarquias que vão receber menos apoios do Estado em dois mil e sete, e insistiu que são apenas setenta os municípios que já excederam os seus limites de endividamento. Fernando Ruas, Presidente da ANMP, congratulou-se por ter, finalmente, acesso aos dados que há tanto pede ao Governo, mas mostrou-se queixoso: “Temos de os analisar.” Deixou claro, no entanto, que a divergência de fundos se mantém porque diz respeito aos critérios de distribuição de verbas e é sobre isso que o Congresso, hoje, se deverá pronunciar. -----

----- “Toda a polémica em torno da Lei das Finanças Locais tem assentado numa interpretação errónea da lei e em números errados que a ANMP apresentou”, sublinhou António Costa aos jornalistas depois de mais de duas horas de reunião com o representante das autarquias.

----- Tentando desmontar ponto por ponto as quatro inverdades que diz estarem a ser transmitidas pela ANMP, o Ministro afirmou que não há uma diminuição das transferências do Estado para as autarquias. O montante total será rigorosamente igual ao do ano passado. O que há é uma alteração em concreto de cada um dos municípios devido à nova fórmula de cálculo. Assim, segundo as contas do MAI, cento e oitenta e quatro municípios receberam, em dois mil e sete, exactamente a mesma quantia que no ano em curso. Oitenta e oito terão direito a uma fatia maior e trinta e seis verão diminuída a sua participação nas receitas do Estado. Mas frisou

António Costa: “Estas trinta e seis são aquelas em que se verificou maior aumento de receitas próprias, ou seja, de Imposto Municipal sobre Imóveis. É essa a função do orçamento do Estado, fazer a distribuição de receitas, dar mais a quem tem menos”, justificou o Ministro. Outro dos equívocos que tem marcado a polémica, é a guerra dos números sobre quantas são as autarquias que já excederam o seu limite de endividamento. Setenta, segundo o Governo, duzentas e cinco, de acordo com a ANMP. Em jeito de explicação para a diferença, António Costa sublinhou que não passam a contar para esses cálculos os empréstimos de excepção, que até agora não eram contabilizados para efeitos de endividamento, “isso seria mudar as regras a meio do jogo”, disse. Revelou que não é sensível aos argumentos dos autarcas quando dizem que o limite ao crédito vai impedi-los de crescer, acrescentando que “nunca vi ninguém enriquecer, endividando-se.” -

-----Prosseguindo, disse achar que aqui é que o Ministro António Costa borrou a pintura porque, de facto, por esta ordem de ideias, o Governo tem que dar exemplo e não deve endividar-se, não deve fazer SCUTS, não deve fazer o novo aeroporto da Ota, não deve fazer o TGV, porque tudo isso é à custa de endividamento mas, enfim, julga que são as tais coisas que saem da boca e que uma pessoa se arrepende logo a seguir. Ele próprio, aqui há dias, num momento em que estava a ser atacado também disse: “é uma falsa mentira” e o que queria dizer é que era uma falsidade. Acha que esta foi uma gaffe do Ministro António Costa que agora, possivelmente, já está arrependido de a ter dito. Mas, de qualquer maneira, se o que está na notícia é verdade, e é isso que tem que ser verificado, que o montante global é o mesmo a distribuir de uma forma diferente pelos municípios, então era extraordinário e já não tinha nenhum reparo.-----

-----É óbvio que há outras questões que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo referiu que, curiosamente é uma questão pouco falada, que é justamente aquilo que atinge a autonomia do Poder Local, porque há sanções para o incumprimento por parte das câmaras, mas não há para o incumprimento por parte do Estado. Quando o Estado não cumpre com as autarquias locais não há qualquer sanção, mas quando as autarquias não cumprem, não é relativamente ao Estado, mas



quando não cumprem qualquer coisa, há sanções e agora são sanções financeiras, isto é, uma câmara municipal contrata pessoal e tem mais despesas de pessoal neste ano do que no ano anterior, há uma sanção em termos financeiros. Isto é um aspecto que os municípios deveriam discutir perante a opinião pública. Está feita uma guerra contra o aumento dos funcionários públicos. Acha que é a maior demagogia que pode haver porque vão ter que continuar a aumentar, pelo menos nas autarquias locais. A Administração Central pode diminuir, mas a Administração Local vai ter que aumentar, pelo menos, enquanto se construírem novos equipamentos. São estas questões que gostaria de ver discutidas pela ANMP e que não vê. É só a questão financeira. Deve dizer que, para o Município de Oeiras, o problema mais importante, pese embora a situação financeira da Câmara, não é a situação financeira, mas sim os estrangulamentos que impedem que possam trabalhar de acordo com aquilo que são as necessidades dos cidadãos neste concelho.-----

----- Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse já não saber se leu, se ouviu, que teria sido referido pelo Senhor Ministro António Costa, ou pelo Senhor Primeiro Ministro, não sabe bem, que estaria disposto, face a esta diferente interpretação, a fazer publicar uma portaria a explicar a leitura do Governo, ou quem está com o espírito do legislador o que, a ser assim, é bizarro: não saiu a Lei e já está disposto a fazer uma portaria, então, o melhor, é explicar a própria Lei, bem como a situação deste emaranhado de coisas que, em vez de ser simplex é complex, que às tantas andam a pedir despacho do senhor a, b, ou c, para que se possa fazer alguma coisa. Portanto, muito sinceramente, e por isso é que levantou aquelas questões, as financeiras são importantes, mas há aqui muitas outras que, para si, são muito mais importantes e que, essas sim, comprometem a autonomia do Poder Local.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ser interessante que, sobre esta matéria, há grande coincidência de pontos de vista, ou, pelo menos, parece das intervenções que ouviu até agora, mas hoje está a decorrer um congresso que, independentemente

dos aspectos que foram criticados sobre o funcionamento da ANMP, que não cuidou da imagem do Poder Local com mais agressividade e com mais eficácia e, hoje, está num processo negocial relativamente fragilizado, porque é assim que aos olhos do cidadão comum acaba por ser caracterizado. Gastam dinheiro a fazer rotundas, é uma afirmação que se diz com toda a banalidade na televisão, na rádio, etc., mas, independentemente disso, o que é um facto é que hoje se está a abordar, aqui, este assunto e acha que o Executivo deveria secundar as deliberações do congresso de hoje, e não deveria tomar qualquer posição que enfraquecesse a capacidade negocial que ainda existe na ANMP, porque ainda há uma sede de alteração muito significativa que é o parlamento e, portanto, acha que não deveria sair, daqui, qualquer posição nem de heroísmo, nem de grande crítica; enfim, não deveria sair daqui uma posição que enfraquecesse a posição que sairá hoje, certamente, do congresso e que traduz o equilíbrio das sensibilidades das muitas forças, e está à vontade para considerar que este é o caminho correcto, sabendo que a sua força política não está em maioria nesse congresso, como é obvio mas, naturalmente que também tem uma palavra a dizer. Concordou genericamente com o que ouviu, até agora, só não concorda com uma afirmação de que isto é uma batalha perdida, pela simples razão de que, quando numa negociação, uma das partes sai a gritar e muito descontente, não é essa parte que perdeu, é quem lhe impõe leoninamente a derrota e, portanto, acha que se esta Lei das Finanças Locais sair com a reprovação dos órgãos representativos do Poder Local, com a discordância em questões essenciais da ANMP, acha que quem sai fragilizado não é o Poder Local, mas, sim, o Poder Central que é quem impõe essa conclusão. Este é o seu ponto de vista.-----

-----Continuando, disse que houve um parecer da ANMP, que o Senhor Presidente fez distribuir por todos os presentes e que revela os pontos essenciais da crítica e que um dos aspectos é o financeiro, e está de acordo com o que o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Teresa Zambujo disseram mas, para si, pela sensibilidade de autarca no concelho de Oeiras, preocupa-lhe muito mais os aspectos da ingerência no exercício do Poder Local, porque a



Constituição consagra e define como é que o Estado está organizado e, o Poder Central, o Poder Local, o Poder Regional, têm as suas autonomias próprias e cada um destes poderes se reforça e se prestigia quando respeita os poderes dos outros. Quando está a pretender manipulá-los, quando está a pretender imiscuir-se no exercício da esfera própria de actuação de cada um, crê que está a desqualificar, inclusivamente, o próprio regime democrático. Portanto, preocupa-o muito os aspectos das ingerências que depois se manifestam a nível do endividamento, do auditor externo, das despesas de pessoal, do limite geral dos empréstimos dos municípios, de todos os aspectos que estão tratados neste parecer da ANMP. Na sua preocupação como autarca de Oeiras, é muito mais sensível ao aspecto da ingerência na autonomia do Poder Local. Como cidadão, é sensível a dois aspectos: ao peso próprio, em termos financeiros, do Poder Local que, quando a Lei das Finanças Locais foi criada, as transferências representavam dois vírgula três por cento do Produto Interno Bruto e, neste momento, já se está em um vírgula sete e, agora, é sempre a descer. Há países na Europa que vão nos vinte e tal e nos trinta e tal e são esses que promovem o desenvolvimento. Se se estiver com estes pesos de transferências financeiras para o exercício do Poder Local nestas percentagens do PIB, não se tem, de facto, autonomia para desenvolver aquilo que é mais importante na política de proximidade, que é o campo específico do Poder Local. Está-se a fazer recados, a ser agentes locais das políticas centrais. O Município de Oeiras deve ser colaborante, como é óbvio, todos o devem ser, mas tem o seu espaço próprio de actuação e esse é que tem que ser salvaguardado, defendido e é nesse que tem que se prestigiar e, de facto, para prestigiar a acção, tem que se trabalhar com rigor, bem e ter mecanismos de controlo e acções de marketing, como o Senhor Presidente referiu, que têm, de algum modo, faltado, para, neste momento, não se estar numa posição que lhe parece ser fragilizada. Aliás, tem sido um pouco a marca do tempo, quer dizer, quando há negociações, quando há alterações para fazer, primeiro, é o choque, é a difamação, meia dúzia de boatos que deixam o outro em perda e depois é que se vai às negociações. É perfeitamente inadmissível, esse argumento até é

extraordinariamente pobre, e ontem ouviu o Senhor Ministro e fez uma apreciação positiva por um lado, mas negativíssima por outro. Então admite-se que a questão financeira, questão essencial, só ontem é que seja conhecida? Se, sobretudo, o presidente da ANMP disse que, finalmente, lhe foram dados os números, mas já os andava a pedir há muito tempo, se isso era determinante, porque é que não vieram há mais tempo para cima da mesa? E depois, há uma outra ordem de preocupações. Já falou na questão do montante das transferências financeiras que tem vindo a decrescer e a níveis irrisórios; no seu entender, o Poder Local devia, de facto, ter um protagonismo com apoios de muito maior dimensão e peso no PIB. O que quer dizer é que pode ser muito importante, e é tanto mais importante quanto mais rigor, mais cuidado, mais profissionalismo houver no exercício do Poder Local, ou seja, o investimento que se faz ao nível do Poder Local é susceptível de ter uma grande eficácia e rentabilidade. -----

-----Há um outro aspecto que o faz considerar que isto é injusto, que é a história dos três por cento do IRS. A tributação aos cidadãos portugueses é determinada de uma forma única por quem tem competência para a determinar, custe, ou não custe. Aplicar a todos um determinado critério, depois dar uma parcela às autarquias locais que podem variá-la em três por cento, acaba por pôr cidadãos, neste País, com tributações diferentes e acha que isso é inconstitucional, entre outros aspectos que lhe parecem que poderão ser inconstitucionais nesta Lei. -----

-----Queria recordar que, no passado dia vinte e oito de Junho de dois mil e seis, o Executivo apreciou uma moção que teve oportunidade de, aqui, colocar, que focava alguns números que, eventualmente, poderão estar desactualizados, neste momento, e, por isso, só focou um ou dois, e, no fundo, o que queria concluir, era que o que saísse desta discussão, fosse mais no sentido do reforço à capacidade negocial da ANMP, neste momento, mesmo que a proposta que venha a ser aprovada tenha dois pontos, um que salvasse isso, essencialmente, no reforço da sua capacidade negocial junto do Governo, ou junto dos partidos políticos com assento na Assembleia da República, porque essa influência ainda se vai desenvolver e, um segundo, se o



Senhor Presidente fazer questão disso, ou então, noutra oportunidade, que se delibere no sentido de sugerir que a ANMP tenha os procedimentos que o Senhor Presidente achou criticáveis até ao momento, e que, na sua opinião, deveriam tomar posição sobre eles, e não lhe custa estar de acordo, mas dissociava isso da questão de momento, que é um processo negocial, pensa que com armas desiguais, e que carece de todo o apoio e reforço da capacidade negocial da ANMP.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que o Senhor Presidente colocou a situação daquilo que é o condicionamento dos autarcas do Partido Socialista, portanto, uma Lei que sai do Governo do Partido Socialista, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que falou no condicionamento do PS que é o condicionamento que os autarcas de qualquer partido têm quando o seu partido é do Governo; aliás, deve dizer que os autarcas do PSD tiveram este condicionamento entre dois mil e dois, dois mil e quatro, altura em que o Professor Cavaco Silva era Primeiro Ministro e subtraiu ao municípios cinquenta e quatro milhões de contos, o que a ANMP só deixou cair na altura do Governo do Doutor Durão Barroso, volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que era exactamente isso, mas o PS não vai desdizer aquilo que disse no passado, que o Poder Local é, de facto, das maiores conquistas do Vinte e Cinco de Abril. Mas há aqui um conjunto de coisas em que não bate a bota com a perdigota e gostaria de colocar isso em equação.-----

----- Do seu ponto de vista, esta não é, de facto, uma Lei perfeita, é uma Lei que vale a pena trabalhar nela, vale a pena estar nela com boa-fé e procurar melhorá-la.-----

----- Já leu bastante, ainda não leu tudo, mas não vai dizer como a Senhora Vereadora Teresa Zambujo disse, que isto é um atentado ao Poder Local. Já ouviu directamente Secretários de Estado e Ministros a explicar esta matéria e também não vai dizer que isto é uma benfeitoria ao Poder Local. Não vai dizer uma coisa, nem outra, porque acha que as duas coisas, essas sim, são um atentado àquilo que o Executivo pretende, aqui, conseguir.-----

----- Acha que se está a utilizar um tipo de linguagem, e percebe que o PSD use esse tipo

de linguagem, naturalmente, porque é o PS que está no Governo. É o que acontece quando é ao contrário e o PS já o fez nos termos estritos em que o Senhor Presidente há pouco se referiu. Isto é sempre o normal nestas coisas, e ainda não se tem regionalização, porque há sempre melhores soluções, há sempre soluções ótimas e, como há soluções ótimas, a melhor maneira para não se fazer nada é falar sempre de uma coisa que há-de ser melhor e dizer que o que está e o que se propõe está mal. Esta Lei, do seu ponto de vista, tem um conjunto de coisas que vale a pena levar em linha de consideração, e que vale a pena sopesar mas, sinceramente, nem a considera subversiva, até porque vem dos órgãos próprios e, sobretudo, olhando ao passado, àquilo que já aconteceu, em termos do Poder Local, sem essa manifestação de indignação, nem sequer se predispõe a fazer aquilo que é um exercício que devem fazer noutra sede e noutras circunstâncias, que é saber quem é que gasta mais, ou a forma como gasta, considerando o que é despesa e aquilo que resulta da despesa, se é a Administração Local se é a Administração Central. É sua convicção que o Poder Local utiliza melhor o dinheiro que lhe está distribuído, mas essa questão não altera a verdade dos factos. Está-se perante uma situação, em termos de País, em que se tem que reduzir a despesa, mas têm que a reduzir todos os portugueses, todos os sectores da actividade, todos os sectores da vida portuguesa. Aquilo que o Senhor Ministro disse ontem e que vem no Jornal Público, para quem diz que conheceu ontem a informação, quer dizer que já ouviu essa explicação e, sobretudo, como não foi a uma reunião, que o seu camarada assistiu e ouviu de viva voz, porque não pôde estar presente, recebeu por e-mail o sítio onde a ia buscar. Descarregou essa informação através do site onde lhe disseram para ir descarregá-la e, de facto, a circunstância daquilo que era anunciado pela ANMP, dos duzentos e tal municípios que saíam prejudicados, onde entrava todo o endividamento que fosse preciso e mais algum, de facto, não tem razão de ser, o que o levou a observar, com mais alguma capacidade de rigor, aquilo que está proposto. -----

-----Já teve oportunidade, na sua vida, de fazer a opção entre ser autarca, ou um político



qualquer sem ser autarca e, naturalmente que o preocupa que as autarquias sejam prejudicadas por isto, não obstante tentar ver, aqui, aquilo que lhe parece que é um princípio que defende ainda antes da circunstância de ser ou não autarca, que é a justiça distributiva da riqueza, que é um parecer que considera, de todo, inquestionável. Mas para além de tudo isso, se há municípios que são afectados do ponto de vista económico, há outros que não são, mas o que o Senhor Presidente disse é uma verdade e não sabe se é preciso estar fora dos partidos para se dizer aquilo que é verdade. Às vezes costuma dizer por graça que não é ANMP, Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas ANPM, Associação Nacional dos Presentes Municípios porque, o curioso, é que se verifica que saem à rua e estão sempre muito preocupados quando há um corte nas verbas que são distribuídas aos municípios. Se fizessem chegar à ANMP aquilo que foi o relatório da IGAT que o Executivo recebeu, aqui, a semana passada, e a forma, do seu ponto de vista, verdadeiramente acintosa como tratou os autarcas, como é que a ANMP reagia, ou como é que tem reagido nisto? Cada vez que os autarcas são insultados na praça pública, e quem está no Poder Local é insultado na praça pública, quando é que a tal ANMP, ou ANPM (não percebe muito bem quando é que uma ou outra funcionam) saiu em defesa dos autarcas e do seu bom nome? Se mexem num centavo que seja, está todo o mundo aos saltos e a gritar nessa Associação. Acha isso curiosíssimo e deve ter alguma razão de ser que lhe escapa, mas também já disse, aqui, várias vezes, que é lerdo, demora um bocado e, nestas coisas, é complicado. Acha que esta não é uma questão que tenha que se colocar em função do partido a, b, ou c, até porque faz cada vez menos sentido a lógica partidária em relação a estas questões, mas deixa, também, ao mesmo tempo, de fazer sentido que estejam sempre preparados e sejam capazes de ler com afinco aquilo que a ANMP lhes faz chegar, e sejam tão relapsos e tenham tão pouco tempo para ler os outros documentos que, necessariamente e por força de razão, são aqueles que deviam observar primeiro. É que a primeira coisa que têm que ler é a proposta de Lei e, depois, é a opinião daqueles a quem, tal como no sistema corporativo, também pertencem. A proposta de

Lei é que é a razão de ser das coisas e essa é que devem ler com atenção para poderem chegar e dizer uma, de duas coisas: isto é um atentado ao Poder Local, ou é aquilo que sempre esperaram. O que está em causa é a proposta. A ANMP produz a sua opinião, mas agora vai ver-se se, em congresso, essa opinião é assim tão unitária que os faça a todos dizer que isto já acabou. Concorda com o Senhor Presidente numa outra questão: acha que isto é um processo que tem pouco que ver ..., provavelmente, o Presidente da República já não é Primeiro Ministro, já nem é sequer líder do PSD, portanto, se agora toma esta posição, já estará a errar, desde que esteja fora do PSD está errado, só se está certo no PSD quando se lá está dentro, quando se sai, aqui D'el Rei, adeus minhas encomendas, mas, a verdade é esta, se o Presidente da República já olhou e não fez sequer uma objecção a dizer que, se calhar, ia votar essa Lei. O certo é que o Primeiro Ministro, tem sido censurado em cada lei que tem saído, daquelas que a Doutora Manuela Ferreira Leite gostaria de ter tido coragem para implementar, ou que tivesse um Primeiro Ministro que tivesse coragem de assumir o País para as implementar. Bem, se tivessem sido nesse contexto, se calhar, isto teria outro quadro, mas a verdade é que aquilo que se tem visto é que há um conjunto de leis que, por muito desagradáveis que pareçam, acabam, depois, por se traduzir em melhoria da situação da vida política portuguesa e, algumas delas, custam-lhe muito a aceitar, até por convicções pessoais, e não lhe custa dizer que, na totalidade desta Lei, lendo-a toda no seu conjunto, há coisas que lhe custam bastante a aceitar como boas, mas também quer dizer com toda a frontalidade e franqueza que prefere aceitar uma lei que tem virtualidades e alguns defeitos, do que, por força dos seus defeitos, criar uma discussão que, realmente, mexa o País e crie uma grande onda nacional para que nada seja feito e tudo fique na mesma. Espera que o Doutor Marcelo Rebelo de Sousa venha a ser líder do PSD para, enfim, se ter a tal regionalização de qualidade e única que, na altura, prometeu, quando inviabilizou a regionalização que, recorda, era um sentimento da maioria dos autarcas portugueses e que por força de questões partidárias foram capazes de dizer que não era bem assim, que tinha que ser de



outra forma. -----
----- O Senhor Presidente colocou uma questão que, de facto, os autarcas Socialistas, e disse a Senhora Vereadora Teresa Zambujo, e bem, habituaram-se a minorar os efeitos nefastos de um conjunto de situações que são criadas pela Administração Local e têm a obrigação de estar também com esse sentido de Estado, ainda hoje. Acha que há órgãos próprios para tratar desta questão. Já ouviu em sede de comissão do Poder Local da Assembleia da República prós e contras e não por um programa de televisão. Já teve oportunidade de falar com camaradas seus desta comissão e tem sido objecto de discussão. É evidente que não se partiu tudo da mesma posição. Tem, ainda, algumas reservas mas, sinceramente, se tiver que olhar para este documento no seu todo, na globalidade, naturalmente que se tivesse que dar voto, votava favoravelmente. Se tiverem que votar na especialidade, há, de facto, um conjunto de coisas com as quais não concorda. A questão do financiamento do Poder Local é, para si, importante. Acha que é mais importante tudo aquilo que não discutiram, tudo aquilo que se escusaram a discutir em relação ao Poder Local quando, sistematicamente, mês a mês são confrontados com afrontas ao Poder Local, mas queria dizer que em relação à proposta que o Senhor Presidente fez, isso era já um pressuposto que devesse reverter para os cidadãos mais pobres ou para os cidadãos que chegam primeiro e a correr mais depressa e, portanto, o aumento dos impostos que foi decretado, ou os cortes nesta e naquela verba a que estavam habituados. Acha que esta é uma questão de justiça social desde que o enquadramento e os quadros, e sinceramente não tem nenhuma razão para achar que os quadros que a ANMP publica são melhores que aqueles que o Governo publica. Como tal, é seu entendimento que esta Lei vai passar e não se vai substituir à ANMP, nem ao Governo, nem à Comissão do Poder Local, nem à Assembleia da República onde, de facto, isto tem que ser discutido, e espera que, tal como as últimas medidas, as tais medidas corajosas que o País tem que enfrentar e tem que assumir, estas possam ser, mais uma vez, bem protagonizadas e bem pode não ser exactamente assim, porque, até agora, as que têm protagonizado são de

coragem, com determinação, com valor, pelo Senhor Primeiro Ministro, José Sócrates.-----

-----Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que a análise que foi feita, foi feita à Lei das Finanças Locais. Quando se quer emitir um parecer, ou uma opinião, faz-se sob o documento base, não sob pareceres de outros, mas está-se atento a essas situações. Agora, acha que é muito importante que fique explícito, quando o Senhor Vereador Emanuel Martins referiu que os autarcas, quando o Governo é do PSD, não dizem o que querem dizer, que nesta Câmara sempre ouviu todo o Executivo fazer moções, sempre ouviu esta Câmara tomar as posições que entendeu, independentemente da cor política do Governo. O que pode acontecer é que podem moderar aqui ou acolá, ou pôr entre aspas alguma designação, mas nunca houve problemas nesse aspecto. E acha que há uma coisa que tem funcionado, independentemente da designação ser ANMP ou ANPM, mas o que tem assistido, e era essa a informação que vinha, era de que, todas as forças políticas, e depois de analisado o parecer, depois de discutido no Conselho Geral (não sabendo o que vai ser feito no Congresso porque não consegue fazer futurologia), votaram favoravelmente o que saiu do Conselho Geral. No fundo, se bem se recorda, o que lá estava era que repudiavam a proposta de Lei, interrompendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** para dizer que, então, não valia a pena fazer um Congresso,volvendo a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** que estão previstos vários órgãos, não tendo culpa disso, mas acha que se a ANMP, que é o único interlocutor do Governo, porque este não ouve as câmaras per si, e a Junta Metropolitana de Lisboa, que todos acham que tem o peso que tem, deve ser tratada de uma forma mais condizente com a sua importância, também não é ouvida de forma especial, porque todos os Governos dizem que o interlocutor é a ANMP. Também acha que ainda há sedes para este assunto ser trabalhado, e ele deve ser trabalhado, e não devem criar brechas na negociação e, portanto, a sua posição e a do PSD é de que, relativamente a este momento, valerá a pena esperar para se saber quais são as conclusões a que chegam no Congresso que está a decorrer, hoje, que são capazes de não ser muito diferentes das



que têm estado a discutir. -----

----- Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que quando disse que a Lei é o que se lê, apenas retirou isso daquilo que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo disse. É evidente que acha que a Lei é o que se lê, mas foi a Senhora Vereadora Teresa Zambujo, e não ele próprio, que disse exactamente isto: “não li ainda com a atenção devida, mas isto é um atentado ao Poder Local”. Este é um princípio que não quer ter. De facto, acha que a Lei é o que se lê, mas quando a Lei não está lida, das duas, uma: ou não se pode pôr um epíteto deste tipo, pode-se ter um pouco de contenção e esperar para ver o que sai, ou então, se se põe, tem que se ter o cuidado de não dizer que ainda não se leu. Quem leu, fala, quem não leu, espera para ver, ou para ler, neste caso. Aliás, também ouviu o Senhor Vereador Amílcar Campos referir-se àquilo que diz a ANMP. Ouviu poucos referirem-se ao que diz a Lei, de facto, no concreto. Também não conseguiu ler tudo, mas já ouviu muita gente e já leu muita coisa sobre isto, mas nem chama nenhum atentado, nem a cereja em cima do bolo do Poder Local. -----

----- Intervindo, de novo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse querer frisar um aspecto: leu o que lhe foi facultado pelo Senhor Presidente como o cenário da Lei das Finanças Locais, no momento presente e, essa leitura, permitiu-o estar de acordo com a leitura que a ANMP fazia dela. A sua intervenção não foi no sentido de amplificar a opinião da ANMP, mas foi a de manifestar uma leitura genericamente concordante com a da que a ANMP fez.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse querer veicular que lhe foi assegurado pelo Secretário de Estado, numa reunião que o seu colega Senhor Vereador Emanuel Martins já referiu, que o valor seria igual. Daí, a lógica do Senhor Presidente, se o valor total a distribuir será igual, portanto, acha que é uma Lei positiva nesse sentido, financeiramente. Por outro lado, pensa que a negociação política da ANMP foi desastrosa, sem sentido tático e daí o conflito com o Governo, e acha que, a Direcção da ANMP andou mal, ao que o **Senhor Presidente** disse que o Secretário de Estado também não andou bem,volvendo o **Senhor**

Vereador Carlos Oliveira que fala pelo Secretário de Estado, mas acha que o actual Presidente da ANMP andou mal e que outro presidente teria feito melhor.-----

-----Para finalizar, disse que tem que se ter rigor e todos o têm dito e, relativamente à ingerência ou não ingerência, pergunta como é que se vai controlar câmaras como a de Marco de Canavezes que tem um défice inexplicável? Ou mesmo a Câmara de Lisboa, que é ingovernável? São estes pontos que acha importantes, não talhando e não entrando na autonomia consagrada constitucionalmente para as Autarquias Locais.-----

-----Para terminar esta questão, o **Senhor Presidente** disse querer fazer alguns comentários breves.-----

-----Batalha perdida: utilizou uma linguagem de beligerância e falou de batalha, não falou de guerra. Portanto, se houvesse uma guerra entre os municípios e a Administração Central, diria que esta batalha estava perdida, porque há outras batalhas e considera precisamente, que nesta não foi, de facto, usada a tática adequada. Por via desta batalha, os municípios podiam ter vencido outras e essas não foram introduzidas na discussão porque, para si, o problema mais importante tem a ver com a autonomia do Poder Local e, se olharem para a Constituição, vêem que, por acaso, a Constituição não quantifica as verbas a transferir do Estado; o que diz é que há uma participação do orçamento do Estado nas finanças locais. Há alguns constitucionalistas que dizem que a Lei das Finanças Locais é uma Lei reforçada, ou melhor, era, porque hoje, já ninguém diz isso e, portanto, uma vez estabelecido um plafond, dado o princípio da descentralização que tem assento na Constituição, não pode haver recuos nas transferências financeiras, porque se é atingido um determinado plafond, e se depois se reduz, isso é uma violação da Constituição, há quem diga isso. Mas o problema é que há situações mais graves de violação da Constituição a ingerências, que realmente há da Administração Central no Poder Local. Sobre isso não tem dúvidas e é isso que a ANMP não aproveitou. Por outro lado, situações como a de Marco de Canavezes e Lisboa, têm solução na Lei, que é muito clara nessa



matéria, e é para isso que são os contratos de viabilização financeira, contratos esses que, por acaso, até hoje, houve duas ou três câmaras que os fizeram, tendo um deles sido ele próprio que o viabilizou, que foi o de Setúbal, e não queria estar na pele de uma câmara com um contrato destes porque, realmente, dá-lhes dinheiro, mas é um situação de uma ingerência clara do estado do funcionamento da câmara. A discussão está feita, está a decorrer o Congresso da ANMP, embora vá ser discutido na Assembleia da República no dia onze, mas vai para a comissão especializada e, portanto, acha que não é necessário tomar-se uma posição, hoje. Aguarda-se as conclusões do Congresso e, na próxima reunião, como a discussão está feita, é fácil preparar-se um documento para enviar para a ANMP, se estiverem de acordo. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse há pouco ter feito uma referência sobre uma moção que tinha apresentado no dia vinte e oito de Junho, mas não sabe se a apresentou, se a queria apresentar. Se não a apresentou foi porque verificou que não havia condições para o efeito, mas tem-na redigida e faz parte da sua documentação. Essa moção, se a tivesse apresentado, visava uma coisa relativamente pacífica, excepto para o PS. A Câmara só manifestava o seu desacordo com os princípios lesivos do Poder Local Democrático conforme a proposta da nova Lei das Finanças Locais, agora apresentada pelo Governo, que empobrece fortemente a autonomia administrativa e financeira das autarquias locais. Os considerandos todos e a argumentação visava apenas dizer isto, ao que o **Senhor Presidente** disse que, na próxima reunião, analisarão esse assunto. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente disse ter uma informação que lhe chegou através do Senhor Vereador Emanuel Martins, apresentada pelo grupo de moradores do Alto do Lagoal e Vale da Terrugem. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse querer dar um esclarecimento sobre este assunto. Estes senhores tinham pedido para se reunirem consigo e,

como ainda não tinha respondido, apareceram-lhe de supetão e entregaram-lhe este documento, no quadro de ser vereador que tem, neste momento, o pelouro de gestão do PDM, e pediram-lhe, independentemente das considerações ou do que está, aí, plasmado, que ainda tem que ler com atenção, para entregar a todos os Senhores Vereadores um destes documentos. -----

-----Sobre o Conselho de Administração da Oeiras Viva, o **Senhor Presidente** disse ter-lhe chegado um pedido de esclarecimento relativamente a três situações, que já vieram à Câmara, mas às quais não deram andamento. De resto, pediu ao Senhor Presidente da Oeiras Viva para estar presente de modo a prestar algum esclarecimento, e que tem a ver com três situações que trouxe à Câmara, na altura própria, mas que, de facto, não lhe deram qualquer andamento justamente porque ficaram dúvidas sobre qual é, realmente, a situação. Primeiro: a questão da Junta de Freguesia de Algés, que tem uma dívida de dezassete mil euros à Oeiras Viva. Foi notificada para pagar e respondeu o seguinte: “Em resposta ao vosso ofício ... que agradecemos, somos a informar que o Executivo da Freguesia, em reunião realizada no passado dia sete de Março de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, não reconhecer a dívida imputada pela Oeiras Viva, uma vez que a disponibilização das instalações da Piscina Municipal da Outurela/Portela, foi objecto de um acordo entre o então Presidente da Junta de Freguesia de Algés e a Câmara, na pessoa da anterior Presidente. Para conhecimento de Vossas Excelências informamos ainda que a utilização da Piscina Municipal deveu-se à circunstância dos utentes do Centro Cultural de Algés, inscritos na disciplina de hidroginástica, utilizarem para o efeito as instalações do Sport Algés e Dafundo que, durante o período em causa, estiveram indisponíveis devido a obras de requalificação e reabilitação, pelo que a alternativa encontrada passou pela utilização temporária da Piscina Outurela, conforme referido. As instalações foram disponibilizadas, sem custo, pela Câmara. A não ser assim, não teria sido possível a esta Junta assumir esta solução, tendo em conta as taxas simbólicas cobradas aos utentes do Centro Cultural.”-- -----



----- Prosseguindo, disse que gostaria que esta situação fosse esclarecida porque, a Senhora Vereadora Teresa Zambujo, aqui há tempos, quando falaram nisso, disse que não teria sido assim e, portanto, tem que se confirmar, se foi assim, ou não. É obvio que, a ser como a Junta de Freguesia diz, realmente demonstra que havia uma relação de promiscuidade entre a Câmara e a empresa, porque se a Câmara cria uma empresa para depois a gerir, não faz sentido. Se cria uma empresa e depois diz que este não paga, aquele paga, ou que é gratuito, é a própria Câmara que tem que pagar. Aliás, é assim que funciona; se lhe pedem o auditório a, ou b, pondera a situação, vê como é que é e diz que autoriza mas a conta é apresentada à Câmara pela Oeiras Viva.-----

----- A outra questão tem a ver com o Centro Municipal de Actividades Náuticas que, o Senhor Vereador José Eduardo Costa nunca esclareceu. Já falou duas vezes nisto. A Câmara Municipal aprovou uma proposta do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, ao tempo, em que diz o seguinte: “Propõe-se:-----

----- Um - A criação do Centro Municipal de Actividades Náuticas - Oeiras Náutica com o intuito de garantir os seguintes objectivos:-----

----- - Possibilitar aos jovens estudantes do Concelho a prática de actividades náuticas de uma forma gratuita, como estabelecido no protocolo supracitado;-----

----- - Aumentar a oferta desportiva ao nível das actividades náuticas;-----

----- - Possibilitar actividades de animação aos munícipes e turistas que se deslocam ao Passeio Marítimo de Oeiras;-----

----- - Garantir um espaço de formação;-----

----- - Possibilitar que as actividades náuticas do Programa de Promoção de Actividades de Ar Livre disponham de um espaço próprio;-----

----- - Dinamizar o Porto de Recreio de Oeiras;-----

----- Dois - A aprovação do Programa Funcional e Estudo Prévio de Arquitectura, juntos

ao processo.-----

-----Três - Envio do estudo prévio de arquitectura, para parecer, da APL.” -----

-----Acontece que esta é uma deliberação aprovada pela Câmara. Mas a seguir, remete-se para a Oeiras Viva o seguinte: “Para os efeitos tidos por convenientes, junto envio a Vossa Excelência cópia da proposta de deliberação aprovada por esta Câmara em reunião ordinária realizada em onze de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto referido em título.” Ora bem, a Oeiras Viva não tem competências para mandar fazer projectos, mas sim para fazer a gestão dos equipamentos e o que acontece é que a Oeiras Viva adjudicou o projecto, que custou quinze mil setecentos e trinta euros, e tem vindo a ser pago pela Oeiras Viva, que acabou de o pagar este mês. Se a Oeiras Viva não tem competência para este efeito, não lhe foi delegada, a Câmara tem uma deliberação em que aprova a proposta do programa funcional para o projecto, mandada para a Oeiras Viva para os efeitos convenientes. A Oeiras Viva adjudica o projecto e paga-o, aliás, sem qualquer concurso, portanto, foi adjudicado ao projectista que fez o Porto de Recreio, pelo que pergunta qual é, realmente, a situação? É obvio que se foi a Oeiras Viva a pagar, a Câmara tem que lhe pagar o projecto. Portanto, não está esclarecido como é que a Oeiras Viva foi adjudicar um projecto. -----

-----Finalmente, a outra questão que foi aqui posta tem a ver com a Piscina de Linda-a-Velha. Também sob proposta do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, a Câmara aprovou uma deliberação em treze de Julho de dois mil e cinco, no sentido que fosse antecipado os termos da cessação do contrato de concessão da Piscina Municipal de Linda-a-Velha. Que essa antecipação não constituísse qualquer penalização para a empresa concessionária e que as dívidas existentes, quer à Câmara, quer à empresa municipal Oeiras Viva, fossem supridas com incorporação no património municipal dos equipamentos instalados pela empresa e cujo valor é superior aos valores em dívida. No entanto, ninguém fez qualquer avaliação. A gestão directa da Piscina passou, então, a ser assegurada pela Oeiras Viva. A decisão da Câmara, por razões ignoradas,



nunca teve proporção na contabilidade da empresa, permanecendo nas contas de exercício apresentadas como uma dívida da antiga concessionária da Piscina, ou seja, vinte e três mil trezentos e oitenta euros. No que respeita às dívidas da Oeiras Viva, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal de Oeiras decidiu a matéria que não estava sobre a sua gestão porque, anteriormente, transferiu essa gestão para a empresa. A piscina está sob gestão da Oeiras Viva e, mais uma vez, a Câmara Municipal decide sob património que não está sob sua gestão, perdoa dívidas que não são à Câmara, são à Oeiras Viva e, aliás, diz uma nota da Oeiras Viva que: “ora com o devido respeito, se a Câmara entendeu dever alterar os termos do que havia concessionado, era indispensável salvaguardar junto da empresa as consequências dessa alteração. Ora, não apenas a empresa, até à data, não recebeu o que era expectável receber, as dívidas que foram perdoadas, como se viu confrontada com a gestão do equipamento com despesas não previstas no Plano Anual de Actividades e para as quais não dispunha de dotação previsional. A Oeiras Viva foi duplamente penalizada e o resultado negativo para a empresa. Os equipamentos incorporados em nada alteram este juízo. A Oeiras Viva deixou de receber o que era devido e passou a ter de suportar o que não era previsível, termos em que se solicita a Vossa Excelência uma reapreciação desta decisão, sendo que a Oeiras Viva deseja ser ressarcida do valor que era expectável receber até à data de celebração do contrato e que está avaliado em vinte e seis mil euros.” Assim, observou, mais uma vez a Câmara Municipal a interferir na gestão da empresa. -- -----

----- Portanto, são três situações: o Centro de Actividades Náuticas, quinze mil euros, feito pela Oeiras Viva sem ter competência para o efeito, a Câmara Municipal aprova o programa funcional e, depois, não se sabe por que artes, aparece a Oeiras Viva a adjudicar o projecto; a dívida da Junta de Freguesia de Algés, de dezassete mil euros, e este caso da Piscina, vinte e três mil euros. Pergunta, então, aos Senhores Vereadores como é que se vai resolver estas situações. -

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse ser do

conhecimento do Executivo que a Oeiras Viva tem dívidas à banca e queria saber se sobre este valor, porque, na suposição que o teria recebido, a dívida estava minorada neste valor, mas queria saber se, em termos de contar para resultados do exercício, os juros sob o capital estão descontados ou são levados à consideração do resultado do exercício, já que não lhe cabe responsabilidades nesta despesa. Daquilo que ouviu, parte do pressuposto que é a Câmara que tem que pagar, dando o dinheiro à Oeiras Viva e o assunto fica resolvido. Todavia, do seu ponto de vista, está resolvido em parte, porque a Oeiras Viva tem uma dívida à banca. Se tivesse este dinheiro em caixa, era um valor que, com certeza, não pediria à banca. Quer saber se os juros que pagou por este capital durante o tempo que mediou entre a despesa e a data que termina o exercício, são considerados, ou se são descontados para efeitos de resultados negativos do exercício, porque é uma despesa que a Oeiras Viva teve e não deveria ter, do seu ponto de vista.-

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que esta dívida daria para pagar na mesma proporção. Obviamente que se recebesse esta importância pagaria ao banco.-----

-----Continuando, disse que a Câmara Municipal substituiu-se à Oeiras Viva, violou o contrato que tem com esta, fez cessar uma concessão que havia com uma empresa quando quem tinha a responsabilidade pela gestão dessa concessão era a Oeiras Viva, perdoou dívidas, sem que compensasse a empresa por isso. -----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que os procedimentos podem não ter sido os mais correctos, mas a natureza nobre da intenção, não é que os meios justifiquem os fins, ou que os fins justifiquem os meios, dito como deve ser, mas parece-lhe que, aqui, há uma dupla penalização da Oeiras Viva. De facto, admitindo que os mais nobres fins com que a Câmara fez isto, e pertencendo à Câmara a despesa, o que é facto é que, considerando que a Oeiras Viva tem uma dívida, está a pagar juros sobre capital que não era devido. A pergunta que fez foi se a Oeiras Viva está a pagar um juro por um capital que cumpria à Câmara pagar. Não é economista mas, do seu ponto de vista, a Câmara não só deve isto à



Oeiras Viva como deve o juro do capital, uma vez que a Oeiras Viva teve mesmo que o pagar porque tem uma dívida à banca e está a pagar juros. Alguém tem que pagar, sobre este valor, os juros que não a Oeiras Viva, volvendo o **Senhor Presidente** que, além de ser uma dívida de vinte e três mil euros, não foi feita qualquer avaliação ao equipamento, ou seja, o concessionário disse que o equipamento que colocou vale x, as rendas são x, faz-se um acerto de contas e não há qualquer avaliação, mas já nem se pronuncia sobre isso, e sim sobre o facto da Câmara Municipal ter actuado desta maneira, substituindo-se à Oeiras Viva. -----

----- Relativamente à questão da dívida da Junta de Freguesia de Algés a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** esclareceu que, na altura, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia colocou-lhe a questão da dificuldade que havia, perguntando como é que poderiam encarar a situação da utilização da piscina, que estava a ser explorada pela Oeiras Viva, de uma forma muito mais suave, querendo, com isso, dizer de forma gratuita ou pagando uma quantia simbólica, cujo valor não se lembra, tendo a sua resposta sido que ia falar com o Senhor Vereador Arnaldo Pereira - Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva no sentido de se ver se na tabela de preços haveria alguma cláusula específica para o efeito, pelo que, posteriormente deveria contactar aquele Senhor Vereador. -----

----- Há tempos, quando o Senhor Presidente lhe pôs a questão, telefonou para o Doutor Arnaldo Pereira que lhe disse que, na sequência da indicação que lhe tinha dado, realmente, o Senhor Presidente da Junta de Algés tinha falado consigo, tendo-lhe dito que não era fácil utilizar a piscina de uma forma gratuita e que a questão tinha que ser analisada com a Doutora Maria de Jesus Lopes, que era quem estava a cem por cento na Oeiras Viva, após o que voltariam a falar.--

----- Entretanto, o Doutor Arnaldo Pereira falou com a Doutora Maria de Jesus Lopes e, agora, o que lhe disse como feedback do seu contacto é que não tinha havido qualquer acordo que tivesse sido firmado e que, portanto, tudo estaria, exactamente, na mesma, ou seja, foram dados os passos que ela própria indicou para serem dados com a Oeiras Viva que, por sua vez,

ficou de tratar com quem lá estava a cem por cento, mas não ficou nada definido, quer verbalmente, quer por escrito.-----

-----Por conseguinte, aconteceram, realmente, estas conversas mas nada ficou decidido.--

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** inquiriu sobre o tempo que durou a utilização da piscina, tendo a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** respondido não poder precisar, mas crer que foi durante o tempo que decorreram as obras no S.A.D.. Todavia, a Junta de Freguesia sabe, perfeitamente, quanto tempo foi. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** salientou que o problema é que não há nada escrito,volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que, na sua interpretação, como não há nada escrito, não há nada que vincule a Câmara a suportar o encargo que a Junta de Freguesia, hoje, diz que a Junta de Freguesia anterior assumiu. -----

-----Portanto, quanto a si, há aqui duas situações distintas: há uma dívida à empresa municipal que é um facto comprovado, pois está nos seus registos e há um devedor, que é uma instituição, cujos actuais mandatários não querem assumir o compromisso anterior alegando que a Câmara tinha dado cobertura a esta situação mas não o podem provar, ao que o **Senhor Presidente** retorquiu não saber se não o podem provar, porque a Senhora Vereadora Teresa Zambujo ainda não foi muito clara,volvendo **esta Senhora Vereadora** ter sido bastante clara, mas para precisar a questão, disse ir esclarecer mais uma vez, começando por dizer que não sabe quanto é que a Junta de Freguesia pagava ao SAD. Presume que era uma quantia simbólica mas não sabe qual o valor. Quando a Junta de Freguesia lhe pôs a questão do SAD ter ficado impossibilitado de os acolher e que não estavam em condições de pagar aquilo que a Oeiras Viva exigia, o que pretendiam, e era o melhor para eles, era utilizar a piscina de uma forma gratuita, mas também compreendiam se a decisão não fosse nesse sentido, razão pela qual pretendiam pagar, ao menos, aquilo que simbolicamente pagavam ao SAD (quantia que, agora, não sabe precisar) tendo-lhes dito que a Oeiras Viva pertencia à Câmara mas era uma empresa municipal,



que tinha um Conselho de Administração cujo Presidente era o Senhor Vereador Arnaldo Pereira e que falassem com ele, porque, entretanto, lhe iria telefonar a dizer que o Senhor Presidente da Junta o iria contactar. -----

----- Nesta sequência falou com o Senhor Vereador Arnaldo Pereira a quem disse que a Junta de Freguesia de Algés iria falar com ele sobre a utilização da piscina explorada pela Oeiras Viva, enquanto o SAD estava interdito, e que, ao fim e ao cabo, queriam benesses, pelo que lhe pedia para ver o que é que a empresa estava em condições de praticar, face àquilo que estava estabelecido. -----

----- O certo é que consigo não houve mais conversas e só quando o Senhor Presidente lhe pôs a questão numa reunião anterior é que falou com o Doutor Arnaldo Pereira para saber como é que se desenvolveu todo o processo, tendo-lhe ele dito que iria falar com a Doutora Maria de Jesus Lopes que era quem conhecia aquilo a cem por cento e que, depois, poderiam analisar o assunto em conjunto. Assim, o Doutor Arnaldo Pereira telefonou-lhe dizendo que não tinha ficado nada acordado entre a Oeiras Viva e a Junta de Freguesia de Algés. -----

----- Ora, como, previamente, nada tinha ficado acordado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Junta de Freguesia e, depois, também não, entre a Oeiras Viva e a Junta, não houve qualquer acordo. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse concluir que se não houve acordo a Freguesia tem esta dívida. Acrescentou que a Senhora Vereadora Teresa Zambujo, neste momento, clarificou a situação porque disse que não tinha havido acordo e a prova que não houve é que a Oeiras Viva facturou à Junta de Freguesia. -----

----- Ora, o problema que se põe é que a Junta de Freguesia de Algés tem esta dívida à Oeiras Viva e aquilo que diz é que tinha acordado com a Senhora Presidente que não pagava nada e que utilizava a piscina gratuitamente, tanto, que não reconhece esta dívida. Se a Oeiras Viva facturou e se a Senhora Vereadora Teresa Zambujo confirma, neste momento, que não

houve acordo, isso significa que a Junta de Freguesia tem a dívida para com a Oeiras Viva. -----

-----Ora, se tem a dívida tem que a pagar e face à clarificação da situação a Oeiras Viva deve exigir o pagamento à Junta de Freguesia. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** observou que a nota que faltava, e que foi, agora, referida pelo Senhor Presidente, era que a Oeiras Viva tinha facturado o serviço, até porque não fazia sentido que, durante dois anos, três entidades não tivessem insistido, ou seja, nem a Junta desse conta que estava a utilizar a piscina sem ter qualquer protocolo com a Câmara, nem a Oeiras Viva estava a funcionar porque estava a prestar um serviço e não o estava a facturar e nem a Câmara estava a ver que estavam a ser utilizados bens próprios ou equipamentos em seu nome. -----

-----Ora, a partir do momento em, que a Oeiras Viva facturou é claro e inequívoco que existe essa dívida da Junta de Freguesia que, como é óbvio, tem que cumprir as suas obrigações.

-----Intervindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter interpretado a primeira intervenção da Senhora Vereadora Teresa Zambujo, embora, esta, agora, tivesse sido mais esclarecedora, no mesmo sentido, e, daí, ter feito o comentário que fez, ou seja, que o credor está perfeitamente definido, assim como também o está o devedor. Este alega razões que não comprova, mas o ónus da prova é dele. -----

-----No entanto, para seu inteiro esclarecimento gostaria de saber quando é que a Oeiras Viva facturou, respondendo o **Senhor Presidente** que as facturas foram sendo emitidas ao longo do tempo da utilização da piscina, mas não foram pagas. -----

-----Prosseguindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não lhe restarem quaisquer dúvidas sobre o assunto, mas gostaria de referir que, em determinada altura, já com este Executivo, houve uma acção de saneamento de créditos mal parados que envolveu um conjunto de colectividades, pelo que, independentemente desta discussão e da clarificação desta situação, considera que a Câmara poderá tornar extensiva essa prática a esta Junta de Freguesia,



numa outra oportunidade, não no contexto desta discussão, ao que o **Senhor Presidente** retorquiu tratar-se de situações diferentes. Agora, terá que se resolver esta questão, o que a Oeiras Viva irá fazer.-----

----- Relativamente ao Centro de Actividades Náuticas, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que o Senhor Presidente colocou a questão, há uns meses atrás, e tem quase a certeza absoluta que, numa reunião, trouxe as actas da Oeiras Viva e esclareceu, na medida que conseguiu, a questão, e pede para o SAOM ver se efectivamente esclareceu essa questão, pensando que o Senhor Presidente não estava presente nessa reunião. Compromete-se a, na próxima reunião, pegar nas actas e fazer um memorando sobre a situação. Em sua opinião, e depois explicará as várias vicissitudes que o Centro de Actividades Náuticas teve, considera que a Câmara Municipal, hoje em dia, deve assumir o custo desse projecto que logicamente foi feito pelo mesmo projectista, tendo sido acordado pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira e pela Administração com a equipe que acompanhou o Porto de Recreio e com os técnicos da Câmara que devia ser o mesmo projectista que fez o Porto de Recreio para haver uma coerência de projecto. De maneira que se compromete, relativamente a esse aspecto, indo ver as actas e trazer um esclarecimento, por escrito, sobre essa situação.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que a questão é que, mais uma vez, se está a falar de situações todas elas verbais, porque não há nenhuma deliberação da Câmara Municipal a atribuir essa responsabilidade à Oeiras Viva e, portanto, como é que a Oeiras Viva assumiu fazer esse projecto e adjudicá-lo directamente, sem qualquer concurso, etc.. Isso tem que constar, com certeza, de actas da Oeiras Viva. A Oeiras Viva já pagou mas, se não tem essa responsabilidade, se a Câmara não lha transferiu, como é que isso aconteceu? -----

----- Prosseguindo, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que, relativamente à Piscina de Linda-a-Velha, quem conduziu essas negociações foi o Senhor Vereador Arnaldo Pereira com o Comandante Vicente Moura que liderava a sociedade. Não sabe pormenores, mas

recorda que a sociedade se encontrava quase em solvência, estando a piscina em riscos de deixar de funcionar. Foi posto, ao Conselho de Administração da Oeiras Viva, a situação de cessar a concessão da piscina e a proposta de deliberação foi trazida à Câmara e, aí, dá a mão à palmatória porque, se calhar, a metodologia adoptada foi incorrecta mas, não havia, na óptica do Conselho de Administração, uma outra solução que não fosse aceitar a cessação, porque a empresa estava, praticamente, dissolvida. Vai falar novamente com o Senhor Vereador Arnaldo Pereira sobre este assunto e trará o memorando sobre essa situação que entregará na próxima reunião.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que não gostava nada de ser o Presidente da Oeiras Viva. É que sobre esta matéria parece-lhe que é a segunda ou terceira vez que leva uma mão cheia de nada e outra de coisa nenhuma. Isto, um dia, há-de ter que ter uma solução, volvendo o **Senhor Presidente** que uma vez que este assunto esteja esclarecido, terão que vir propostas de deliberação à Câmara. Não é para ficar assim porque é obvio que a Oeiras Viva tem que receber o dinheiro. -----

-----Seguidamente, deu conhecimento de uma informação sobre as demonstrações financeiras da empresa TratoLixo à data de trinta e um de Julho de dois mil e seis porque, em breve, virá uma informação detalhada sobre a situação da empresa que, realmente é uma situação, essa sim, preocupante, abalando-os mais isso do que todas as Leis das Finanças Locais juntas. Aliás, deve dizer que o que está a ser feito com a TratoLixo, está-se a fazer com todas as empresas porque, como é do conhecimento do Executivo, foi criado, no seu gabinete, um núcleo de acompanhamento a todas as empresas pelo Doutor Jorge Bico da Costa, que tem sido de uma utilidade extraordinária, achando que foi uma medida de grande alcance porque, por uma lado, a Câmara cria as empresas, muitas vezes os vereadores estão nelas e depois não há informação adequada, ou são juizes em causa própria, muitas vezes, e, realmente, é importante ter alguém independente a acompanhar as empresas, pois a Câmara é uma espécie de “holding”, de maneira



que, ou acompanha, ou não e, quando não acompanha, isso paga-se muito caro, sendo isso mesmo que vai acontecer com a Tratolixo.-----

----- Continuando, leu a informação número oito, de dois mil e seis, do Gabinete da Presidência, do Doutor Jorge Bico da Costa, cujo teor é o seguinte: “A empresa Tratolixo, Empresa Intermunicipal apresentou nesta data, a esta Câmara, as Demonstrações Financeiras à data de trinta e um de Julho de dois mil e seis comparativas com trinta e um de Julho de dois mil e cinco.-----

----- Das mesmas salienta-se: -----

----- Um - Situação Económica: -----

----- O Resultado Líquido foi negativo em menos três milhões cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, tendo sofrido um aumento de duzentos e três por cento em relação ao mesmo período de dois mil e cinco. -----

----- Este aumento resulta, essencialmente, de acréscimos das contas de Fornecimentos e Serviços Externos em trinta e oito vírgula cinco por cento, ou seja, de seis milhões seiscentos e sessenta e sete e mil um euros e três cêntimos para nove milhões duzentos e trinta e nove mil onze euros e trinta e três cêntimos, da conta Ajustamentos em Amortizações em seiscentos e catorze mil quinhentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos e da conta Juros que aumentou duzentos e cinquenta e sete por cento, ou seja de quinhentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e cinco euros e onze cêntimos para um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos.-----

----- Por este facto, o “cashflow”, ou seja a capacidade de gerar meios financeiros, da empresa foi negativo em menos um milhão seiscentos e trinta e um mil noventa e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos. -----

----- Dois - Situação Financeira:-----

----- Do Mapa “Demonstração dos Fluxos de Caixa em trinta e um de Julho de dois mil e

seis” salienta-se que os recebimentos da facturação emitida a clientes diminuíram em sete milhões trinta e dois mil cento e oitenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos, apesar do nível das despesas se manter o mesmo do ano anterior. Este facto obrigou à necessidade de utilização, e conseqüente redução, da rubrica “Saldo de Caixa e seus Equivalentes no Início do Ano”. -----

-----Do quadro comparativo “Origens e Aplicações de Fundos”, apresentado em anexo, refira-se nas Origens de Fundos o acréscimo dos valores do Passivo na conta “Dívidas de M. L. Prazo a Instituições de Crédito” em sessenta milhões de euros, e da conta “Dívidas a Fornecedores” em seis milhões quatrocentos e dezanove mil duzentos e sessenta e nove euros.---

-----Por contrapartida nas Aplicações de Fundos saliente-se o aumento das “Imobilizações Líquidas” em dezanove milhões cento e setenta e oito mil e cinquenta e três euros, das “Dívidas de Terceiros” em dezassete milhões cento e vinte e três mil cento e vinte e um euros (ou seja clientes), da redução dos valores de “Capital Próprio” no total de quatro milhões novecentos e setenta e três mil e nove euros, e das “Dívidas de Curto Prazo a Instituições de Crédito” em catorze milhões cento e trinta e cinco mil e cinquenta e sete euros. -----

-----Se considerarmos que tanto o acréscimo das “Imobilizações” como a redução das “Dívidas de Curto Prazo a Instituições de Crédito” possam ter sido suportadas pelo acréscimo de “Dívidas de M. L. Prazo”, ainda existe um saldo de vinte e seis milhões seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa euros que, em parte, estará a suportar o acréscimo de dívidas de clientes que é de dezassete milhões cento e vinte e três mil cento e vinte e um euros. -----

-----Três - Conclusões:-----

-----A empresa TratoLixo, Empresa Intermunicipal, entrou numa situação de profundo desequilíbrio de exploração e financeiro que poderá vir a ter repercussões, no curto prazo, muito gravosas para os Municípios seus Participantes se, de imediato, não forem tomadas decisões estratégicas que possam ter um reflexo profundo na situação económica e financeira.” -----

-----Sobre este assunto, espera que em breve seja, aqui, apresentado um relatório relativo



à auditoria que está em curso. -----

----- Relativamente aos contratos-programa, ficou muito satisfeito porque o Presidente do Conselho de Administração disse-lhe, hoje, que a Câmara tem estado a cumprir religiosamente aquilo que são os acordos com a Oeiras Viva, coisa que também não aconteceu no passado, em que contratos-programa celebrados com a Oeiras Viva para investimento foram desviados para despesas correntes e, portanto, está agora esta empresa a pagar as despesas de investimento que não foram realizadas com o dinheiro que a Câmara canalizou para a Oeiras Viva, para esse efeito. -----

----- Na utilização de contratos-programa celebrados com a Câmara, de duzentos e cinquenta e dois mil euros, já foi utilizado, até agora, cento e setenta e dois mil euros e falta usar setenta e nove mil euros. -----

----- Investimentos - de quinhentos mil euros, já foram utilizados quatrocentos e quarenta e nove mil euros, faltando usar cinquenta mil euros. -----

----- Compensação indemnizatória - de trezentos e cinquenta mil euros, já foi utilizado duzentos e oitenta e sete mil euros, faltando usar sessenta e dois mil e quinhentos euros.-----

----- Total - um milhão cento e dois mil euros. Já foi utilizado novecentos e nove mil euros, faltando usar cento e noventa e dois mil euros.-----

----- Seguidamente, disse que da Tratolixo vem uma carta a indicar quais são os encargos a repartir pelas câmaras: quatro milhões duzentos e sessenta e seis mil euros, por compensações de receita por incumprimento de metas constantes de acordo com o documento metodologia, custos de recolha, tratamento de resíduos. No que se refere à Câmara de Oeiras, sem juros compensatórios, será, de Janeiro a Março de dois mil e seis, duzentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco euros; de Janeiro a Março de dois mil e cinco, vinte mil e quarenta e quatro euros; de Abril a Dezembro de dois mil e cinco, quatrocentos e trinta mil setecentos e quarenta e nove euros, dando um total de seiscentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e

oito euros. - -----

-----Continuando, disse ter uma informação, para pôr à consideração dos Senhores Vereadores, que tem a ver com um pedido de indemnização apresentado pela Armando Cunha, Sociedade Anónima, relativa à obra do Parque Urbano de Miraflores, documento que traz a título de informação, mas sobre o qual terá que haver, depois, uma proposta de deliberação. -----

-----O teor da informação é o seguinte: “Através da informação número quatrocentos e sessenta e três, de dois mil e seis, de catorze de Setembro, vem o PROQUAL, referir que a Armando Cunha, Sociedade Anónima, adjudicatária da obra em epígrafe, vem renovar o seu pedido de indemnização.-----

-----Mais menciona que:-----

----- Esta empreitada, foi consignada em vinte e seis de Novembro de dois mil e quatro, com um prazo de execução de nove meses, a qual foi inaugurada a dezassete de Setembro de dois mil e cinco, sem ter dado entrada nenhum pedido de prorrogação de prazo; -----

----- Considera legítima a argumentação, apresentada pela adjudicatária no que se refere aos condicionalismos ao Plano de Trabalhos, nomeadamente por indefinições ou deficiências de projecto, que poderiam ter originado um pedido de prorrogação de prazo, não tendo todavia a Armando Cunha, Sociedade Anónima, utilizado este instrumento legal; -----

----- Na carta em apreciação, é referida uma reunião com o Senhor Vereador José Eduardo Costa, que teria tido lugar com vista a uma “... adequação mais perfeita ao objecto do contrato às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras, como na antecipação do prazo respectivo, o que não seria possível sem um maior esforço para a Armando Cunha, Sociedade Anónima...”;-----

-----Por último alega o PROQUAL desconhecer a existência da referida reunião, não tendo participado de qualquer uma em que tivesse sido abordada esta problemática, verificando contudo que houve um desempenho de esforço acrescido por parte da adjudicatária nos dias que



antecederam a inauguração desta obra. -----

----- Solicitado parecer ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, sobre a pretensão da Armando Cunha, Sociedade Anónima, vem este Gabinete, pela informação número mil oitocentos e sessenta e sete, de dois mil e seis, de vinte de Setembro, dizer o seguinte: -----

----- - O Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, regulado pelo Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não contempla o direito indemnizatório do empreiteiro pela eventual antecipação o prazo de execução; -----

----- - Por outro lado, desconhece-se se a invocada antecipação do prazo se deveu apenas “aos atrasos consecutivos causados pelos esclarecimentos das várias dúvidas de projecto” ou, ainda, à necessidade de realização de trabalhos a mais; -----

----- - Na eventualidade de se ter tratado de trabalhos a mais, assistia ao empreiteiro a faculdade de solicitar prorrogação de prazo de execução e que para funcionar, deveria ter expressamente requerido, nos termos dos (artigos vigésimo sétimo número dois e centésimo quinquagésimo primeiro número dois do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove). Não sendo pedida, presume-se como não necessária; -----

----- - Mais diz que, dos elementos juntos ao processo não se vislumbra suporte legal que sustente o pedido do empreiteiro, porquanto, para além de não se confirmar o pedido de antecipação de prazo ou de suspensão de trabalhos por indefinições de projecto, constitui entendimento pacífico entre a nossa jurisprudência que tal suspensão só confere o direito à indemnização quando for precedida de comunicação escrita do empreiteiro ao dono da obra, o que parece, não se verificou (artigo centésimo octogésimo quinto número três); -----

----- - Sem prejuízo do que ficou exposto, e caso se venha a confirmar as declarações do empreiteiro, poder-se-á avaliar a eventual aplicação do estatuído no artigo centésimo sexagésimo, número um do supra citado diploma legal, que, sob a epígrafe modificação do plano de trabalhos, dispõe o seguinte: -----

-----“O dono da obra poderá alterar, em qualquer momento, o plano de trabalhos em vigor, ficando o empreiteiro com o direito a ser indemnizado dos danos sofridos em consequência dessa alteração.” -----

-----Assim sendo, e na eventualidade de a situação relatada pelo empreiteiro for passível de ser integrada no invocado preceito, isto é, caso venha a confirmar-se uma modificação do plano de trabalhos por imposição do dono da obra, poder-se-á avaliar do pedido de indemnização apresentado, sobre o qual nos oferece dizer o seguinte:-----

-----a. Nos termos do preceito legal, o empreiteiro terá direito a ser indemnizado pelos danos sofridos; -----

-----b. Só poderão ser considerados danos sofridos os prejuízos efectivamente suportados pelo empreiteiro e sustentados em documentos justificativos da sua existência;-----

-----c. E não são compensáveis os custos suportados com a aquisição de material necessário ao normal exercício da actividade (por ex., com o aluguer ou compra de máquinas e ferramentas);-----

----- Por outro lado, na medida em que os prejuízos sofridos alegadamente resultam da antecipação do prazo de conclusão da empreitada devida a trabalhos a mais e que para estes trabalhos a mais certamente que o empreiteiro apresentou uma proposta de preço (que inclui material e mão de obra) aceite pelo dono da obra, deverá aquela relação reflectir o pagamento efectuado. - -----

-----É tudo quanto cumpre informar para apreciação pela Câmara.”-----

-----Seguidamente, disse que a Armando Cunha, Sociedade Anónima, enviou uma carta ao Presidente da Câmara que diz o seguinte: “Assunto: Trabalhos a mais e sobre-custos na execução da empreitada do Parque Urbano de Miraflores do Gabinete Proqual -----

-----A Armando Cunha, Sociedade Anónima, é uma empresa que, desde há muito, vem prestando serviços e realizando empreitadas para a Câmara Municipal de Oeiras. Como tal é do



perfeito conhecimento de Vossa Excelência, dispensamo-nos de qualquer detalhe a este propósito.-----

----- Uma das mais recentes, visou a execução de trabalhos no Parque Urbano de Miraflores do Gabinete Proqual. Obra adjudicada e encomendada na gestão anterior à actual de Vossa Excelência, mas infelizmente, não liquidada atempadamente, e de acordo com as diversas instruções recebidas dos serviços da Câmara Municipal de Oeiras, que a Armando Cunha, Sociedade Anónima, sempre cumpriu, como é seu timbre de atingir a satisfação dos seus Clientes. -- -----

----- cremos que Vossa Excelência não tem dúvida sobre que estes trabalhos foram efectivamente executados, e pela sua experiência de gestão autárquica, nomeadamente na realização de empreitadas, estamos certos que poderá constatar que aquilo que a Armando Cunha, Sociedade Anónima, solicita, mais não é do que a compensação de esforço em que efectivamente incorreu.-----

----- Certamente que dos registos existentes nos serviços da Câmara Municipal de Oeiras, constarão elementos que podem comprovar aquilo que está vertido no documento anexo. Nomeadamente das reuniões realizadas com o Senhor Vereador José Eduardo Costa, nas quais foi debatida a matéria que dele consta, tanto na adequação mais perfeita do objecto do contrato às necessidades da Câmara Municipal de Oeiras, como na antecipação do prazo respectivo, o que não seria possível sem um maior esforço para a Armando Cunha, Sociedade Anónima, muito além do que estava antecipado no contrato.-----

----- Porém, se, no seu alto critério, entender que o enquadramento jurídico que permita a satisfação do nosso pedido possa suscitar quaisquer dúvidas, indicamos como interlocutor o Senhor Professor Doutor Miguel Catela que poderá, junto de Vossa Excelência (vinte e um-três milhões oitocentos e trinta e nove mil e sessenta, CRA & Associados, Empreendimento das Amoreiras, Torre Dois, décimo terceiro A, Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, mil e noventa e

nove-zero quarenta e dois Lisboa), encontrar uma solução que, protegendo o interesse público, não deixará que se prolongue uma situação de injustiça como a que actualmente persiste. -----

-----Certo da sua melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos. -----

-----Anexo: Reclamação relativa à empreitada do Parque Urbano de Miraflores do Gabinete Proqual.”-----

-----“Reclamação devido ao acréscimo de custos provocados pela antecipação do prazo --

-----Um - Prazo de Execução - Como é do vosso conhecimento o prazo geral para execução dos trabalhos seria inicialmente de nove meses a partir da data de consignação. Mas devido aos atrasos consecutivos causados pelos esclarecimentos das várias dúvidas de projecto, o prazo da obra prorrogar-se-ia para dia quinze do mês de Dezembro passado e não em Agosto conforme o plano de trabalhos contratual inicial (Plano Trabalhos e Memória Descritiva entregue em vinte e cinco de Julho de dois mil e cinco). Como já havia uma data prevista para inauguração do Parque Urbano de Miraflores por parte da Presidência para o dia dezassete de Setembro de dois mil e cinco, o Armando Cunha sem ter culpa dos atrasos existentes na empreitada apresentou um planeamento de esforço (entregue a vinte e cinco de Julho de dois mil e cinco) para o novo prazo. -----

-----Dois - Condicionalismos ao Plano de Trabalhos - as indefinições de projecto por nós detectadas que provocaram o condicionalismo dos trabalhos: -----

----- Pistas de Minigolfe; (pormenores construtivos)-----

----- Pistas de Petergolfe; (Pormenores construtivos, tipo de autonivelante) -----

----- Alteração do Traçado da Ribeira (Cotas altimétricas, planimétricas, encaixe na ribeira existente, muros Ala); -----

----- Casa de Apoio (Ligações da rede de abastecimento de água e esgotos, cotas altimétricas e planimétricas, tipo de equipamentos sanitários a utilizar e pavimentos);-----

----- Cafeteria (falta de pormenores construtivos, dúvidas de projecto, alterações de



projecto, tipo de materiais a aplicar no revestimento das instalações sanitária, ligação da rede de esgotos); -- -----

----- - Alteração da rede Rega; -----

----- - Alteração do descarregador a Jusante; -----

----- - Alteração do Perfil do By-Pass da Ribeira; -----

----- - Definições do Depósito de Água;-----

----- - Rede de Esgotos dos Edifícios; -----

----- - Projecto da Rede Eléctrica Aprovado pela EDP;-----

----- - Projecto Paisagismo do Mini-golfe;-----

----- - Colector Doméstico Diâmetro oitocentos milímetros; -----

----- - Pormenor do Septo;-----

----- - Furo de captação de Água;-----

----- Três - Horário de trabalho - O horário de trabalho aplicado durante o período de esforço foi o de durante a semana das oito horas às vinte e quatro horas e a utilização dos Sábados e Domingos das oito horas às dezoito horas.-----

----- Quatro - Acréscimo de custos referente a meios humanos - Em mês e meio a carga de mão-de-obra teve um aumento para a execução dos trabalhos estar em conformidade com os rendimentos necessários. As horas de trabalho semanais passaram das quarentas horas semanais para oitenta e oito horas, aumentamos a equipa de topografia, pedreiros, serralheiros, calceteiros e carpinteiros. O reforço de mão-de-obra teve um custo adicional de cinquenta por cento nas horas extras, cem por cento aos sábados e duzentos por cento aos domingos, ou seja:-----

----- Horas Extras -----

----- Sete horas extras dia vezes cinco dias vezes sete semanas igual duzentas e quarenta e cinco horas extras semanais -----

----- Nove horas sábado vezes seis Sábados igual cinquenta e quatro horas extras Sábados

-----Nove horas domingo vezes seis domingos igual cinquenta e quatro horas extras
domingos-- -----

-----Pessoal -----

-----Os pedreiros têm um custo de nove euros por hora, ao fazerem horas extras durante a
semana têm um acréscimo de cinquenta por cento, se for aos sábados é de cem por cento e os
domingos duzentos por cento, logo tivemos mais um custo de: -----

-----Doze Pedreiros vezes duzentas e quarenta e cinco horas extras semanais vezes quatro
euros e cinquenta cêntimos por hora igual treze mil duzentos e trinta euros-----

-----Doze pedreiros vezes cinquenta e quatro horas extras sábados vezes nove euros por
hora igual cinco mil oitocentos e trinta e dois euros-----

-----Doze Pedreiros vezes cinquenta e quatro horas extras domingo vezes dezoito euros
por hora igual onze mil seiscentos e sessenta e quatro euros-----

-----Os serralheiros e carpinteiros têm um custo de doze euros por hora, logo tivemos um
acrécimo de custos de: -----

-----Quatro Serralheiros vezes duzentas e quarenta e cinco horas extras semanais vezes
seis euros por hora igual cinco mil oitocentos e oitenta euros -----

-----Quatro Serralheiros vezes cinquenta e quatro horas extras sábados vezes doze euros
por hora igual dois mil quinhentos e noventa e dois euros -----

-----Quatro Serralheiros vezes cinquenta e quatro horas extras domingos vezes vinte e
quatro euros por hora igual cinco mil cento e oitenta e quatro euros-----

-----Quatro Carpinteiros vezes duzentas e quarenta e cinco horas extras semanais vezes
seis euros por hora igual cinco mil oitocentos e oitenta euros -----

-----Quatro Carpinteiros vezes cinquenta e quatro horas extras sábados vezes doze euros
por hora igual dois mil quinhentos e noventa e dois euros -----

-----Quatro Carpinteiros vezes cinquenta e quatro horas extras domingos vezes vinte e



quatro euros por hora igual cinco mil cento e oitenta e quatro euros -----

----- Os calceteiros têm um custo de onze euros por hora, logo tivemos um acréscimo de custos de: -----

----- Quatro Calceteiros vezes duzentas e quarenta e cinco horas extras semanais vezes cinco euros e cinquenta cêntimos por hora igual cinco mil trezentos e noventa euros-----

----- Quatro Calceteiros vezes cinquenta e quatro horas extras sábados vezes onze euros por hora igual dois mil trezentos e setenta e seis euros-----

----- Quatro Calceteiros vezes cinquenta e quatro horas extras domingo vezes vinte e dois euros por hora igual quatro mil setecentos e cinquenta e dois euros -----

----- A equipa de topografia tem um custo mensal de quatro mil e quinhentos euros, logo:

----- Mais uma Equipa vezes um mês e meio igual seis mil setecentos e cinquenta euros---

----- Somando todos os custos extras da mão-de-obra temos um custo final de:-----

----- Pedreiros - trinta mil setecentos e vinte e seis euros-----

----- Serralheiros - treze mil duzentos e quarenta e oito euros -----

----- Carpinteiros - treze mil duzentos e quarenta e oito euros-----

----- Calceteiros - doze mil quinhentos e dezoito euros -----

----- Topografia - seis mil setecentos e cinquenta euros -----

----- Quatro.um - Acréscimo de custos referente aos meios humanos -----

----- Total - setenta e seis mil quatrocentos e noventa euros -----

----- Cinco - Equipamentos - O equipamento teve um aumento para a execução dos trabalhos objecto da empreitada no prazo necessário. Onde foi necessário mais uma retroescavadora, uma giratória e uma autobetoneira. -----

----- A retroescavadora tem um custo de vinte euros por hora, logo: -----

----- Uma retroescavadora vezes vinte euros por hora vezes seis semanas vezes oitenta e oito horas semanais igual dez mil quinhentos e sessenta euros -----

-----A giratória tem um custo de cinquenta e cinco euros por hora, logo:-----

-----Uma giratória vezes cinquenta e cinco euros por hora vezes cinco semanas vezes oitenta e oito horas semanais igual vinte e quatro mil e duzentos euros-----

-----A autobetoneira tem um custo de quinze euros por hora logo:-----

-----Uma autobetoneira vezes quinze euros por hora vezes seis semanas vezes oitenta e oito horas semanais igual sete mil novecentos e vinte euros-----

-----Cinco. Um - Acréscimo de custos referente ao equipamento-----

-----Custo total de equipamento extra igual quarenta e dois mil seiscentos e oitenta euros-----

-----Seis - Subempreitadas - Para podermos cumprir com a data prevista tivemos de adjudicar algumas subempreitadas mais caras uma vez que os predefinidos inicialmente não assumiram executar os seus trabalhos em cerca de metade do tempo inicialmente definido, como podemos verificar:-----

-----Preço Compra / Preço Venda-----

----- Alumínios / quatrocentos e noventa e oito euros por metro quadrado / duzentos e vinte euros por metro quadrado-----

----- Deck Madeira / oitenta e três euros e trinta cêntimos por metro quadrado/ nove euros e noventa cêntimos por metro quadrado-----

-----Pedra Rústica / cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado / quarenta e oito euros e trinta cêntimos por metro quadrado-----

-----O custo extra que tivemos nos alumínios foi de:-----

-----Pago aos subempreiteiros - quarenta e cinco mil setecentos e noventa e um euros e dez cêntimos-----

-----Facturado ao dono da obra - vinte mil duzentos e vinte e nove euros-----

-----Diferença - vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos-----

-----O custo extra do fornecimento e aplicação da pedra rústica foi de:-----



----- Pago aos subempreiteiros - vinte e um mil quinhentos e vinte e nove euros e dezassete cêntimos-----

----- Facturado ao dono da obra - dezassete mil setecentos e setenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos-----

----- Diferença - três mil setecentos e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos -----

----- O custo extra de fornecimento e aplicação do pavimento em madeira foi de:-----

----- Pago aos subempreiteiros - trinta e um mil quinhentos e oitenta e três euros e noventa e três cêntimos-----

----- Facturado ao dono da obra - dois mil quinhentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos -- -----

----- Diferença - vinte e nove mil quarenta euros e três cêntimos -----

----- Acréscimo de custos das subempreiteiras igual cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três cêntimos -----

----- Sete - Custos Totais - cento e setenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco euros e noventa e três cêntimos-----

----- Custos indirectos quinze por cento - vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito euros e oitenta e nove cêntimos -----

----- Total Final - duzentos e quatro mil cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos -- -----

----- Todas estas situações acarretaram vários custos não previstos para a nossa empresa, custos esses que não podemos suportar, devido a isso, vimos por este meio solicitar uma indemnização no valor dos custos extras, pelo o esforço feito para conclusão dos trabalhos na data de inauguração ou seja cerca de três meses antes da sua previsão contratual.-----

----- Sem outro assunto de momento, subscrevemos com elevada consideração.” -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se a obra foi

concluída, ao que o **Senhor Presidente** respondeu afirmativamente, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se fizeram o encerramento de contas, a recepção provisória e o empreiteiro foi notificado, se não reclamou no prazo de cinco dias, não tem direito a pedir nenhuma indemnização, ficando o assunto arrumado e, depois do Executivo ter tido, aqui, uma conversa que, de vez em quando, tem reminiscências de pesadelo, acha que sobre este assunto, não deveriam falar mais. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** observou que é dito na carta que houve uma reunião com o Senhor Vereador José Eduardo Costa que pediu a antecipação do prazo para ser inaugurado a tempo da data marcada. Não pode deixar de trazer, aqui, para o Senhor Vereador José Eduardo Costa esclarecer este assunto. Naturalmente que em função daquilo que o Senhor Vereador José Eduardo Costa disser, terá que trazer uma deliberação à Câmara para aceitar ou rejeitar. Se a Câmara Municipal rejeitar, segue as vias competentes que são as judiciais, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que tudo tem um momento próprio e está definido na Lei, portanto, é perfeitamente extemporânea a apresentação de um pedido de indemnização nesta altura do campeonato. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse ir falar muito pouco porque já discutiram este assunto, há uns meses atrás, e reitera aquilo que disse, na altura, que foi ter tido uma reunião com o Senhor Armando Cunha, o Senhor Vereador Rui Soeiro e, quase de certeza absoluta, com o Engenheiro Melo, onde esteve o representante da Armando Cunha e um engenheiro e perguntou, relativamente às obras que estavam em curso, do Parque Urbano de Miraflores e da Alameda de Queijas, quais eram as previsões da sua conclusão. Relativamente à Alameda de Queijas, o Senhor Armando Cunha disse-lhe que até Setembro era impossível concluir e, sobre o Parque Urbano de Miraflores, disse que ia fazer um esforço e que conseguiria concluí-lo. Não foi dito pelo empreiteiro (e pensa que todos acreditam na sua palavra e o Senhor Vereador Rui Soeiro está, aqui, para o confirmar) que iria cobrar à Câmara qualquer



sobre esforço porque, se o tivesse dito, tinha posto o assunto à Senhora Presidente da Câmara e tinha trazido à reunião para a Câmara decidir. É o que tem a dizer e não pode dizer mais do isto. -

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse querer reiterar que apoia e subscreve totalmente aquilo que disse o Senhor Vereador Amílcar Campos sobre esta matéria. -

----- De qualquer modo, e parece-lhe não ter estado desatento à leitura que o Senhor Presidente fez, não quer deixar de chamar a atenção que, quando se recorre a trabalho desta natureza, nestas circunstâncias em que o empreiteiro diz (e não tem razão para duvidar que o tenha feito), é certo que, tecnicamente esse documento que ele apresenta enferma, contudo, de uma deficiência porque não deduz os trabalhos que já se encontravam contabilizados no orçamento que, sendo cobrados em termos de valor de mão-de-obra de uma maneira diversa, deveriam ter sido deduzidos, mas isso é uma questão de pormenor e que só tem interesse para ver que o empreiteiro apresentou o seu ponto de vista, mas olhou excessivamente para si e não reparou na perspectiva total do negócio e este tem que ser equilibrado e, nessa reclamação, não o faz. De qualquer modo, o que é importante é o que disse o Senhor Vereador Amílcar Campos sobre esta matéria, que tinham um período para reclamar e não o fez,volvendo o **Senhor Presidente** que não sabe se não reclamou a tempo. No entanto, ele próprio é testemunha de que o empreiteiro trabalhou até há meia-noite, durante vários dias. O certo é que o empreiteiro envia uma carta ao Presidente da Câmara dizendo que antecipou os trabalhos a pedido do Senhor Vereador José Eduardo Costa. Formalmente, é óbvio que tudo isto devia estar escrito, mas não é a primeira vez que as coisas não estão escritas e, perante isto, antes da Câmara Municipal deliberar, tem que questionar quem é envolvido no processo. Na próxima reunião de Câmara, virá uma proposta de deliberação a rejeitar o pedido de indemnização para que possa haver recurso contencioso por parte do interessado. -----

----- Sobre esta matéria, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse querer dar uma informação adicional, que não sabe se é relevante para este caso mas, tanto quanto lhe foi dado a

apurar, junto dos serviços, o que se passou foi que no Parque Urbano de Miraflores foram sendo introduzidas alterações ao projecto e assistia ao empreiteiro pedir prorrogação de prazos de obras, isto é, com a introdução de alterações à obra, o empreiteiro teria direito ao prolongamento do prazo. Esse prolongamento tinha que ser pedido por escrito e o empreiteiro não o fez e, portanto, aí começa a primeira omissão da outra parte. Obviamente que com todas as alterações àquele projecto, que foram decorrendo no tempo, o empreiteiro não teria hipótese, a não ser com este esforço adicional, que foi um esforço grande, pelo que lhe foi dado a saber, de concluir a obra no prazo em que ela foi concluída. De facto, a empresa assiste-se no direito de ser ressarcida dos custos adicionais que decorreram dessa circunstância.-----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** pediu ao Senhor Presidente cópia de todos os documentos para analisar, segunda-feira, com um jurista.-----

-----Seguidamente, o **Senhor Presidente** disse ter uma informação da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação a propósito da questão do Alto das Lebres e das Sete Chaves, assinada pela Arquitecta Antónia Lima, que passou a ler: “Registamos com surpresa o conteúdo das conclusões e propostas que constituem o documento designado como Relatório Parcelar número três, referido à Inspeção Ordinária Sectorial ao Município de Oeiras, agora remetido à CMO pela IGAT. -----

-----A nossa surpresa radica-se na parcialidade, inconsistência científica, arbitrariedade e juízos de carácter transmitidos pelo documento.-----

-----Não nos sendo dado a conhecer o teor das primeiras cinquenta e oito páginas do relatório, e sendo-nos recusado o exercício do contraditório, não nos deteremos, nesta oportunidade, em esclarecimentos sobre matéria estritamente técnica.-----

-----Não seria, contudo, lícito silenciar o repúdio que nos merecem o método e a atitude manifestados no designado Relatório: -----

-----Parcial, -----



----- - na medida em que selecciona como prova, um único documento produzido expressamente para o efeito, por solicitação da equipa da IGAT. -----

----- - na medida em que despreza qualquer reserva quanto à margem de erro resultante da manipulação de uma carta em suporte de papel, produzida há treze anos. -----

----- Cientificamente inconsistente, -----

----- - na medida em que tal documento é de rigor abstracto, desadequado para a avaliação de matéria de estratégia territorial.-----

----- - na medida em que exclui de avaliação todo o conteúdo técnico específico no âmbito do urbanismo e do ordenamento do território, constante dos processos administrativos e demais esclarecimentos disponibilizados pela Direcção Municipal de Planeamento Urbanismo e Habitação, no decurso da inspecção, a propósito do tema reclamado. -----

----- Arbitrário,-----

----- - na medida em que se abstém de explicitar e fundamentar a natureza das pretensas incompatibilidades das operações urbanísticas projectadas com as disposições contidas nos artigos vigésimo quinto e sexagésimo nono do Regulamento do PDM de Oeiras.-----

----- - na medida em que recusa à Autarquia o direito ao contraditório.-----

----- Injuriioso,-----

----- - na medida em que presume que técnicos, dirigentes e órgãos autárquicos se disporiam a “tirar partido” do prazo dedicado ao exercício do contraditório para praticar actos susceptíveis de constituir novos direitos aos titulares dos processos. -----

----- - na medida em que considera os Executivos Municipais irresponsáveis pelas decisões que proferem em concordância com pareceres técnicos, o que em última análise tornaria os eleitos locais dispensáveis e instalaria a ditadura da tecnocracia.”-----

----- Na sequência da leitura que fez, propôs ao Executivo o agendamento da proposta mil cento e sessenta e cinco, cujo princípio foi aprovado já na última reunião, tendo dito que o iria

formalizar hoje. -----

10 - PROPOSTA Nº. 1165/06 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA SECTORIAL AO MUNICÍPIO DE OEIRAS - RELATÓRIO PARCELAR Nº. 3: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Como é do conhecimento de todos os Senhores Vereadores, tem decorrido nos últimos meses uma Inspeção Ordinária Sectorial ao Município de Oeiras, conduzida pela Inspeção-Geral da Administração do Território. -----

-----Dois - Tal inspeção, enquanto expressão da tutela administrativa do Governo sobre as autarquias locais incidiu, para além de outras áreas, sobre a actividade de licenciamento urbanístico desenvolvida, nos últimos anos, pelo Município. -----

-----Três - À IGAT, enquanto serviço de controlo, auditoria e fiscalização no âmbito das autarquias locais compete, assim, verificar o cumprimento das leis e regulamentos por parte dos órgãos e serviços das autarquias locais, exercendo a referida tutela administrativa estadual através de inspeções, inquéritos e sindicâncias; -----

-----Quatro - Por sua vez, os órgãos e serviços objecto de acções de tutela administrativa encontram-se vinculados aos deveres de informação e cooperação. -----

-----Cinco - Consciente dessa realidade, desde o início da acção inspectiva, iniciada em dois mil e cinco pela IGAT, a Câmara Municipal de Oeiras, como fizera já no decurso de anteriores acções inspectivas, colocou-se inteiramente, através dos seus técnicos e dirigentes, ao dispor dos Senhores Inspectores destacados para a inspeção em causa. -----

-----Seis - Foram, desde modo, ao longo da inspeção em causa consultados documentos, requisitados processos, inquiridos técnicos e dirigentes autárquicos e solicitadas pelos Senhores Inspectores a realização de diligências que os mesmos refutaram como essenciais à tarefa inspectiva que tinham em mãos. -----

-----Sete - Tendo, assim, a Câmara Municipal de Oeiras cooperado em pleno e sem



quaisquer restrições com os Senhores Inspectores, sempre destes esperou, como contrapartida, a realização de uma inspecção objectiva de modo a se poderem atingir conclusões fundamentadas e, por que não, mesmo irrefutáveis e, deste modo, contribuir activamente para uma administração autárquica transparente, ao serviço dos cidadãos. -----

----- Oito - Infelizmente e após ter tido conhecimento de parte do Relatório Parcelar número três elaborado pelos referidos Senhores Inspectores e que constitui o Anexo número um à presente deliberação, sou levado a concluir que as perspectivas, minhas e de todos os serviços municipais envolvidos na inspecção em causa, desde técnicos, dirigentes e membros do actual executivo camarário, acabaram goradas. -----

----- Nove - Na verdade e independentemente da fundamentação ou infundamentação técnica e jurídica das conclusões inspectivas constantes do citado Relatório Parcelar número três, não posso deixar de manifestar o mais profundo desagrado pelo facto de, de tal Relatório, constarem alusões directas e imputações concretas aos órgãos e serviços da Câmara Municipal de Oeiras em termos que, para além de lamentáveis do ponto de vista ético, levantam sérias dúvidas quanto à imparcialidade ou distanciamento da inspecção realizada em face de circunstâncias exteriores às actividades inspeccionadas. -----

----- Dez - Na verdade, de que outro modo que não seja um demasiado apego ao poder e impacto dos media, uma mais ou menos oculta desconfiança pelos serviços inspeccionados, uma ideia preconcebida quanto aos factos sob investigação e a tomada em consideração de somente alguns elementos probatórios trazidos ao processo, com o total esquecimento quanto aos demais, nem sequer mencionados ou identificados, tal como se não existissem, podem ser entendidas referências constantes do citado Relatório tais como: -----

----- - Apego sistemático a uma planta elaborada pela “Município, Sociedade Anónima”, enquanto único elemento probatório tido em conta, ignorando todos os demais e não mencionando, sequer, que tal planta foi elaborada a pedido dos Senhores Inspectores não se

tratando, conseqüentemente, de planta pré-existente à referida inspecção e que os serviços municipais tivessem na sua posse e deliberadamente tivessem esquecido na prática dos actos sob inspecção;- -----

----- Falta de referência aos elementos probatórios carreados para o processo inspectivo pelos técnicos e dirigentes municipais, com a conseqüente total ausência de crítica e avaliação concreta de tal prova, de modo a possibilitar a elaboração de conclusões fundamentadas, objectivas e devidamente concretizadas em elementos probatórios recolhidos;-----

----- Fundamentação de uma alegada urgência no envio das conclusões do Relatório ao Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra em face de as queixas que deram origem a tal acção inspectiva terem sido objecto de divulgação pública nos media e a possibilidade real de poder vir a ser praticado novo acto administrativo de licenciamento de pretensão urbanística de loteamento, urgência essa que, inclusive, justificaria a negação do direito de a CMO contradizer as conclusões do citado relatório.... -----

-----Onze - Ou seja, decorre evidente de tais considerações que as Conclusões do Relatório são condicionadas,-----

----- Por um lado, pela necessidade de se justificar, rapidamente e sem mais delongas, as mesmas perante os media,-----

----- Por outro lado, pela indiscutível má fé dos órgãos e serviços da Câmara Municipal de Oeiras que, assim que tiverem conhecimento das irregularidades imputadas às operações de loteamento tituladas pelos processos números duzentos e setenta e cinco, de dois mil e três e quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e dois (mas que, recorde-se, quanto às mesmas, não têm tais órgãos e serviços direito de contraditório ou de defesa...), irão de imediato e à socapa, quiçá na senda de uma actividade delituosa que, para os Senhores Inspectores, é patente, de imediato proferir decisões no âmbito das operações urbanísticas sob inspecção! -----



----- Doze - Revoltado com o teor de tais Conclusões Inspectivas, proferi em vinte e seis de Setembro de dois mil e seis o despacho que passo a transcrever e que espelha bem o meu mais profundo desagrado, senão desalento, pela insensatez das referidas conclusões e que não posso deixar de partilhar com toda a Vereação:-----

----- “Ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística para com o Gabinete Jurídico preparar proposta fundamentada de deliberação no sentido da Câmara determinar a suspensão de aprovação de todo e qualquer acto relativo a estes processos, designadamente aprovação de obras de urbanização ou emissão de alvará de loteamento. A Câmara ou os serviços não são um bando de malfeitores que para não praticarem qualquer acto relativo a uma questão duvidosa ou controvertida seja necessário uma sentença judicial para impedir a Câmara de "à socapa", venha a aprovar as referidas obras de infra-estruturas afectas àquelas operações urbanísticas e, conseqüentemente, a emissão dos respectivos alvarás de loteamento.-----

----- Apesar de ter a IGAT determinado a desnecessidade de contraditório, para a Câmara basta a dúvida para proceder exactamente ao invés do que a IGAT considera poderia acontecer.--

----- Naturalmente na proposta deve a mesma remeter qualquer responsabilidade por indemnização a terceiros para a esfera da Administração Central, mais concretamente para a IGAT.”-----

----- Treze - Conseqüentemente e tendo em conta que:-----

----- a) Não obstante os planos municipais de ordenamento do território serem regulamentos administrativos que definem o respectivo regime traduzindo-o graficamente em plantas, regendo em geral a ocupação, o uso e a transformação do solo na área abrangida, à gestão autárquica tem de ser reconhecido algum grau de discricionariedade na concretização, no terreno, das especificações de tais planos, sempre dentro dos limites dos mesmos, discricionariedade essa que, fora dos casos de desvio de poder, é insindicável;-----

----- b) As Conclusões do Relatório Parcelar número três da IGAT esquecem esse núcleo

de discricionarieidade e pretendem, antes, tratar a questão subjacente aos processos em análise e que, recorde-se a título de curiosidade, se traduz na expressão territorial a dar a uma linha da carta do PDM, como se se tratasse de uma questão geométrica e, como tal, insusceptível de interpretação; -----

-----c) Tais conclusões afectam essencialmente e desde logo a honra dos serviços autárquicos envolvidos e, num juízo de prognose inaceitável, a dos órgãos autárquicos actuais que são considerados como capazes de, à socapa, licenciar de imediato as operações projectadas no âmbito dos processos em causa antes que, pela interposição de qualquer acção pelo Ministério Público, fiquem inibidos de o fazer ...; -----

-----d) Dúvidas não restam de que a honra dos titulares dos órgãos e serviços autárquicos, hoje tão insensata e infundamentadamente atingida pelas conclusões do Relatório Parcelar em causa, será repostada pelos tribunais; mas, como é habitual, tal reposição ocorrerá tardiamente e sem o fragor que, hoje, tais conclusões visam acolher, quiçá contando desde logo com a colaboração dos tão temidos media; -----

-----e) Mas, seja qual for o desfecho para toda esta situação, é para nós inquestionável que quem sairá mais prejudicado, serão os munícipes que têm direito ao reconhecimento pleno e sem amputação de nenhuma capacidade do seu direito de edificar nos terrenos envolvidos; o PDM de Oeiras reconhece-se-lhes tal direito, nos termos detalhadamente analisados e definidos nos processos correspondentes e que, por via do teor insultuoso das conclusões do Parecer, ficarão inibidos de concretizar até que haja uma decisão judicial que reconheça tais direitos e ordene à CMO a prática de actos administrativos tendentes à sua concretização prática,-----

-----f) E o próprio Governo, se vier a manter a decisão ora notificada e tomada com base nas recomendações da inspecção em causa, será penalizado gravemente se se verificar que o fez com ligeireza porque ao Estado será assacada toda e qualquer responsabilidade indemnizatória que venha a ser reconhecida, em sede própria, aos particulares directa ou indirectamente



atingidos pelas medidas preconizadas nas Conclusões em causa e pelos actos consequentes das mesmas; -- -----

----- Proponho: -----

----- Um - Seja determinada, nos termos do disposto no artigo trigésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, a imediata suspensão de todos os procedimentos administrativos atinentes ou relacionados com os processos números duzentos e setenta e quatro, de dois mil e três, duzentos e setenta e cinco, de dois mil e três e quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e dois até que, no seguimento quer das acções a interpor pelo Ministério Público, quer por particulares eventualmente lesados por esta decisão, seja proferida, pelo tribunal competente, uma decisão transitada em julgado que defina ou reconheça a regularidade ou irregularidade de quaisquer actos praticados pela Câmara Municipal de Oeiras no âmbito dos processos referidos; -

----- Dois - Seja a presente deliberação imediatamente notificada aos titulares dos processos números duzentos e setenta e quatro, de dois mil e três, duzentos e setenta e cinco, de dois mil e três e quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e dois para os efeitos tidos por convenientes, devendo os mesmos serem esclarecidos das razões, alheias à vontade desta edilidade, que conduziram à decisão ora proposta e que a responsabilidade por eventuais danos patrimoniais que se venham a verificar na respectiva esfera jurídica deverá ser assacada à Administração Central.” -----

----- II - Continuando, disse que o que é grave nisto é, de facto, a IGAT ter impedido o contraditório, remeter para o Ministério Público que, aliás, tem tanta pressa que ainda não decidiu nada. A Câmara soube pela comunicação social, depois chegou-lhe um relatório. Na quarta-feira, toda a gente soube, porque estas coisas sabem-se todas, que a Câmara iria deliberar sobre este assunto. -----

----- Bastava que a Inspeção remetesse uma carta à Câmara Municipal dizendo que há dúvidas nesta matéria e pedindo que se suspendesse qualquer deliberação, mas não; vai para o

Ministério Público porque a Câmara Municipal de Oeiras, conhecendo esta decisão, pode tornar esta situação como um facto consumado e vai aprovar, agora, tudo. Ora, isto não cabe na cabeça de ninguém. Realmente, na última reunião, o Presidente da CHELAG veio aqui pedir para que a Câmara emitisse já o alvará mas, obviamente que a Câmara não o podia fazer. Antes pelo contrário, perante esta atitude da Inspeção só resta uma posição à Câmara Municipal que é ela própria deliberar que se auto-suspende, se auto-limita, não se vai pronunciar sobre esta matéria enquanto o Tribunal competente não disser se a Câmara Municipal está a agir bem, ou não. É esta a proposta. -----

-----Prosseguindo, disse haver um aspecto importante: a área de construção da CHELAG não diminui. O que a IGAT está a querer fazer é gerir o território e não a Câmara Municipal, isto é, a Câmara Municipal diz que são prédios de três pisos e a IGAT vem dizer que não, que como considera que o espaço natural está a ser violado, a construção vai ser feita noutra espaço e, portanto, em vez de ser prédios de três, tem seis pisos. É o que isto quer dizer, porque o índice de construção está lá. Agora, obviamente que a Câmara Municipal não pode aceitar situações destas.

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que esta proposta de deliberação, que já tinha sido anunciada na reunião passada, reporta aos processos duzentos e setenta e quatro, de dois mil e três, duzentos e setenta e cinco, de dois mil e três e quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e dois, no que respeita à forma como a IGAT tratou deste assunto e tratou a Câmara. Portanto, independentemente da sua posição relativamente a estes processos e ao desfecho que eles foram tendo ao longo do tempo, o que está em causa é a proposta e separando estas duas questões, quer manifestar o seu apoio a esta proposta. -----

-----De novo intervindo, o **Senhor Presidente** disse que este é um bom exemplo de (e não pode deixar de registar isso) como em questões que têm a ver com o bom nome da Câmara Municipal é fundamental uma posição unânime da Câmara e quer congratular-se por isso, porque, de facto, há aqui uma situação absolutamente abusiva por parte da IGAT, não só para a



Câmara, mas também para todos os técnicos e dirigentes já que, independentemente da posição de cada vereador na Câmara Municipal, a verdade é que os serviços da Câmara, através da Município porque foi solicitada, elaboraram uma planta digital à escala de um para dez mil que foi utilizada no PDM para verificar se havia violação do espaço natural, inventou-se uma planta feita por serviços da Câmara e é essa planta que nunca foi utilizada, mas que a IGAT utilizou para isto, mas com o alerta, mesmo nessa planta em que se diz que há margens de erro, ou seja, os serviços da Câmara não tiveram a possibilidade de ser ouvidos. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que este é um caso de indignação, que devia ficar claramente manifestado e merecia ir mais longe, porque cria aqui um precedente perigoso: é que obriga, quase, com este relatório da IGAT, a que os decisores políticos tenham que começar a desconfiar dos técnicos. É tudo tratado abaixo de cão e espera que a Associação Nacional de Municípios faça uma mesa redonda para discutir isto no futuro porque, de facto, é vergonhoso para a classe política e para quem serve o poder político local,volvendo o **Senhor Presidente** que acrescentava o seguinte: é mais grave do que isso; é que se, porventura, o parecer técnico não fosse aquele que foi, este órgão era dissolvido, ao que o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que, de qualquer modo, estão numa situação em que a obrigação que têm, no futuro, não é de respeitar o parecer técnico, mas de desconfiar dele, o que é de uma grande gravidade, atalhando o **Senhor Presidente** que significa que Presidentes de Câmara e Vereadores deste reino, nunca se atrevam a discordar de um parecer técnico porque, no dia em que o fizerem, vão para o olho da rua. É o que isto quer dizer,volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que ou ao contrário: não acreditem nos pareceres técnicos porque, na maioria dos casos são dados com segundas intenções. Estão errados.-----

----- Concluindo, o **Senhor Presidente** disse que aqui não há infalibilidade de ninguém, nem dos técnicos, nem dos vereadores, nem do Presidente da Câmara. Errar, todos podem. Agora, o que é lamentável é que não sejam confrontados com a necessidade ou de corrigir, ou de

explicar, ou de mostrar quais são as suas posições e foi isso que a IGAT não permitiu.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Após a votação saiu, definitivamente, o Senhor Vice-Presidente. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

-----Intervindo, a Senhora Vereadora Madalena Castro disse que alguns elementos do Executivo têm sido confrontados com situações que se relacionam com a gestão de empresas municipais e intermunicipais. Sobre isso, cada um faz os juízos de valor que entende. Concorda em absoluto com a decisão do Senhor Presidente de não ter designado vereadores para a gestão destas empresas; diria mais, estenderia esse pressuposto às empresas intermunicipais a não ser que elas tenham uma comissão executiva, isto é, alguém ligado à gestão que as consiga gerir. Gostava de dar este esclarecimento e de transmitir aquilo que pensa sobre isto porque, salvo o erro, no final do ano passado, por proposta do Senhor Presidente da Câmara, que foi secundada pela Câmara Municipal, foi designada para o Conselho Directivo da AMTRES, onde é Presidente. Verificou, nos primeiros meses que lá esteve, que a situação relacionada com a Tratolixo, não tanto com a Coleu, mas com todo o sistema de recolha e de tratamento de resíduos, está à beira da rotura. Já fez uma análise do primeiro trimestre deste ano que sintetizava a situação e, esta informação que o Senhor Presidente deu, é relativa ao mês de Julho, mas deve dizer que à medida que os meses passam, a sua preocupação fica acrescida, aumenta e, de facto, as empresas municipais e os pormenores que têm (pormenores porque, comparados com a situação da Tratolixo, são, de facto, pormenores), as Câmaras Municipais estão a incorrer em incumprimentos gravíssimos que têm implicações de ordem financeira que, muito sinceramente, acha que as administrações anteriores deviam ter alertado. Não sabe se o fizeram, não tem informação que lhe ateste isso, mas deviam ter alertado, em devido tempo, os municípios que são solidários na responsabilidade que assumiram perante a banca. Aquilo que se passa, excepto Mafra, que fez um acordo que não tem, praticamente, responsabilidades financeiras, as Câmara



de Cascais, Oeiras e, particularmente, de Sintra, incorreram em responsabilidades extremamente onerosas. Pensa que terá sido entregue, hoje, o relatório de uma auditoria que foi feita ao plano estratégico e não quer adiantar mais do que isto porque, de facto, os financiamentos estão a servir, basicamente, para suportar, quer despesas que as câmaras não pagam, quer despesas correntes que deveriam servir para investimentos e que não foram feitos; não só não foram começados os ecocentros do concelho de Oeiras, como outros ecocentros de outros concelhos; não foi sequer iniciado o aterro sanitário em Mafra; a Tratolixo está a incorrer com despesas altíssimas por causa de não ter sido ainda iniciada nem a estação anaeróbia, nem o aterro sanitário e, de facto, as câmaras municipais ou olham e tomam posições sobre aquilo que se passa na Tratolixo, ou então é uma situação complicada porque a banca vai chegar a um ponto em que vai dizer que acabou.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se estão a ser tomadas medidas para reestruturar o projecto e se estão a ser avaliadas outras possibilidades alternativas, designadamente a de se abandonar um barco destes, porque a Tratolixo não vai à falência, mas sim, a Câmara de Oeiras. Está a deixar dúvidas, mas é urgente terem elementos para poderem tomar uma posição sobre essa matéria, com vários cenários, como é óbvio,volvendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que, como já disse, está à espera do relatório da auditoria e, portanto, não quer estar a falar sem ter um suporte empírico e de trabalho de especialistas nesta área. De qualquer forma, não só não é possível as câmaras abandonarem o barco, como há um contrato, que designaram por acordo directo, que foi firmado com os bancos em Agosto do ano passado, e as câmaras não se desvinculam facilmente das situações e, portanto, as quatro câmaras não conseguem desvincular-se daquilo que assinaram.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que a auditoria foi pedida pela Câmara Municipal de Oeiras e começou por não ser muito bem aceite. Todos estranharam que a Câmara Municipal exigisse essa auditoria. Neste momento, todos os parceiros estão de acordo. Deve

dizer que na primeira reunião em que participou havia alguma preocupação por parte do Presidente da Câmara de Sintra. Hoje, estão todos preocupados. Leu o acordo directo e, muito francamente, nunca assinaria aquele contrato. É um contrato leonino para os bancos e não concebe como é que foi possível fazê-lo, porque é um contrato em que está tudo nas mãos da banca. Depois, há outro aspecto ainda mais complicado, e por isso é que acha que tudo aquilo foi feito um bocadinho em cima do joelho. O acordo financeiro assenta num plano estratégico que é impossível cumprir. A Câmara de Oeiras até pode ser aquela que está melhor, mas não há hipótese nenhuma. Aquele plano estratégico é uma ficção. Depois, outra questão, é que ninguém pôs um travão à empresa, está-lhe a ser posto agora e, portanto, gastam-se milhões de euros e alguém tem que ser responsável porque, como é que é possível, durante este tempo todo, nem sequer se iniciarem as obras do aterro, não haver o projecto ainda concluído, e andar-se a pagar milhões de euros a transportar para Trás-os-Montes, para o Alentejo, para o Algarve. Isto é óptimo para o transportador. Uma coisa era se se estivesse a transportar para uma central de tratamento de resíduos; aí, compreendia. Mas não, está-se a transportar para aterro. Então, se é para aterro, que fique num da Câmara que saía muito mais barato. E ninguém teve a preocupação de avançar com o aterro. Mais: gastaram-se dois milhões de contos na compra de um terreno, e pagou-se na totalidade. Isto não se faz. Dá-se um sinal, faz-se o contrato-promessa, etc.. Agora, pagou-se um terreno sem ter a garantia sequer de que era possível fazer o aterro. Portanto, tudo isto foi feito de uma forma que dá a impressão que o dinheiro caía do céu e, quando chegar à altura de fazer investimento, não há dinheiro porque já foi gasto.-----

-----Novamente intervindo e dirigindo-se ao Senhor Vereador José Eduardo Costa, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que o que acha inconcebível é que se tenha incorrido em responsabilidades que não estavam devidamente suportadas nem licenciadas. Isso é que acha grave e não sabe, inclusivamente (porque é uma pesquisa que tem que ser feita), se todos os acordos e contratos que foram celebrados com a banca estão devidamente ajuizados



pelas câmaras. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse querer fazer uma proposta, à semelhança do que se fez, hoje, para discutir a Lei das Finanças Locais, já que é importante para a Câmara, ter uma reunião para fazer a análise real e factual, avaliar situação a situação de cada empresa municipal e que os Senhores Vereadores todos as conheçam porque, se conhecerem todas as situações de fio a pavio, têm condições de avaliar todos e como têm opiniões, não deve ficar no ar um conjunto de coisas.-----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse querer colocar uma questão à Senhora Vereadora Madalena Castro que consiste no facto, se não está em erro, de na última Assembleia da AMTRES, ter ficado designado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra para sondar o sindicato bancário no sentido da hipotética possibilidade de renegociar o acordo, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que o feedback que teve foi do Secretário Geral da AMTRES, em que haveria abertura do banco, mas não tem mais nenhuma evolução sobre isso.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que, relativamente à Tratolixo e ao acordo da AMTRES, achava bom, um dia, terem uma reunião para discutirem aberta e francamente estas questões, porque gosta, quando as pessoas fazem afirmações, que estejam fundamentadas, com dados, para o fazer. Logicamente que a Câmara de Oeiras (e representava o Município de Oeiras, quando assinou e quando veio à Câmara e à Assembleia Municipal estes documentos), estava consciente de que era o melhor que conseguiu fazer e negociar mas, relativamente a uma afirmação que a Senhora Vereadora Madalena Castro fez, deve esclarecer que o que o contrato-programa diz, e hoje, por acaso, numa reunião da Coleu levantou esse problema, porque todos falam mas ninguém lê, é que as recolhas selectivas são feitas pela Tratolixo. O que acontece foi que Cascais constituiu a EMAC para fazer a recolha do indiferenciado, ou seja, do lixo, mas não pode fazer as recolhas selectivas, sendo a Tratolixo que

as faz, porque é isso que está no contrato-programa que a Câmara de Cascais aprovou. No entanto, Cascais está-se a preparar para passar para a EMAC as recolhas selectivas. Isto é um exemplo, volvendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que há pouco disse isso, porque quando referiu que Oeiras nem sequer tem tutela sobre os outros municípios, é nessa base, porque as outras câmaras puseram-se a criar empresas municipais que estão a fazer a recolha e, portanto, esta situação que foi lida pelo Senhor Presidente, para si, incorre num conjunto de factores. Foi isto que começou por dizer. -----

-----Continuando, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que o acordo bancário previa que, até à construção do aterro, havia um subsídio à tarifa que subsidiaria o transporte para outros locais.-----

-----Prosseguindo, referiu que o Senhor Presidente da Câmara de Mafra sempre disse que aceitava o aterro em Mafra com a condição de que ele só entraria em funcionamento no dia em que a central entrasse em funcionamento e que não permitiria a descarga no aterro porque não queria que Mafra se transformasse num aterro, interrompendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para dizer que percebe a posição de Mafra que, neste sistema, fez um contrato de leão mas, então, porque é que fizeram a escritura do terreno se não tinham a central anaeróbia concluída?- -----

12 - PROPOSTA Nº. 1139/06 - “OEIRAS ESTÁ LÁ!” CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÕES DOMÉSTICAS E DE ENTREGA E COLABORAÇÃO DOMICILIÁRIAS:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Considerando que se integra no âmbito das funções sociais das autarquias locais o apoio às pessoas carenciadas, disponibilizando um conjunto variado, qualificado e adequado de serviços e facilidades que respondam aos problemas e dificuldades concretas com que tais pessoas se defrontam, de forma gratuita para estas; -----



----- Considerando que as mais importantes dificuldades com que normalmente se deparam as pessoas carenciadas, em especial os idosos, as pessoas com dificuldades de mobilidade, as pessoas com deficiência ou, mesmo, as famílias sem recursos económicos, têm a ver com a realização de reparações nas suas habitações, bem como com a recepção domiciliária de determinados bens de primeira necessidade e com a realização de determinadas tarefas domésticas menos comuns;-----

----- Considerando que a realidade económica e social do Concelho de Oeiras reclama que a sua Câmara Municipal crie, à semelhança do que já ocorre noutros concelhos, as adequadas condições para que sejam prestados às pessoas carenciadas que nele habitam os serviços destinados a suprir as referidas dificuldades;-----

----- Considerando que a Autarquia não dispõe de estrutura interna titular da capacidade, das competências e da experiência necessárias à prestação organizada, regular e com qualidade de tais serviços;-----

----- Considerando que a racionalidade de gestão dos recursos financeiros de que a Autarquia dispõe aconselha à contratação externa dos referidos serviços, qualificados como serviços de reparações domésticas e de entrega e colaboração domiciliárias;-----

----- Considerando que a M. Amaral & J. Azevedo, Limitada, é titular do Serviço Portugal Amigo, um serviço pioneiro e exclusivo, por si idealizado e montado, designação que constitui também uma marca que está registada em seu nome;-----

----- Considerando que o Serviço Portugal Amigo tem por objecto uma oferta típica, a cargo de pessoas com formação especializada e devidamente equipadas, de prestação organizada, regular e com qualidade de tais serviços de reparações domésticas e de entrega e colaboração domiciliárias;-----

----- Considerando que o Serviço Portugal Amigo é prestado numa lógica de chave na mão, tendo inclusivamente disponível o funcionamento de um call center de âmbito nacional, o

qual constitui uma componente essencial do serviço, pois permite, num modelo de grande personalização do atendimento, por intermédio das aplicações informáticas concebidas e desenvolvidas, quer uma gestão eficiente e eficaz dos pedidos oriundos da clientela, quer a sua comunicação remota às unidades externas dispersas no terreno, quer, ainda, a sua avaliação permanente por parte de ambos os Contraentes; -----

-----Considerando que o Serviço Portugal Amigo foi concebido para adequar a concreta prestação dos serviços que constituem o seu objecto às características de cada uma das pessoas que dele podem beneficiar e às respectivas necessidades, constituindo-se, por isso, numa valência comunitária muito relevante;-----

-----Considerando que a M. Amaral & J. Azevedo, Limitada, dispõe de todas as condições de organização, de solidez económico-financeira, de competência e experiência, bem como jurídicas, incluindo na regularidade da sua situação relativa a dívidas de impostos e por contribuições para a segurança social, para a prestação desses serviços aos munícipes carenciados, em substituição da Autarquia, sem prejuízo das orientações gerais e a fiscalização desta;-----

-----Considerando que as referidas condições detidas pela M. Amaral & J. Azevedo, Limitada, também traduzidas na inexistência de qualquer impedimento à contratação, ficaram inequívoca e sobejamente demonstradas no procedimento que antecedeu a elaboração da presente proposta; -- -----

-----Nesse sentido proponho que a Câmara Municipal de Oeiras aprove a minuta do contrato de prestação de serviços de reparações domésticas e de entrega e colaboração domiciliárias, que a seguir se transcreve:” -----

----- “Contrato de Prestação de Serviços de-----

----- Reparações Domésticas e de Entrega e -----

----- Colaboração Domiciliárias -----



Entre -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinientos e um Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário neste edifício, adiante designada Primeira Outorgante, -----

e-----

M. Amaral & J. Azevedo, Limitada, Sociedade Comercial por Quotas, com sede na Avenida Dom Luís Primeiro, número três F, Alfragide, dois mil seiscentos e dez-zero cinquenta e cinco Amadora, Pessoa Colectiva número quinhentos e sete milhões cento e sessenta e oito mil cento e vinte e sete, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob o número catorze mil oitocentos e sessenta e oito, com o capital social de cem mil euros, aqui representada por Márcia Alexandre dos Santos Amaral, Contribuinte Fiscal número duzentos e quatro milhões quatrocentos e dezanove mil oitocentos e vinte e quatro, residente na Rua Pedro Olaio, número quarenta e seis, segundo esquerdo frente, quatro mil cento e cinquenta-zero zero nove Porto, com poderes necessários para a outorga do presente contrato, adiante designada Segunda Outorgante,- ambas as Outorgantes adiante também designadas por Partes,-----

é livremente aceite e de boa fé celebrado o presente Contrato de prestação de serviços de reparações domésticas e de entrega e colaboração domiciliárias, que se rege pelas cláusulas seguintes: - -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Finalidade) -----

O presente Contrato tem por finalidade assegurar a disponibilidade do Serviço Portugal Amigo no Concelho de Oeiras, com o objecto e o conteúdo obrigacional, a que as Partes entre si se obrigam, constantes das cláusulas seguintes. -----

----- Cláusula Segunda-----

------(Objecto)-----

Um - O presente Contrato tem por objecto a prestação de serviços de reparações domésticas em habitações de pessoas beneficiárias, identificadas como tais nos termos da Cláusula Terceira. ----

Dois - Os serviços referidos no número anterior abrangem os seguintes trabalhos, de natureza não estrutural: - -----

- a) desempenho de portas e janelas; -----
- b) reparação e substituição de torneiras, de louças sanitárias, de sifões e de acessórios de banca de cozinha; -----
- c) reparação de canalizações e tubagens de água e de esgoto;-----
- d) reparação e instalação de cilindro ou de esquentador; -----
- e) reparação de pavimentos cerâmicos e de azulejos de parede; -----
- f) pinturas e remates em paredes e tectos; -----
- g) reparações simples de serralharia, incluindo substituição de fechaduras e chaves; -----
- h) reparação de estores e de persianas; -----
- i) substituição de vidros partidos; -----
- j) reparação e substituição de tomadas de electricidade, de casquilhos de lâmpadas e de interruptores; -----
- k) limpeza de coberturas, de chaminés, de caleiras e desobstrução de tubos de queda, no caso dos beneficiários serem titulares de habitação unifamiliar.-----

Três - O presente Contrato tem igualmente por objecto a prestação de serviços de entrega domiciliária, restringida a bens de primeira necessidade, em especial, medicamentos e outros produtos de farmácia e correio, bem como alimentos e produtos de higiene pessoal, em habitações de pessoas beneficiárias, identificadas como tais nos termos da Cláusula Terceira. ----

Quatro - O presente Contrato tem ainda por objecto a prestação dos seguintes serviços de



colaboração domiciliária para organização doméstica, em habitações de pessoas beneficiárias, identificadas como tais nos termos da Cláusula Terceira:-----

- a) ligação, afinação e sintonização de televisores, vídeos, DVD's e outros equipamentos eléctricos de uso corrente, bem como fornecimento de indicações básicas de utilização;-----
- b) organização do espaço da habitação, em especial, arrumando e mudando de localização mobiliário e objectos pesados, recolhendo velharias e afixando objectos às paredes e tectos; -----
- c) transporte de electrodomésticos ou de mobiliário ligeiro para reparação; -----
- d) transporte de roupas para lavandaria; -----
- e) limpeza de quintais e canteiros. -----

Cinco - Incluir-se-ão nos serviços identificados nos números dois a quatro aqueles trabalhos que puderem ser concretamente considerados pelo técnico referido no número dois da Cláusula Quarta como estritamente análogos àqueles ou deles directa e imediatamente complementares. ---

Seis - As Partes poderão, mediante troca de correspondência, incluir no objecto do presente Contrato a identificação e comunicação à Primeira Outorgante de determinadas situações, relativas a pessoas, animais, equipamentos ou construções, consideradas anómalas, constantes de elenco incluído naquela correspondência, com vista a permitir aos Serviços competentes da Autarquia uma intervenção mais célere e eficaz de correcção dessas situações. -----

Sete - Os recursos técnicos identificados na Cláusula Quinta delimitam tecnicamente a amplitude dos serviços passíveis de serem prestados, nos termos dos números dois a cinco, no âmbito do presente Contrato. -----

Oito - Para a prestação dos serviços referidos nos números dois a seis, a Segunda Outorgante assegura também, constituindo objecto do presente Contrato, a gestão de topo, através de um call center, dos processos de: -----

- a) recepção, com Service Level Agreement (SLA) de trinta segundos, informação, triagem e selecção dos pedidos, quanto aos serviços disponíveis e às pessoas beneficiárias nos termos do

presente Contrato; -----

b) registo e encaminhamento dos pedidos das pessoas beneficiárias para a prestação dos serviços objecto do presente Contrato; -----

c) reporte dos serviços prestados ou das causas da impossibilidade da prestação dos mesmos, por não se integrarem no objecto do presente Contrato ou por não se verificarem concretamente os critérios neste previstos de identificação de uma pessoa como beneficiária.-----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Pessoas beneficiárias)-----

Um - São pessoas beneficiárias dos serviços objecto do presente Contrato todos os habitantes no Concelho de Oeiras, que preencham, alternativa ou cumulativamente, os critérios seguintes e que vivam sós ou acompanhados de pessoas menores ou de pessoas que preencham, alternativa ou cumulativamente, os mesmos critérios: -----

a) Tenham idade igual ou superior a sessenta e cinco anos; -----

b) Apresentem dificuldades de mobilidade; -----

c) Sejam portadores de deficiência; -----

d) Beneficiem do rendimento social de inserção. -----

Dois - A verificação concreta dos critérios constantes do número anterior é feita oralmente, através do atendimento em call center, nos termos previstos no número oito da Cláusula Segunda.-----

Três - Compete ao técnico do Serviço Portugal Amigo incumbido da prestação dos serviços solicitados a verificação das informações fornecidas ao call center pelos interessados nessa prestação, podendo aquele exigir a estes a confirmação documental dessas informações. -----

Quatro - O técnico referido no número anterior deve recusar a prestação dos serviços nos casos em que, notoriamente, não se verifique o condicionalismo previsto no número um. -----

Cinco - A Primeira Outorgante poderá, como alternativa ao regime dos números anteriores,



identificar, através de listas exaustivas de nomes e respectivas moradas, em suporte informático, as pessoas beneficiárias dos serviços objecto do presente Contrato. -----

Seis - No caso previsto no número anterior, todos os pedidos feitos à Segunda Outorgante que não se integrem nas listas aí referidas serão por esta comunicados, por via informática, à Primeira Outorgante que, pela mesma via, permitirá ou não a realização dos trabalhos respectivos. -----

Sete - A Primeira Outorgante poderá definir áreas geográficas da Autarquia de atendimento preferencial pelo Serviço Portugal Amigo.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Recursos humanos)-----

Um - Os serviços objecto do presente contrato são prestados por unidades externas da Segunda Outorgante, constituídas por recursos humanos altamente qualificados e polivalentes.-----

Dois - Os recursos humanos referidos no número anterior são técnicos que detêm as competências multidisciplinares necessárias, bem como a formação humana e comportamental adequada às características normais das pessoas beneficiárias dos serviços objecto do presente Contrato.-- -----

Três - As tarefas de atendimento e administrativas inerentes aos serviços objecto do presente Contrato são realizadas por pessoal da Segunda Outorgante, devidamente qualificado com a formação adequada.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Recursos técnicos)-----

Um - Os serviços objecto do presente Contrato são prestados com recurso a meios técnicos de manutenção e conservação, necessários em termos correntes à prestação daqueles serviços. -----

Dois - Os meios técnicos de manutenção e conservação de uso corrente referidos no número anterior são os materiais, equipamentos e ferramentas exaustivamente identificados no Anexo ao presente Contrato, que deste faz parte integrante, cujo encargo é da exclusiva responsabilidade da

Segunda Outorgante. -----

Três - A Segunda Outorgante assegura a disponibilidade de veículos automóveis comerciais ligeiros, devidamente personalizados, apropriados para as deslocações dos seus técnicos e para o transporte dos meios técnicos de manutenção e conservação referidos no número anterior. -----

Quatro - A Segunda Outorgante assegura ainda a disponibilidade de telefones móveis, necessários à prestação pontual de todos os serviços objecto do presente Contrato. -----

Cinco - O disposto na presente Cláusula produz os efeitos previstos no número sete da Cláusula Segunda.--- -----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Número de técnicos)-----

A Segunda Outorgante fica obrigada a ter disponível no Concelho de Oeiras um técnico referido no número dois da Cláusula Quarta, devidamente equipado conforme a Cláusula Quinta.-----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Garantia) -----

Os serviços técnicos prestados no âmbito do presente Contrato gozam da garantia de um ano contra defeitos, desde que se demonstre que foi defeituosa a execução dos trabalhos especificamente realizados e que é apenas essa a causa da anomalia posteriormente detectada. ---

-----Cláusula Oitava-----

----- (Período e prazo da prestação de serviços) -----

Um - A Segunda Outorgante fica obrigada a assegurar a prestação dos serviços objecto do presente Contrato durante um período diário, nos dias úteis: -----

a) entre as oito horas e trinta minutos e as doze horas e trinta minutos e entre as treze horas e trinta minutos e as dezassete horas e trinta minutos, para as unidades externas; -----

b) entre as oito horas e as vinte horas, para o call center. -----

Dois - Os serviços objecto do presente Contrato serão prestados pela Segunda Outorgante dentro



do prazo de quarenta e oito horas após a recepção e aceitação do pedido do município.-----

Três - O disposto no número anterior não prejudica a prestação imediata dos serviços em situações de notória urgência. -----

Quatro - O disposto no número dois não prejudica a marcação para a prestação dos serviços em período posterior ao prazo aí referido, em razão do número de pedidos previamente aceites. -----

Cinco - O disposto no número dois não prejudica o prolongamento da prestação dos serviços para além das quarenta e oito horas aí referidas, em razão da complexidade ou da extensão dos trabalhos a desenvolver.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Pagamento) -----

Um - Pela prestação dos serviços objecto do presente Contrato, a Primeira Outorgante paga à Segunda Outorgante a importância mensal de seis mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.-----

Dois - A facturação relativa ao pagamento referido no número anterior a cargo da Primeira Outorgante é apresentada mensalmente a esta pela Segunda Outorgante, devendo aquela efectuar o respectivo pagamento no prazo de sessenta dias, contados seguidamente da data da emissão da factura.-----

Três - Findo o prazo referido na parte final do número anterior, vencer-se-ão juros de mora, à taxa fixada na portaria, prevista no número três do artigo centésimo segundo do Código Comercial. -----

Quatro - Os valores estabelecidos no presente Contrato ou nos termos neste previstos para os pagamentos dos serviços referidos nas cláusulas anteriores serão automaticamente actualizados no início de cada ano seguinte ao ano inicial da produção dos seus efeitos, incluindo as renovações, de acordo com a evolução do índice de preços ao consumidor do Instituto Nacional de Estatística, salvo se outro for o acordo subscrito pelas Partes.-----

----- Cláusula Décima -----

----- (Obrigações da Primeira Outorgante) -----

Um - Compete à Primeira Outorgante fornecer à Segunda Outorgante as orientações gerais que reputar necessárias e que caibam na natureza e no âmbito do presente Contrato, competindo-lhe, ainda, a auditoria aos serviços efectivamente prestados e à sua qualidade, bem como a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais desta. -----

Dois - Compete igualmente à Primeira Outorgante a divulgação ampla da disponibilidade dos serviços objecto do presente Contrato, através de mailing dirigido aos munícipes, de anúncios em, no mínimo, dois jornais locais de grande distribuição, de informação verbal dos seus funcionários, de protocolos com outras entidades, bem como através do seu site, incluindo neste também um link para o site da Segunda Outorgante. -----

Três - A divulgação referida no número anterior será feita sempre que as Partes acordem fundamentadamente na necessidade ou na vantagem da mesma. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Obrigações da Segunda Outorgante) -----

Na prestação dos serviços objecto do presente Contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a: -----

- a) Executar todos os trabalhos em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis; -----
- b) Comunicar, com antecedência razoável, a necessidade de levar a cabo operações que impliquem perturbações locais de funcionamento, com vista à obtenção, por via informática, do acordo da Primeira Outorgante; -----
- c) Comunicar, com antecedência razoável, as eventuais paragens de funcionamento de equipamentos ou interrupções de fornecimentos, de utilidade para terceiros pessoas, necessárias para a prestação dos serviços objecto do presente Contrato, com vista à obtenção, por via informática, do acordo da Primeira Outorgante; -----
- d) Observar escrupulosamente os procedimentos relativos à Saúde, à Higiene, à Segurança e ao



Ambiente, estabelecidos na regulamentação em vigor, quanto aos seus trabalhadores, aos beneficiários dos serviços prestados no âmbito do presente Contrato e à comunidade em geral; ---

e) Assegurar escrupulosamente o cumprimento de todas as normas que regem o exercício da sua actividade empresarial;-----

f) Facultar à Primeira Outorgante, para efeitos do disposto no número um da Cláusula Décima Primeira, via WEB, em página específica restrita, por login e password, toda a informação relativa ao conteúdo do presente Contrato, discriminando o número de intervenções solicitadas, o número de serviços prestados e, por cada um deles, os respectivos nome e morada da Pessoa Beneficiária, o conteúdo e data da prestação e duração;-----

g) Disponibilizar uma página WEB específica e restrita para as comunicações referidas no número seis da Cláusula Terceira;-----

h) Contratar todos os seguros exigidos por lei ou pelo presente Contrato;-----

i) Requerer todas as licenças ou autorizações necessárias à prática dos serviços prestados.-----

----- Cláusula Décima Segunda-----

------(Produção de efeitos e vigência)-----

Um - O presente Contrato produz efeitos a partir de um de Novembro de dois mil e seis.-----

Dois - O presente Contrato vigora pelo prazo de um ano, sendo automática e sucessivamente renovável por idênticos períodos, salvo se, sem abuso de direito, for denunciada por qualquer das Partes, através de notificação escrita dirigida à outra e por esta recebida com a antecedência mínima de cento e vinte dias.-----

Três - O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de, por acordo subscrito pelas Partes, até cinco dias úteis antes do início do prazo de cento e vinte dias aí referido, se adaptar e actualizar qualquer cláusula contratual, preservando-se o conteúdo essencial do presente Contrato.-- -----

Quatro - Para além do estatuído nos números anteriores, qualquer das Partes pode, por

incumprimento da outra, a todo o tempo, nos termos gerais de Direito, resolver o presente Contrato. -- -----

Cinco - O disposto no número anterior não prejudica a responsabilidade civil a que haja lugar nos termos gerais de Direito.-----

----- Cláusula Décima Terceira-----

----- (Confidencialidade)-----

Um - As Partes obrigam-se a preservar a confidencialidade, guardando sigilo absoluto, relativamente a todas as informações não públicas de que tenham conhecimento por força da negociação, celebração e execução do presente Contrato.-----

Dois - O disposto no número anterior não prevalece sobre disposição da lei ou decisão legal de autoridade competente em sentido contrário.-----

----- Cláusula Décima Quarta-----

----- (Protecção de dados pessoais)-----

As Partes darão cumprimento, no âmbito das obrigações assumidas pelo presente Contrato, às imposições legais relativas à protecção de dados pessoais que sobre cada uma delas impendam.--

----- Cláusula Décima Quinta-----

----- (Responsabilidade)-----

Um - As Partes serão civilmente responsáveis, entre si e perante terceiros, nos termos gerais de Direito. ---- -----

Dois - A Segunda Outorgante será a única responsável por qualquer sanção pecuniária aplicada pelo incumprimento das obrigações legais inerentes à prestação dos serviços por que se obrigou pelo presente Contrato.-----

----- Cláusula Décima Sexta-----

----- (Seguros)-----

A Segunda Outorgante obriga-se a contratar seguro de acidentes de trabalho e seguro automóvel,



relativamente aos recursos humanos e veículos automóveis utilizados no âmbito do presente Contrato, bem como seguro de responsabilidade civil, no montante mínimo de cinquenta mil euros, destinado a fazer face a eventuais prejuízos causados a terceiros por actos ou omissões cometidos no âmbito da execução do presente Contrato ou com ela relacionados. -----

----- Clausula Décima Sétima -----

----- (Comunicações entre as Partes) -----

Um - Todas as comunicações entre as Partes previstas no presente Contrato serão asseguradas pelas pessoas por cada uma delas indicadas à outra, com os respectivos endereços, postal e electrónico, por carta registada com aviso de recepção, dentro dos dez dias úteis posteriores à assinatura do mesmo. -----

Dois - Qualquer substituição das pessoas indicadas nos termos do número anterior ou alteração dos respectivos endereços deverá ser previamente comunicada à outra Parte, pela forma aí prevista, com a antecedência mínima de dez dias úteis. -----

Três - O disposto nos números anteriores não se aplica às comunicações inerentes ao disposto na Cláusula Décima Terceira e na Cláusula seguinte, as quais serão exclusivamente asseguradas pelos representantes das Partes com poderes para subscrição do presente Contrato, nos termos das normas legais ou estatutárias. -----

----- Cláusula Décima Oitava -----

----- (Resolução de litígios) -----

Um - Os litígios emergentes da interpretação ou execução do presente Contrato serão resolvidos pelas Partes no foro competente nos termos da lei, salvo se por elas for previamente convencionado, nos termos legais, o recurso a arbitragem. -----

Dois - As Partes obrigam-se a, previamente ao recurso às vias referidas no número anterior, e por um prazo de trinta dias seguidos, procurarem resolver o litígio por conciliação, fixando por escrito os termos do eventual sucesso de tal conciliação. -----

----- Cláusula Décima Nona-----

----- (Boa fé)-----

As Partes darão cumprimento às obrigações emergentes do presente Contrato para cada uma delas segundo os ditames da boa fé.-----

----- Cláusula Vigésima -----

----- (Imposto do Selo)-----

O Imposto do Selo que seja devido pelo presente Contrato será pago pela Segunda Outorgante, nos termos do artigo quadragésimo terceiro do Código do Imposto do Selo.-----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das Partes.-----

Feito em Oeiras, em ... de Setembro de dois mil e seis. -----

Pela Primeira Outorgante, -----

Pela Segunda Outorgante.”-----

-----“Anexo-----

----- (Conforme o número dois da Cláusula Quinta)-----

Carpintaria: -----

Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----

Dobradiças para janelas - Aparafusadora-----

Dobradiças para portas - Plaina-----

Puxadores para portas - Lixadora-----

Fechaduras para portas interiores - Serrote-----

Parafusos - Formão-----

Pregos - Grosas-----

Pichelaria: - -----

Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----

Torneiras de coluna (modelo social) - Tarrachas para tubos -----



Misturadoras monobloco (modelo social) - Corta Tubos -----
Torneiras de lavagem (latão cromado) - Chaves de Canos-----
Prelatores para torneiras - Equipamento de desentupimento -----
Vedantes para torneiras - Alicates -----
Tubo flexível para misturadora de banheira/chuveiro (modelo social) - Máquinas de furar;
Martelos -- -----
Chuveiro para misturadora de banheira/chuveiro (modelo social) - Limas; Torno-----
Kit's de fixação de louça sanitária - Pistolas de silicone -----
Silicone - Bomba de ensaios-----
Sifão de Garrafa/"S" em plástico para lavatórios e bidés - Ferramenta diversa-----
Sifão para banca em plástico -----
Sifão do tipo harmónica para ligação de tanque de lavar roupa -----
Tubo e acessórios em PVC para redes de esgotos/pluviais -----
Tubo e acessórios em PP-R para redes de abastecimento de água-----
Válvulas de segurança para cilindros-----
Resistências para cilindros-----
Pedreiro/Trolha: -----
Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----
Cerâmico para pavimento trinta por trinta - Colher de trolha-----
Azulejo para paredes quinze por quinze branco - Talocha-----
Tapa juntas cerâmicas - Balde-----
Cimento cola - Cinzel -----
Tinta Plástica para exteriores/interiores (cores a definir) - Maceta; Martelo demolidor-----
Verniz para exteriores/interiores (incolor) - Pincéis; Rolos de pintura-----
Serralharia: -----

Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----

Eléctrodos - Limas -----

Rebites - Serrote para ferro -----

Parafusos - Rebarbadora; Máquina de furar; Aparelho de soldar -----

Electricidade: -----

Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----

Lâmpadas tipo chama - Busca-pólos -----

Lâmpadas fluorescentes - Descarnador -----

Caixas de derivação - Chaves de electricista -----

Tomadas de encastrar (modelo económico) - Alicates de corte; Fita isoladora -----

Tomadas exteriores (modelo económico) -----

Interruptores de encastrar (modelo económico) -----

Interruptores exteriores (modelo económico) -----

Ligadores -- -----

Cabo eléctrico -----

Fichas macho/fêmea -----

Cabo de televisão -----

Fichas macho/fêmea TV -----

Jardinagem: -----

Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----

... - Tesoura de poda -----

... - Tesoura corta sebes -----

... - Serra de arco -----

... - Enxada -----

... - Pá -----



Limpezas: -----

Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----

... - Mangueira para lavagem-----

... - Vassouras -----

... - Equipamento para limpeza de tubos de queda-----

Serviços Diversos: -----

Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----

Pequenos vidros para janelas/postigos - ...-----

Massa para fixação de vidros e calafetagem das janelas - ... -----

Fechaduras para portas de montagem externa - ... -----

Canhões para fechaduras - ... -----

Fita para reparação de persianas - ...-----

Organização do espaço da habitação: -----

Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----

Sacos para lixo - Carro de mão-----

Diversos: - -----

Materiais - Equipamentos / Ferramentas -----

Buchas - Escadote-----

Parafusos - Vassouras -----

Pregos - Mangueira de lavagem-----

Silicones - Máquinas de furar -----

Cola e Veda - Máquinas de aparafusar-----

Cola para tubagens de PVC - Plainas -----

Cola para madeiras - Lixadora -----

Lixas - Aparelho de soldar-----

- ... - Extensões eléctricas-----
- ... - Pincéis e rolos de pintura-----
- ... - Alicates diversos -----
- ... - Equipamento de jardinagem -----
- ... - Equipamento de pedreiro/trolha.”-----

-----II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que para a vereação PSD, esta proposta é uma mais valia. É muito importante para os munícipes, mas há uma questão que se levanta: têm dúvidas, embora haja parecer de dois juristas, sobre o enquadramento jurídico deste ajuste directo ao abrigo da aptidão técnica do fornecedor. Dizer que uma empresa vai prestar assistência domiciliária e só aquela empresa é que tem aptidão técnica, parece-lhes de difícil sustentação, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não é difícil, é mesmo a única em Portugal. Fizeram-se consultas no mercado e não há mais nenhuma que faça isto. Como é do conhecimento do Senhor Vereador, esta empresa é o Portugal Amigo, tem a patente registada. Em todo o País, há várias câmaras municipais que adoptaram este serviço, todas com a mesma empresa.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse estar a decorrer uma experiência piloto na Freguesia de Queijas, por ter sido, aqui, trazido um pedido de apoio, ainda há relativamente pouco tempo, e que não foi negado, como é obvio, cujos objectivos não sabe se estão a ser inteiramente alcançados mas, é um projecto interessante, mobilizando mão-de-obra reformada, com diversas aptidões e, numa perspectiva de ocupação, até de valorizar a condição daquelas pessoas que prestam um serviço semelhante ao que está a ser discutido. Pelo interior do País há outras soluções, algumas feitas com as próprias juntas de freguesia, com funcionários das juntas. Há outros serviços de natureza social que são feitos mais para o interior do País, mais virados para o apoio a pessoas idosas, etc.. Agora, o que formalmente não pode aceitar, é que venha uma proposta de deliberação para se assinar um contrato de aquisição de serviços, porque



tem que ser sempre precedido de um outro conjunto de questões. Nem o objecto da prestação de serviços está inteiramente definido. Está feita uma estimativa de seis mil euros anuais através do orçamento que, numa projecção anual, implicavam um concurso público e era interessante saber se, de facto, esta empresa é a única, ou não. Pensa que para fazer este trabalho, não é necessário nenhuma empresa especial e está-se numa altura em que a oportunidade faz o momento e, esta oportunidade, se for dada no mercado, pode levar a que se constituam empresas que possam prestar este mesmo serviço porque, no fundo, basta ter uma carrinha, um individuo que saiba fazer de tudo um pouco, e há tantos porque o desemprego tem alimentado esse exército, e que pode, até, motivar a criação de novas empresas. Acha que este procedimento, nestes termos, não é correcto. -----

----- Sobre este assunto, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que não é de moto próprio, uma vez que os próprios serviços e o vereador que o antecedeu já estava a trabalhar nisso. Também defendeu esta ideia mas, por exemplo, no sector da habitação social, está-se a tentar encontrar soluções para reparações simples na casa de cada um, através dos próprios moradores dos bairros. Não está a dizer que isto é uma bandeira pessoal mas, neste caso, não se está a falar em criar uma empresa municipalzinha, para se juntar o que há à mão, para ir tratar das coisas. Há soluções desta e daquela maneira que se vão criando com o tempo, que se vão enraizando e que, amanhã, podem mudar esta proposta. Mas isto quase que parece que se está a chegar ao início desta questão: por força de haver o óptimo, vai-se sempre deixando de fazer o bom. Acha que o que está colocado é uma boa solução. Acha que por algum lado tem que se começar e não faz questão que se faça um contrato por vinte anos. Basta que isto vá sendo feito devagarinho e, depois, que se vão encontrando as tais soluções alternativas que, por serem tão boas, ainda nem sequer começaram em parte nenhuma. Pela parte que lhe toca, vai preocupar-se, junto dos serviços, em implementar aquilo que acha que, de facto, é a melhor solução. Agora, não é capaz de dizer que não se faz porque ainda se podia fazer melhor. É a favor do bom e fica à

espera do óptimo, se for capaz de o realizar.-----

-----De novo intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não pôr em causa o objectivo que se pretende alcançar. Esse, é bom, e está de acordo com ele. O meio para alcançar esse objectivo é, a seu ver, ilegal, porque onde é que está provado que o mercado não dá resposta a esta prestação de serviços? Não viu isso justificado na proposta, ao que o **Senhor Presidente** disse ser simples: se o Senhor Vereador lhe arranjar outra empresa que preste este tipo de serviço, até quarta-feira, adia esta proposta, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a questão não se coloca assim, retorquindo o **Senhor Presidente** que é a sua palavra contra a dos serviços. Mandou fazer uma busca e esta é a única empresa no País que faz isto, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não é a sua palavra contra a dos serviços, não se pode colocar nestes termos, é a dos serviços contra nada, ao que o **Senhor Presidente** disse ficar, às vezes, surpreendido. Não é a primeira vez que se faz um ajuste directo numa determinada circunstância. Há determinadas situações em que se encomenda um trabalho a quem tem especialidade para isso. Neste caso, há uma empresa no mercado que tem esta habilitação. O Senhor Vereador Emanuel Martins, por exemplo, falou na questão da habitação, e já se anda a falar nisso há mais de quinze anos que, ao nível dos bairros sociais, iriam ver se conseguiam pôr pessoas do próprio bairro a fazer trabalhos.-----

-----Deve dizer que a proposta que lhe foi apresentada não era para uma carrinha mas sim, para três carrinhas no concelho, e entendeu que se devia fazer um teste para ver como funciona e que deveria ser uma carrinha para todo o concelho e, depois de se ver como é que funciona, muito bem, então, nessa altura, pode-se arriscar e alargar as capacidades ao dispor dos cidadãos. Portanto, sabem que esta é a única empresa, porque é a informação que têm, e que é contratada por outras câmaras municipais. Há situações pontuais, como a da freguesia de Barcarena que, há mais de quinze anos, tem um serviço de compra de medicamentos aos idosos e que os vai entregar a casa mas, a única empresa que presta estes serviços gerais, nesta



circunstância, é esta. Por isso é que é uma medida cautelar e propõe uma carrinha, por um ano. Ora bem, daqui a um ano, estão em condições de avaliar Queijas e, nessa altura, têm condições de abrir um concurso para todo o território com uma, duas, três ou quatro carrinhas. Esta situação lembra-o quando, há sete ou oito anos atrás, se começou a fazer outsourcing no tratamento dos jardins, em que se começou por fazer ajustes directos a quem aparecia, depois começou-se a abrir concursos públicos e aparecia todo o bicho careta porque, de repente, até as grandes empresas de construção descobriam que tinham todas uma área de ambiente. Começou-se a adjudicar e a fazer cessar esses contratos porque não estavam minimamente preparados e não correspondiam ao grau de satisfação e, portanto, neste momento, é uma experiência que se vai fazer. -----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que isto é uma questão de metodologia. Há outras. Para se fazer um conjunto de coisas, seja de carácter cultural, seja de outro, o que se tem feito muitas vezes ultimamente, é criar uma associação que tem como objectivo fazer determinadas coisas e, depois, dar-lhes um subsídio para ir realizando esse tipo de coisas. São maneiras. Parece que são mais claras, mas não são. Parece-lhe ser mais exequível partir de um pressuposto daquilo a que se quer chegar, e onde se quer chegar é a este tipo de coisas. Se no momento têm uma solução por um ano, o sentido do seu voto é exactamente que isto é um experiência piloto e que, daqui a um ano, pode mudar de metodologia, mormente se cada serviço e cada área que está envolvida, fizer aquilo que acabou de dizer para o caso da habitação, se a Câmara conseguir dar este desenvolvimento. Acha que se o Senhor Presidente quisesse fazer passar esta proposta “à socapa”, retorquindo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** que ninguém está a dizer que o Senhor Presidente está de má-fé, volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que ninguém está a dizer isso mas está ele, cada um diz como gosta, ao que o **Senhor Presidente** disse que considera esta proposta, do ponto de vista social, muito importante. Mais, deve dizer que nem sequer havia verbas de dotação orçamental e tiveram que andar a rebuscar verbas em vários sítios para conseguir esta. -----

-----Em seguida, propôs aos Senhores Vereadores a votação desta proposta e, em Janeiro, abrir-se-á um concurso público para este serviço, dado que este contrato é por um ano. -----

-----De novo intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que nesse pressuposto está inteiramente de acordo mas, vendo que há compreensão quando as posições não são coincidentes, quer deixar claro uma coisa: se se habituam a contratualizar serviços, com objectivos muito nobres, com esta facilidade, tudo por administração directa, porque há um indivíduo e não conhecem outro, só há uma maneira de testar o mercado que é consultá-lo,volvendo o **Senhor Presidente** que não é o caso, não é a prática que esta Câmara está a ter. Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o que, para si, é fundamental é que se defina concretamente o objecto desta prestação de serviços. É indispensável fazer o tal programa do concurso, pois é muito fácil arranjar alguém que faça alguma coisa, muito meritória, e adjudicar por ajuste directo. -----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse querer tecer alguns comentários. Reconhece a razão do Senhor Vereador Amílcar Campos mas, o que acontece, é que as informações que tem é que esta é a única empresa que procede deste modo e que presta este tipo de serviço. Mas deveria haver muitas empresas a fazerem isto porque há tantas pessoas desempregadas, segundo dizem, que, se se juntassem e fizessem mais empresas como esta, acha que seria uma boa iniciativa. Agora, neste momento, as informações que tem é que esta é a única empresa e que actua em várias câmaras do País e, a preocupação desta Câmara, foi dar resposta às questões que, aqui, estão postas; solucionar os problemas destas famílias que são pessoas idosas e carenciadas e que não têm outras possibilidades. Mas concorda inteiramente com o Senhor Vereador Amílcar Campos que não se devem fazer ajustes directos e que se deve consultar o mercado mas, como não há outra empresa, pelas informações que tem, corrobora inteiramente aquilo que o Senhor Presidente disse, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que isto permite desencadear o serviço e, depois, preparar-se o futuro formalmente, como



deve ser, com estudo, porque a informação de que não há nada no mercado com esta capacidade de resposta é subjectiva, pois acontece que o mercado é dinâmico e o que não há hoje pode haver amanhã. Lembra-se que foi aprovada uma proposta em Julho em que também se dizia categoricamente que era necessário substituir todos os camiões por causa de uma determinada coisa, e não era, bastava que se substituísse todos os sistemas de elevação de contentores e, portanto, a partir do momento em que o Senhor Presidente diz que em Janeiro vai dar-se início à preparação do concurso público para prestar esse serviço, quanto a si, já é suficiente, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que este serviço, que vai ser prestado por esta empresa, em todas as câmaras municipais tem a mesma designação, Lisboa Amiga, Aveiro Amigo, Gaia Amiga, etc., e ele próprio não quis e, então, em Oeiras chama-se Oeiras está lá!, o que significa que não ficam vinculados sequer a qualquer marca que é aquela que está a ser seguida em todos os municípios; portanto, até nesse aspecto, podem mudar de fornecedor, mantendo a mesma designação.-----

----- Novamente no uso da palavra, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** observou que, indo de encontro àquilo que o Senhor Vereador Emanuel Martins disse sobre os bairros de habitação social, essa era a sua aposta e era aquilo que pretendia e gostaria. Aliás, tinha pensado em falar com o Senhor Vereador precisamente, para sugerir por que não implantar alguma formação às pessoas e elas terem uma equipe de biscateiros que se pudessem ir buscar para fazerem estes trabalhos? -----

----- O **Senhor Presidente**, intervindo, disse achar bem e a Acção Social e a Habitação podem articular acções de formação.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que costuma dizer que a maior vantagem que há, hoje, na Câmara Municipal é serem todos muito diferentes e não haver maioria. Numa proposta semelhante a esta, em que se manifestou desagrado, e que tinha mais razão de ser que se tivessem tido alguma objecção do que esta, foi

em relação a uma proposta do Senhor Presidente para o café/restaurante A Baía dos Golfinhos. Curiosamente, na altura, entendeu-se que não havia ninguém que estivesse disposto a ir para lá a preço zero para tomar conta daquilo. Foi o único que discordou, que achou que isso não era possível, que devia haver gente que fosse para lá. Não viu ninguém reivindicar o concurso. Está lá a mesma pessoa, tem trabalhado bem, foi uma boa escolha e teve, como vereador do pelouro, a felicidade de conduzir isso para aquilo que lhe parecia normal, depois, no futuro. Mas, curiosamente, uma situação que é comum porque, aliás, restaurantes há poucos e há pouca gente que goste do negócio da restauração, até por estas dificuldades que há em encontrar gente para isto, não teve a controvérsia que tem uma coisa destas. Não conhece, sinceramente, empresas que dêem resposta a isto tudo, desta maneira. -----

-----Sobre o cabimento da proposta, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que o Senhor Presidente já respondeu que tinha mas, na proposta que lhe foi dada, não constava. -----

-----Prosseguindo, perguntou se a estimativa de custo por mês de seis mil euros, foi feita com base na experiência que esta empresa tem, ou com base em dados, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que foi com base na experiência da empresa nas outras autarquias. -----

-----Para finalizar a sua intervenção, a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** disse que a última questão que queria colocar é que no contrato que está anexo tem, como é natural, uma cláusula que é a décima, em que diz que compete à Câmara Municipal fornecer “as orientações gerais que repute necessárias e que caibam na natureza e no âmbito do presente contrato, competindo-lhe, ainda, a auditoria dos serviços efectivamente prestados e à sua qualidade, bem como a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais desta”, como também é normal. A sua pergunta é se a Câmara tem capacidade interna para fazer este acompanhamento, se se vai recorrer a outsourcing para o fazer, ou como é que o Senhor Presidente está a pensar em fazê-lo?

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** respondeu que vai ser feito por amostragem, com a prata da casa. Aliás, numa primeira fase, com certeza que se irá criar condições para



visitar todas as habitações mas, numa segunda fase, será por amostragem que até poderá ser por telefone, não sendo necessário ir a casa das pessoas. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse gostar de deixar como declaração de voto, no pressuposto da votação favorável do Executivo, que, em Janeiro, vai ser realizado o concurso público e com a observância que o Senhor Presidente fez que, ao momento, a consulta não deu nenhum resultado.-----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que, naturalmente que a sua posição de voto alterou-se radicalmente, com o compromisso que o Senhor Presidente acabou de fazer. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores José Eduardo Costa, Rui Soeiro e Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto.-----

13 - PROPOSTA Nº. 1142/06 - CONDICIONAMENTOS À CIRCULAÇÃO DE BICICLETAS NO PASSEIO MARÍTIMO, EM OEIRAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Na sequência de uma sugestão dos Senhores Vereadores, apresentada na reunião de Câmara de três de Maio de dois mil e seis, foi solicitado à Divisão de Trânsito e Transportes que estudasse a proibição da circulação de bicicletas no Passeio Marítimo, dado que têm sido presenciadas situações de insegurança para os peões. -----

----- Este Estudo mereceu a informação setecentos e cinquenta e dois, de dois mil e seis, da Divisão de Trânsito e Transportes e motivou a proposta de deliberação número mil e sessenta e três, de dois mil e seis em que se propunha a proibição total da circulação de bicicletas nesta zona. Esta proposta levantou dúvidas, tendo os Senhores Vereadores solicitados a reanálise da questão. --- -----

----- A reanálise foi efectuada pela informação número novecentos e noventa e um, de dois mil e seis, da Divisão de Trânsito e Transportes (treze de Setembro) tendo-se concluído que:

-----Primeiro - A via em questão designada por Passeio Marítimo é especialmente vocacionada para uma utilização pedonal e por bicicletas pelas suas características e localização;

-----Segundo - A utilização referida no ponto anterior deveria por princípio ser segregada, o que pelas características do Passeio Marítimo (largura) não é possível, atendendo sobretudo à elevada utilização pedonal em determinados períodos. -----

-----Assim considera-se que se deverá privilegiar a circulação pedonal não inviabilizando totalmente a circulação de bicicletas nem degradando as condições de segurança. -----

-----Deste modo propõe-se a proibição da circulação de bicicletas no Passeio Marítimo entre as nove horas e as vinte horas de Abril a Outubro (Horário de Verão) e entre as dez horas e as dezassete horas aos fins-de-semana de Outubro a Abril (Horário de Inverno). -----

-----É permitida a circulação de bicicletas conduzidas por crianças com idade não superior a oito anos. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar as medidas constantes na informação técnica número novecentos e noventa e um, de dois mil e seis, da Divisão de Trânsito e Transportes, de treze de Setembro.-----

-----Comunicar aos demais intervenientes.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA Nº. 1147/06 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA “AMEGA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA ÁGUA” - ADAPTAÇÃO À LEI 11/03 DE 13 DE MAIO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - A AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água encontra-se a proceder às diligências necessárias à alteração dos seus estatutos. -----

-----Dois - Recentemente, veio aquela associação submeter a esta edilidade a versão final dos estatutos que deverão substituir os actuais. -----



----- Três - Tal alteração tem origem na Lei onze, de dois mil e três, de treze de Maio, a qual altera o regime legal das associações de municípios, conferindo um prazo de cinco anos às associações que integrem municípios pertencentes a áreas metropolitanas, como é o caso, para adaptarem os seus estatutos ao teor daquela lei. -----

----- Quatro - Analisadas as alterações em causa através da informação cinquenta e seis, de dois mil e seis, do Departamento de Administração-Geral/Notariado, foram as mesmas consideradas juridicamente regulares - pelo que se impõe o seu envio ao órgão municipal competente para a sua aprovação. -----

----- Cinco - O artigo vigésimo da Lei onze, de dois mil e três, de treze de Maio, nos números um, quatro e cinco, esclarece que as alterações aos estatutos deverão em primeiro lugar ser aprovadas pelas assembleias municipais dos municípios associados, sob proposta das respectivas câmaras municipais e, seguidamente, deverão ser aprovadas na assembleia intermunicipal, por sua iniciativa ou por iniciativa do conselho de administração. -----

----- Seis - O órgão municipal competente para aprovar alterações aos estatutos de associações intermunicipais é portanto a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. -----

----- Sete - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal de Oeiras que delibere:-----

----- Aprovar a nova versão dos estatutos da AMEGA, que a seguir se transcrevem;-----

----- Propor à Assembleia Municipal de Oeiras a aprovação dos mesmos, ao abrigo do artigo vigésimo da Lei onze, de dois mil e três, de treze de Maio.” -----

-----“Estatutos-----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Composição -----

Um - A Associação é constituída pelos Municípios de Alcanena, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cascais, Constância, Entroncamento, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Tomar, Torres Novas, Torres Vedras, Vila Franca de Xira e Vila Nova da Barquinha que desenvolvem a sua actividade de distribuição domiciliária de água na área de influência da EPAL. -----

Dois - Poderão ainda aderir à Associação outros municípios abastecidos pela EPAL e os que vierem a subscrever protocolos de fornecimento com a EPAL/Águas do Oeste.-----

----- Artigo Segundo -----

----- Denominação -----

A Associação, de fins específicos, adopta a denominação de Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água e usa a sigla AMEGA. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- Sede -----

Um - A Associação tem a sua sede no concelho de Loures, na Rua do Almirante Gago Coutinho, seis, segundo andar, em Moscavide. -----

Dois - O conselho directivo poderá deslocar a sede dentro da área do mesmo Município. -----

----- Artigo Quarto -----

----- Objecto -----

Um - A Associação tem por objecto o estudo de questões relacionadas com a distribuição domiciliária de água e com a colecta e tratamento de águas residuais e o fomento da cooperação entre os associados em matéria de política da água. -----

Dois - A Associação, sem prejuízo das atribuições que, no âmbito dos seus fins específicos, lhe sejam transferidos pela administração central e pelos municípios, poderá, designadamente: -----

a) Apoiar os associados no estudo de condições de aquisição de água e tratamento de águas residuais no estabelecimento de contratos;-----



b) Apreciar e dar parecer sobre condições gerais de fornecimento de água aos municípios pelos Sistemas Multimunicipais;-----

c) Fomentar a cooperação com outras Entidades no estudo de questões relativas à produção e à adução nos grandes sistemas regionais;-----

d) Colaborar e promover a colaboração dos municípios associados com outras entidades responsáveis pela regulação ou acompanhamento da gestão dos recursos hídricos; -----

e) Promover a permuta de informação entre os associados no referente às actividades de captação, tratamento, aquisição e distribuição de água potável, bem como da colecta, intercepção, tratamento e reutilização de águas residuais;-----

f) Manter relações de cooperação com as associações profissionais que actuam nos sectores dos recursos hídricos e ou saneamento básico; -----

g) Fomentar o diálogo entre os associados para acerto de posições no campo comercial, em especial quanto a tarifários;-----

h) Realizar quaisquer estudos de interesse geral ou a pedido de algum(ns) associado(s), relacionados com o objecto da Associação;-----

i) Prestar outros serviços de apoio aos associados relacionados com o objecto da Associação.-----

Três - Tendo em vista a possibilidade de melhor aproveitamento dos recursos existentes pode, ainda, a Associação, em condições a definir pelo conselho directivo, nos termos da legislação aplicável: - -----

a) Prestar serviços a entidades diferentes dos associados; -----

b) Estabelecer protocolos de colaboração com outras entidades que desenvolvam actividades no mesmo sector.-----

----- Artigo Quinto -----

----- Duração -----

A Associação é constituída por tempo indeterminado. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Direitos dos associados -----

Constituem direitos dos municípios associados: -----

- a) Auferir os benefícios da actividade da Associação; -----
- b) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objectivos estatutários; -----
- c) Participar nos órgãos da Associação; -----
- d) Exercer todos os poderes e faculdades previstos nestes estatutos e nos regulamentos internos da Associação.-----

----- Artigo Sétimo -----

----- Deveres dos associados -----

Constituem deveres dos municípios associados: -----

- a) Prestar à Associação a colaboração necessária para a realização das suas actividades; -----
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à Associação, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma; -----
- c) Efectuar a contribuição financeira nos termos estabelecidos nos presentes estatutos;-----
- d) Recorrer preferencialmente à Associação para a prestação de serviços por ela programados.---

----- Capítulo Segundo -----

----- Estrutura e funcionamento -----

----- Secção Um -----

----- Disposições gerais -----

----- Artigo Oitavo -----

----- Órgãos da Associação -----

Um - São órgãos da Associação: -----

- a) Assembleia intermunicipal; -----



b) Conselho directivo; -----

Dois - Os órgãos da Associação funcionarão colegialmente. -----

----- Artigo Nono -----

----- Mandato -----

Um - A qualidade de membro dos órgãos da Associação é indissociável da qualidade de membro da Câmara Municipal que o designou para o feito, mantendo-se, suspendendo-se ou cessando o respectivo mandato da mesma forma que se mantenha, seja suspenso ou cesse na respectiva Câmara. --- -----

Dois - Aos membros dos órgãos da Associação, quando em sua representação, aplicam-se as normas relativas a ajudas de custo e subsídios de transportes estabelecidos na lei. -----

----- Artigo Décimo -----

----- Continuidade do mandato -----

Os órgãos da Associação mantêm-se em funções até serem estatutariamente substituídos. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Requisitos das reuniões -----

Um - Os órgãos da Associação só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros. -----

Dois - Nas reuniões extraordinárias os órgãos da Associação apenas podem deliberar sobre as matérias para que hajam sido expressamente convocados. -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Requisitos das Deliberações -----

Um - As deliberações dos órgãos da Associação são tomadas à pluralidade de votos, salvo os casos para os quais os presentes estatutos ou a lei disponha de forma diversa. -----

Dois - Em caso de empate o Presidente do Órgão tem voto de qualidade. -----

Três - As votações assumem, por norma, a forma nominal, salvo se o órgão deliberar, por

proposta de qualquer membro, outra forma de votação. -----

Quatro - O presidente vota em último lugar.-----

Cinco - Quando esteja em causa a eleição, a apreciação de comportamentos ou qualidade de qualquer pessoa, a votação é feita por escrutínio secreto.-----

Seis - Havendo empate, em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, procedendo-se a votação nominal se na primeira votação desta reunião se repetir o empate. -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- Actas -----

Um - De tudo o que ocorrer nas reuniões será lavrada acta.-----

Dois - As actas ou textos das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, desde que tal seja decidido pela maioria dos membros presentes, caso em que a sua assinatura será efectuada no final da reunião. -----

Três - As actas respeitantes à última reunião de um mandato ou situação equiparada terão de ser aprovadas em minuta. -----

Quatro - As certidões das actas de qualquer dos órgãos da Associação serão requeridas ao presidente do conselho directivo e passadas dentro dos dez dias seguintes à entrada do respectivo requerimento. -----

----- Secção Dois -----

----- Da Assembleia Intermunicipal -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Órgãos da Associação -----

Um - A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da associação onde estão representados os municípios associados e é composta pelos respectivos presidentes de câmara. -----

Dois - Os presidentes das Câmaras dos municípios associados são obrigatoriamente membros da



Assembleia Intermunicipal, podendo, no entanto, delegar a sua representação em qualquer vereador.--

----- Artigo Décimo Quinto -----

-----Mandato-----

A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal é de quatro anos, não podendo em qualquer caso exceder a duração do seu mandato na Câmara Municipal.-----

----- Artigo Décimo Sexto -----

-----Mesa-----

Um - Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidas por uma mesa constituída pelo presidente, por um vice-presidente e um secretário, a eleger de entre os seus membros, por meio de listas. --

Dois - O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vice-presidente e este pelo secretário.-----

Três - Na ausência de todos os membros da mesa, a assembleia elegerá uma mesa ad hoc para presidir à reunião. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

-----Funcionamento-----

Um - A Assembleia Intermunicipal terá anualmente duas sessões ordinárias, sendo a primeira destinada à aprovação do relatório e contas do ano anterior e a segunda à aprovação do plano de actividades e orçamento para o ano seguinte, a realizarem-se, respectivamente, em Março e Novembro. -----

Dois - No ano em que se realizarem eleições, a Assembleia Intermunicipal terá três sessões ordinárias: as duas referidas no número anterior e uma terceira, para efeitos eleitorais que, deverá ocorrer no prazo máximo de sessenta dias após o termo do mandato anterior. -----

Três - A Assembleia Intermunicipal pode ainda reunir-se em sessões extraordinárias que o

presidente convoque, por sua iniciativa, ou ainda, a requerimento do conselho directivo ou de um terço dos municípios associados. -----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Competência -----

Compete à Assembleia Intermunicipal: -----

- a) Eleger e demitir os membros da respectiva mesa; -----
- b) Eleger o conselho directivo e designar o seu presidente; -----
- c) Elaborar e aprovar o regimento; -----
- d) Acompanhar e fiscalizar a actividade do conselho directivo e apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação desse órgão sobre a actividade da Associação; -----
- e) Solicitar e receber, através da mesa, informações sobre assuntos de interesse para a Associação e sobre a execução de deliberações anteriores; -----
- f) Aprovar, sob proposta do conselho directivo, o regulamento interno da Associação e demais regulamentos; -----
- g) Aprovar, sob proposta do conselho directivo, ou de um terço dos seus membros, alterações aos estatutos; -- -----
- h) Fixar anualmente as contribuições dos associados; -----
- i) Aprovar, o plano de actividades e o orçamento, bem como as revisões a um e a outro, propostas pelo conselho directivo; -----
- j) Aprovar, anualmente, o relatório e as contas apresentados pelo conselho directivo. -----
- k) Estabelecer, sob proposta do conselho directivo, o quadro de pessoal dos serviços da Associação e fixar o respectivo regime jurídico e remunerações, nos termos da legislação aplicável; -- -----
- l) Fixar, sob proposta do Conselho directivo, a remuneração a atribuir ao secretário-geral; -----
- m) Aprovar empréstimos; -----



- n) Autorizar a aquisição, oneração e alienação de imóveis, pelo conselho directivo;-----
- o) Deliberar sobre a exclusão e admissão de novos associados; -----
- p) Fixar, sob proposta do conselho directivo, as taxas de utilização de bens e serviços a prestar;--
- q) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução de interesses próprios da Associação; -----
- r) Deliberar sobre a forma de imputação aos associados das despesas efectuadas com o pessoal;--
- s) Exercer as demais competências conferidas por lei, pelos estatutos e pelo regulamento interno.

----- Secção Três-----

----- Do Conselho Directivo-----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Natureza e Composição-----

Um - O conselho directivo é o órgão executivo da Associação e é composto por cinco membros, um presidente e vogais, eleitos pela Assembleia Intermunicipal de entre os seus membros. -----

Dois - A eleição do conselho directivo realiza-se mediante a apresentação e votação de listas completas. -----

Três - O presidente do conselho directivo é designado pela Assembleia Intermunicipal. -----

Quatro - O exercício das funções de presidente da mesa da Assembleia Intermunicipal é incompatível com o desempenho do cargo de presidente do conselho directivo.-----

----- Artigo Vigésimo-----

----- Mandato-----

Um - A duração do mandato dos membros do conselho directivo é de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, se na primeira reunião da Assembleia Intermunicipal, após o seu termo, não se deliberar proceder a nova eleição. -----

Dois - No caso de vacatura do cargo, por parte de qualquer membro do conselho directivo, a Assembleia Intermunicipal deve proceder, na primeira reunião que se realize após a verificação

da vaga, à eleição de novo membro, cujo mandato terá a duração do período em falta até ao termo do mandato do anterior titular, aplicando-se à sua renovação o disposto no número anterior.-----

Três - Sempre que se verificarem eleições para os órgãos representativos de, pelo menos, metade dos municípios associados, cessam os mandatos do conselho directivo, devendo a Assembleia Intermunicipal proceder a nova eleição na primeira reunião que se realizar após aquele acto eleitoral. ---

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- Competência do conselho directivo -----

Um - Compete ao conselho directivo: -----

- a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;-----
- b) Prosseguir os fins da Associação; -----
- c) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal propostas de regulamentos; ---
- d) Elaborar propostas de alteração dos estatutos a apresentar à Assembleia Intermunicipal;-----
- e) Elaborar a proposta do plano anual de actividades e do orçamento, após auscultação dos municípios associados, bem como as respectivas alterações e revisões e proceder à sua execução;
- f) Elaborar o relatório e a conta de gerência do exercício do ano anterior e submetê-los à aprovação da Assembleia Intermunicipal;-----
- g) Propor à Assembleia Intermunicipal a admissão e exclusão de associados; -----
- h) Propor à Assembleia Intermunicipal a fixação de taxas de utilização de bens e decorrentes da prestação de serviços; -----
- i) Propor à Assembleia Intermunicipal a criação de um quadro de pessoal, prover o seu preenchimento e propor contratações, nos termos da lei; -----
- j) Propor à Assembleia Intermunicipal a remuneração a atribuir ao secretário-geral; -----
- k) Praticar os demais actos necessários à realização do objecto da Associação, com excepção dos



que, pela sua prática e natureza, devam ser praticados directamente pelos órgãos dos municípios associados; .-----

l) Exercer as demais competências previstas na Lei.-----

Dois - O conselho directivo poderá delegar no seu presidente qualquer das competências previstas no número anterior que, pela sua natureza, não sejam da sua exclusiva competência. ----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- Competência do Presidente do Conselho Directivo -----

Um - Compete ao presidente do conselho directivo;-----

a) Convocar as reuniões do conselho directivo e dirigir os respectivos trabalhos; -----

b) Executar as deliberações do conselho directivo e coordenar a respectiva actividade; -----

c) Submeter as contas a julgamento do Tribunal de Contas, depois de aprovadas pela Assembleia Intermunicipal, dentro dos prazos legais;-----

d) Assinar ou visar a correspondência do conselho directivo com destino a quaisquer entidades ou organismos; -----

e) Exercer os demais poderes que lhe forem delegados pelo conselho directivo ou conferidos pelos estatutos, pelo regulamento interno ou por deliberação da Assembleia Intermunicipal. -----

Dois - O presidente do conselho directivo é substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais por ele designado. -----

Três - O presidente do conselho directivo poderá delegar ou subdelegar num dos vogais as suas competências.-----

Quatro - O presidente do conselho directivo pode praticar quaisquer actos da competência deste, sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e não seja possível reuni-lo extraordinariamente, em tempo útil, ficando, porém, os actos praticados sujeitos a subsequente ratificação pelo conselho, na sua reunião imediata.-----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

-----Reuniões-----

O conselho directivo terá uma reunião ordinária trimestralmente e as extraordinárias que o presidente convoque por sua iniciativa ou a solicitação de, pelo menos, dois vogais em exercício de funções. -----

-----Artigo Vigésimo Quarto-----

----- Secretário-Geral-----

Um - O conselho directivo pode nomear um secretário-geral para a gestão corrente dos assuntos da Associação, devendo ficar expressamente determinado, em acta, os poderes que lhe são conferidos. -----

Dois - Mediante proposta do conselho directivo, a Assembleia Intermunicipal pode fixar a remuneração do secretário-geral, de acordo com as funções exercidas. -----

Três - O secretário-geral deve apresentar ao conselho directivo, nos meses de Junho e Dezembro, um relatório sobre o modo como decorreu a gestão dos assuntos a seu cargo. -----

-----Capítulo Terceiro-----

-----Gestão Financeira e Patrimonial-----

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

-----Património-----

O património da Associação é constituído pelos bens e direitos afectos à sua actividade, nos termos da lei. -----

----- Artigo Vigésimo Sexto-----

----- Receitas-----

Constituem receitas da Associação-----

- a) As contribuições de cada município associado;-----
- b) As taxas de utilização de bens e as decorrentes da prestação de serviços; -----
- c) Os rendimentos dos bens próprios e o produto resultante da sua alienação ou oneração;-----



- d) As dotações, subsídios ou participações da administração central; -----
- e) Os subsídios ou participações dos municípios associados; -----
- f) Os montantes resultantes da celebração de empréstimos, nos termos dos presentes estatutos e da lei;----- -----
- g) Quaisquer outros montantes permitidos por lei.-----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- Contribuições Financeiras -----

Um - Os municípios associados obrigam-se a contribuir para as despesas de instalação, na parte não coberta por outras fontes de financiamento segundo fórmula a definir pela Assembleia Intermunicipal.-----

Dois - Em cada ano os municípios associados contribuirão para o orçamento da Associação, na parte não coberta pelas suas receitas, em função do número de consumidores do ano anterior, ----

Três - A contribuição referida no número anterior terá como mínimo uma percentagem do orçamento, a repartir igualmente por todos os associados.-----

Quatro - A contribuição prevista nos números dois e três deve ser efectuada no prazo determinado pela Assembleia Intermunicipal, não havendo lugar à sua reversão, mesmo nos casos em que o município não utilize os serviços prestados pela Associação.-----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Empréstimos -----

Um - A Associação poderá contrair empréstimos a curto, médio e longo prazos junto de quaisquer instituições autorizadas por Lei a conceder crédito, nos mesmos termos que os municípios.-----

Dois - A Associação não pode contratar empréstimos a favor de qualquer dos associados. -----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- Orçamento e Plano de Actividades -----

Um - A previsão das receitas de cada ano económico constará do orçamento ordinário, elaborado pelo conselho directivo, nos termos da lei.-----

Dois - O plano de actividades e o orçamento da Associação, elaborados pelo conselho directivo, serão apresentados na sessão ordinária de Novembro da Assembleia Intermunicipal, que os aprovará de modo a que o orçamento entre em vigor em um de Janeiro do ano a que respeitar. ---

Três - O plano de actividades e o orçamento são remetidos pelo conselho directivo às assembleias municipais dos associados, para seu conhecimento, no prazo de um mês após a sua aprovação.- -----

Quatro - A execução do orçamento respeitará a natureza e orçamento das verbas previstas para que, nomeadamente na efectivação das despesas, se respeitem os princípios de autorização dependentes de cabimento na dotação orçamental. -----

----- Artigo Trigésimo -----

----- Julgamento das contas -----

As contas da Associação, instruídas com todos os documentos necessários, serão enviadas pelo conselho directivo ao Tribunal de Contas, para efeitos de julgamento, dentro do prazo estabelecido por lei para as autarquias locais. -----

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- Relatório, Balanço e Conta de Gerência-----

Um - Em Março de cada ano e com referência a trinta e um de Dezembro do ano anterior, o conselho directivo submeterá à aprovação da Assembleia Intermunicipal, o relatório, balanço e conta de gerência de exercício, devendo esta sobre eles deliberar, no prazo de trinta dias a contar da sua recepção.-----

Dois - No relatório, o conselho directivo exporá e justificará a acção desenvolvida, demonstrará a regularidade orçamental de efectivação das despesas, discriminará os financiamentos obtidos em mapa de origem e aplicação de fundos e prestará todos os esclarecimentos necessários à



interpretação da conta de gerência apresentada. -----

Três - O relatório conterá proposta sobre o destino a dar ao saldo da conta de gerência. -----

----- Capítulo Quarto -----

----- Do pessoal -----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- Pessoal -----

Um - A Associação pode dispor de quadro de pessoal próprio, cabendo à Assembleia Intermunicipal a sua fixação, sob proposta do conselho directivo. -----

Dois - O quadro a que refere o número anterior será preenchido através da requisição ou destacamento, preferencialmente de funcionários oriundos dos quadros de pessoal dos municípios integrantes e das associações de municípios ou dos serviços da administração directa ou indirecta do Estado. -----

Três - Sempre que o recurso aos instrumentos de mobilidade previstas no número dois não permita o preenchimento das necessidades permanentes, as contratações ficarão sujeitas ao regime do contrato individual de trabalho. -----

Quatro - Compete à Assembleia Intermunicipal deliberar sobre a forma de imputação das despesas efectuadas com pessoal do quadro próprio e outro aos municípios associados, a qual carece de acordo das assembleias municipais destes. -----

----- Capítulo Quinto -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Trigésimo Terceiro -----

----- Alteração aos Estatutos -----

Um - Os presentes estatutos podem ser modificados por acordo dos municípios associados e aprovação das respectivas assembleias municipais. -----

Dois - Cabe ao conselho directivo propor à Assembleia Intermunicipal alterações aos estatutos,

ou esta introduzi-las por sua iniciativa, desde que, em ambos os casos, haja acordo prévio e expresso dos órgãos dos municípios associados.-----

----- Artigo Trigésimo Quarto-----

-----Admissão de novos associados-----

Um - Qualquer município que se encontre nas condições previstas no artigo primeiro poderá solicitar a sua admissão na Associação.-----

Dois - A admissão de novos municípios far-se-á por deliberação da Assembleia intermunicipal, por proposta do conselho directivo.-----

Três - É condição de admissão de novos municípios a aceitação plena, por sua parte, dos compromissos e obrigações assumidos pela Associação anteriormente à sua admissão.-----

Quatro - Após a admissão, os municípios ficam obrigados a permanecer na Associação durante um período de cinco anos.-----

Cinco - No fim do período de cinco anos referido no número anterior, qualquer município pode abandonar a Associação, desde que a respectiva assembleia municipal delibere nesse sentido por maioria simples-----

----- Artigo Trigésimo Quinto-----

-----Saída e Exclusão de Associados-----

Um - No caso de saída ou exclusão de algum ou alguns dos membros da Associação, estes terão direito a uma indemnização, calculada, segundo os princípios da equidade, em função do valor do património existente.-----

Dois - A indemnização referida no número anterior será fixada pela Assembleia Intermunicipal, em termos de não impossibilitar a continuidade da Associação.-----

----- Artigo Trigésimo Sexto-----

-----Extinção da Associação-----

Um - A Associação extingue-se por deliberação da Assembleia Intermunicipal, tomada por



maioria simples.-----

Dois - A Associação não pode, por abandono dos restantes associados, ficar reduzida a um município.-----

Três - No caso de extinção da Associação, será, deliberada a sua liquidação.-----

Quatro - O seu património é repartido entre os municípios, na proporção da respectiva contribuição para as despesas da associação, ressalvados os direitos de terceiros.-----

Cinco - Os funcionários afectos ao mapa de pessoal da Associação regressam aos respectivos lugares de origem.-----

Seis - A extinção da Associação é comunicada, pelo município em cuja área esteve sediada, ao membro do governo que tutela as autarquias locais, bem como à Direcção Geral das Autarquias Locais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Nesta altura saiu da sala, definitivamente, a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira. ---

15 - PROPOSTA Nº. 1148/06 - Pº. 258-DIM/DOM/01 - ARRANJO PAISAGÍSTICO DAS PRACETAS GONÇALVES CRESPO, GOMES LEAL, GIL VICENTE E TROÇOS DAS RUAS 25 DE ABRIL E MANUEL TEIXEIRA GOMES, EM CARNAXIDE - RECLAMAÇÃO DA ROSADO & FRAZÃO, S.A. (RECUSA DE VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS) - APROVAÇÃO DE PAGAMENTO AO CONSÓRCIO ROSADO & FRAZÃO, S.A./LUSIFOR, LDª.:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “A empreitada designada em título foi adjudicada, em reunião de Câmara de vinte e cinco de Setembro de dois mil e dois, pelo montante de quinhentos e cinquenta mil cento e doze euros e vinte e dois cêntimos, ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Lusifor, Limitada com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Em reunião de Câmara de vinte e três de Junho de dois mil e quatro, através da

deliberação número oitocentos e setenta e dois, de dois mil e quatro, foram aprovados os trabalhos a mais para a empreitada. -----

-----Através da deliberação número mil quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, da reunião de Câmara de treze de Outubro de dois mil e quatro, foi aprovado o vigésimo terceiro e último auto de medição de trabalhos, em que constam os trabalhos a mais atrás referidos, bem como a celebração do contrato adicional. -----

-----Em treze de Abril de dois mil e cinco, foi celebrado o contrato adicional, pelo montante de cento e trinta mil novecentos e um euros e vinte e sete cêntimos e enviado ao Tribunal de Contas, o qual em sessão diária de visto, foi devolvido, em dez de Outubro de dois mil e cinco. -----

-----Contudo e após recurso apresentado por esta Câmara Municipal, em seis de Dezembro de dois mil e cinco, através do Acórdão número duzentos, de dois mil e cinco, o Tribunal de Contas, deliberou, mais uma vez, recusar o visto ao respectivo contrato. Inconformada com a recusa, foi interposto recurso para Plenário da Primeira Secção, tendo o Tribunal, por Acórdão de sete de Fevereiro de dois mil e seis mantido a decisão anterior.-----

-----Ainda assim, o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, procedeu a uma última tentativa de recurso, tendo interposto Recurso Extraordinário e esgotado todas as instâncias de recurso, tendo-se mantido a recusa do visto pelo Tribunal de Contas. -----

-----Entretanto e no seguimento da recusa de visto ao contrato, vem a Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, líder do consórcio, apresentar uma reclamação, a qual foi encaminhada para o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, desta Câmara Municipal, para análise e emissão de parecer jurídico. -----

-----Através da informação número seiscentos e trinta e um, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais, que se junta ao processo, e de acordo com o parecer jurídico, verifica-se que desde que estejam reunidas as condições impostas pelo número três do artigo quadragésimo



quinto da Lei do Tribunal de Contas, poder-se-á efectuar o pagamento, ao empreiteiro, dos trabalhos em causa. -----

----- Neste contexto, os pressupostos em questão são os seguintes:-----

----- - Se os trabalhos em causa se encontravam realizados à data da recusa do visto;-----

----- - Se o montante não ultrapassa a programação estabelecida para o período em causa.-

----- Assim e relativamente ao primeiro pressuposto, os trabalhos a mais de natureza prevista e não prevista, encontram-se realizados desde dois mil e quatro, quando a recusa do visto ocorreu em dez de Outubro de dois mil e cinco, pelo que se verifica o cumprimento deste pressuposto;-----

----- Quanto ao segundo pressuposto e no que se refere à programação estabelecida, conforme se pode aferir das cópias anexas ao processo, a informação em que se propunha a elaboração do contrato adicional deu origem à proposta de deliberação número mil quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e quatro, aprovada em reunião de Câmara de treze de Outubro de dois mil e quatro e com o cabimento número cinco três zero quatro zero zero seis dois seis três, verificando-se, desta feita, o cumprimento deste segundo pressuposto. -----

----- Ainda de acordo com a mesma informação e de acordo com o parecer jurídico efectuado pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, deverá ser pago o valor do contrato adicional, atendendo à reclamação da Rosado & Frazão, Sociedade Anónima. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do pagamento de cento e trinta mil novecentos e um euros e vinte e sete cêntimos, ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Lusifor, Limitada, correspondente ao montante do contrato adicional da empreitada em causa, nos termos da informação número seiscentos e trinta e um, de dois mil e seis, da Divisão de Obras Municipais, junta ao processo.” -

----- II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse achar que esta é mais uma situação que, francamente, pensa que apodreceu. A adjudicação é feita em vinte e

cinco de Setembro de dois mil e dois, com o prazo de execução de dez meses. A obra desenvolve-se e conclui-se em dois mil e quatro e, já aqui, há um alargamento do prazo. O vigésimo terceiro auto de medição, que é o último, é datado de treze de Outubro de dois mil e quatro, e é com base neste último auto, segundo se depreende e tem de memória situações anteriores que já, aqui, vieram sobre esta empreitada, que se configura o tal adicional dos cento e trinta mil euros, que andou a fazer ping pong para o Tribunal de Contas, tendo ido lá três vezes, ao que parece. Começa por estranhar que este vigésimo terceiro auto só tenha sido enviado seis meses depois para o Tribunal de Contas porque, se ele era o último auto, como aqui se diz, a partir do momento que foi aprovado, ou seja, que foram autorizados os trabalhos a mais que estavam nele definidos (e pensa que aqui está quase ao limite dos vinte e cinco por cento, está com vinte e três vírgula oito por cento, que era o indicador fundamental, mas que o Tribunal de Contas não aceitou), não havia razão nenhuma para que este adicional não tivesse ido, já em dois mil e quatro, para o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas responde em dez de Outubro de dois mil e cinco. Depois, isto anda neste vai e vem e está-se em Outubro de dois mil e seis a regularizar esta situação. Em coerência com o que tem mantido até aqui, não está disponível para votar a favor desta situação. O Senhor Presidente poderá perguntar se o empreiteiro tem que receber, ou não, e responde que o empreiteiro que tolera esta situação também não sabe se merece receber. Então se o senhor fez a obra em dois mil e quatro e anda com isto tudo até dois mil e seis, para reclamar, agora, o pagamento, e não é ele que o está a reclamar... Aliás, até há uma curiosidade que é esta: mesmo quando não dá o visto, a Lei do Tribunal de Contas admite que se façam os pagamentos que estão previstos no cronograma de trabalhos e no financeiro, na última versão aprovada antes do envio da situação para o Tribunal de Contas. E, então, onde é que está esse cronograma? O que é que ele dizia? Esse cronograma é letra morta porque ninguém faz referência a ele? Quer dizer, é a única coisa que é determinante para saber se se paga, ou se não paga, ou quanto paga, toda a gente sabe isso porque está consignado na Lei, e é um



documento morto porque ninguém se reporta a esses documentos que são fundamentais para estabelecer até que montante é que se pode pagar os encargos contraídos pela Câmara.-----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que, provavelmente, neste caso, a Câmara Municipal terá responsabilidades em não ter feito isso na altura devida. Se calhar, o empreiteiro reclamou a tempo. Isto são trabalhos a mais. Deve ter sido algo do género: agora faça isto, agora faça aquilo e não são, verdadeiramente, trabalhos a mais,volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que deve ser esse o caso, mas foram aprovados como tal oportunamente, e já se está há mais de um ano com situações que parecem um poço sem fundo.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 1149/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA EFEITOS DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INERENTE À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada de construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos é comparticipada pelo Ministério da Administração Interna, ao abrigo do despacho número novecentos e noventa e nove, de dois mil e três, de dezassete de Janeiro, tendo sido celebrado, a dez de Novembro de dois mil e quatro, um contrato-programa entre aquelas entidades a fim de definir os termos da comparticipação financeira a conceder pela Administração Central. -----

----- O custo total do empreendimento previamente referido está estimado em um milhão trezentos e sessenta e cinco mil e sete euros, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do contrato-programa celebrado a dez de Novembro de dois mil e quatro, o MAI garante a afectação a esta empreitada de uma comparticipação total de quinhentos e

setenta e sete mil e doze euros. -----

-----A empreitada em causa é igualmente financiada pelo Município de Oeiras, nos termos da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, aprovada em reunião de vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, no valor total de setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco euros. -----

-----Mais se informa que, no âmbito da comparticipação financeira do município, foram submetidos à aprovação superior até ao momento subsídios no valor global de quatrocentos e dez mil trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos. -----

-----Por meio da informação número novecentos e trinta e seis, de dois mil e seis, do Departamento de Projectos Especiais/Projectos e Equipamentos, foi proposta atribuição de um subsídio no valor de cinquenta e dois mil trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos, a fim de financiar as despesas realizadas pela colectividade relativas à empreitada. -----

-----Em face ao acima exposto propõe-se: -----

-----A atribuição de um subsídio, no valor de cinquenta e dois mil trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para efeitos de comparticipação de despesa inerentes à empreitada de construção do novo quartel.” --- -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 1150/06 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL (CORRESPONDENTE AO ARTIGO MATRICIAL Nº. 510) SITA EM PORTO SALVO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Na sequência de requerimento número quinze mil oitocentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, apresentado em quinze de Setembro de dois mil e cinco por Amílcar Duarte, residente na Rua das Pedreiras - Vivenda Duarte, Leião, em Porto Salvo, foi pela Comissão Municipal de Avaliações realizada a avaliação constante do Parecer dois, de dois mil e seis, de



quinze de Março de dois mil e seis, em anexo ao processo e para o qual se remete, para todos os efeitos, fazendo parte integrante da presente proposta de deliberação;-----

----- Dois - Nos termos da referida avaliação, foi atribuído à parcela de terreno municipal o valor de vinte e nove mil seiscientos e sessenta e nove euros, atentas as circunstâncias do referido terreno e o seu enquadramento urbanístico.-----

----- Três - Por requerimento apresentado em treze de Setembro de dois mil e seis veio o munícipe, Amílcar Duarte, manifestar a sua concordância quanto ao valor de alienação do terreno municipal e respectivas condições de aquisição, sendo o montante em causa objecto da seguinte liquidação: doze mil e quinhentos euros, pagos no acto de celebração do contrato-promessa de compra e venda e o restante valor liquidado em trinta e seis prestações mensais.-----

----- Quatro - Submetida a presente decisão à consideração superior do Senhor Presidente, o mesmo concordou com os termos propostos, não obstante entender que a celebração da escritura pública ocorra somente após a concretização integral do referido plano de pagamento. --

----- Cinco - Nesta conformidade, propõe-se que a referida parcela de terreno seja alienada a favor do munícipe requerente, Amílcar Duarte, pelo valor de vinte e nove mil seiscientos e sessenta e nove euros, nos precisos termos do supra mencionado plano de pagamento.”-----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse querer fazer uma pergunta que é, para si, determinante para compreender esta situação e que consiste em saber da razão que determina a venda do terreno. Esta proposta só diz que o senhor pediu a avaliação, que foi feita e avaliada em vinte e nove mil seiscientos e sessenta e nove mil euros. O senhor disse que aceita, mas a Câmara não é vendedora de terrenos. Qual a razão que determina a venda do terreno, é a primeira questão que tem que ser respondida numa proposta destas. Assim, sugere que esta proposta seja retirada para ser reformulada de modo a que estas coisas fiquem claras porque, senão, são legítimos comentários como este. -----

----- Continuando, disse que a proposta são só duas folhas e não há qualquer explicação

anexa,volvendo o **Senhor Presidente** que não há explicação mas está nos antecedentes; é a tal história de que ou se poupa papel, ou não se poupa, porque, senão, em determinadas situações, tinha que se copiar o processo todo. -----

-----Assim, leu a informação número oitocentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, da Divisão de Planeamento, que tem um despacho do Senhor Vereador José Eduardo Costa porque, uma coisa destas, nunca pode ser deste mandato, vem de trás mas, por acaso, tudo aquilo que lhe parece razoável, dá andamento e, portanto, uma proposta subscrita por si, às vezes pode não saber explicar, aqui, mas é tudo explicado nas reuniões de Planeamento porque, se não fosse uma coisa correcta, também não a trazia. O teor da informação é o seguinte: “Um - Na sequência da necessidade de disponibilizar um terreno municipal (artigo quinhentos e dez) para o reperfilamento do Caminho das Pedreiras, em Leião, no âmbito da operação de loteamento correspondente ao processo duzentos e noventa e dois, de dois mil, e salientando o facto de estar ocupado em parte por uma moradia (ilegal), informa-se o seguinte:-----

-----Dois - Antecedentes-----

-----Dois.dois - Registo onze mil duzentos e um, de dois mil apenso duzentos e noventa e dois, de dois mil (primeiro volume) - Operação de loteamento aprovada em reunião de Câmara em dezoito de Abril de dois mil e um, segundo proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e um.-----

-----Dois.três - No seguimento da exigência da demolição dos muros e do anexo correspondente à garagem, o proprietário da moradia construída nos artigos cadastrais quinhentos e dez, quinhentos e onze e quinhentos e doze mostrou-se interessado, por um lado, em adquirir parte do terreno municipal (artigo quinhentos e dez), e por outro em iniciar o processo de legalização da referida construção. Note-se que pelo facto das construções se implantarem igualmente sobre terrenos de terceiros (artigos quinhentos e onze, quinhentos e doze, dez barra cento e quarenta e quatro) deverá ser garantida a aquisição das mesmas parcelas. -----



----- Dois.quatro - Informação número dez, de dois mil e cinco, do Departamento de Administração Geral/Notariado - Segundo informação do Notariado, para a assinatura e posterior venda da parcela de terreno municipal (artigo quinhentos e dez), o particular interessado na aquisição de parte do terreno, deverá reiterar por escrito a sua pretensão, juntando uma planta de localização do imóvel com representação do artigo matricial em causa e da parcela de terreno a adquirir, respectiva áreas e confrontações. -----

----- Dois.cinco - Em Dezembro de dois mil e quatro, o interessado entregou em mão diversas Plantas correspondentes ao levantamento topográfico de situação actual, traduzindo a área que presentemente ocupa nos artigos quinhentos e dez, quinhentos e onze e quinhentos e doze.-----

----- Três - Perante a ocupação existente foi elaborada uma Planta representativa da área e localização da parcela de terreno municipal a adquirir pelo interessado (quatrocentos e quarenta metros quadrados), bem como do polígono do “lote” a ficar em posse do mesmo (oitocentos e dez metros quadrados).-----

----- Relativamente às parcelas assinaladas como A (do artigo dez barra cento e quarenta e quatro) e B (artigo quinhentos e doze), de igual área (oito vírgula sessenta metros quadrados), serão de permutar de modo a permitir uma geometria adequada do polígono total da parcela de terreno.-----

----- Quatro - Face ao exposto, julga-se de remeter à Comissão de Avaliações no que respeita à parcela de terreno municipal do artigo quinhentos e dez (quatrocentos e quarenta metros quadrados), Deverá, igualmente, ser de informar o interessado do conteúdo da presente informação no sentido de dar seguimento às indicações do Notariado (ponto dois ponto quatro) tendo como base a Planta anexa, e indicar formalmente a intenção de legalizar as construções. ---

----- Em anexo: Planta de Localização e área da parcela de terreno municipal (artigo quinhentos e dez) a adquirir pelo interessado.”-----

-----Concluindo, disse já ser um assunto muito antigo, que teve um despacho seu em dois mil e um. A avaliação é de agora e, para o que é, acha que está bem avaliado. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 1151/06 - REEMBOLSO DE RECEITA REFERENTE A PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia doze de Janeiro de dois mil e seis, foi cobrado no processo de execução fiscal, número quarenta mil quatrocentos e oitenta, de dois mil e cinco (Saneamento) guia número quinhentos e oitenta e cinco, instaurado contra João Lourenço Maria, a quantia de onze euros e treze cêntimos, referente a custas de processo de execução fiscal, e dois euros e vinte e cinco cêntimos, do reembolso de despesas de utilização de papel.-----

-----De acordo com a informação dos SMAS, número duzentos e seis, de trinta de Janeiro, de dois mil e seis, o processo supra identificado foi anulado, pelo que se julga ser providenciado o reembolso das quantias acima mencionadas ao executado.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 1152/06 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, o cheque número cinco bilhões setecentos milhões setecentos e trinta e três mil trezentos e um, sobre o Banco Espírito Santo, na importância de dois mil novecentos e cinquenta e oito euros e três cêntimos, em nome de Maria Fátima Correia Marques Sá, tendo sido devolvido com a indicação de “falta de provisão”.-----



----- O cheque supra mencionado destinava-se ao sinal e início de pagamento da compra do fogo sito na Rua Mestre Martins Correia, sete, primeiro direito, no Alto da Terrugem, em Paço de Arcos.-----

----- Propõe-se, nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita, no valor de dois mil novecentos e cinquenta e oito euros e três cêntimos, correspondente ao cheque devolvido.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

20 - PROPOSTA Nº. 1153/06 - ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE SENHAS DE REFEIÇÃO ESCOLAR:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando a abertura de uma linha de financiamento para o fornecimento de refeições aos alunos do primeiro ciclo pelo Ministério da Educação, regulado pelo despacho número vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco, publicado em Diário da República no dia vinte e cinco de Outubro, de dois mil e cinco (segunda série).-----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras, em conformidade com a deliberação número trezentos e trinta e nove, de vinte e dois de Fevereiro, procedeu a uma diminuição no preço de venda de senhas de refeição, ficando assim os preços praticados no Concelho iguais aos fixados pelo Ministério da Educação (ano lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis, despacho número dezoito mil setecentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, segunda série de trinta de Agosto), torna-se necessário dar continuidade às alterações introduzidas em Fevereiro último, isto é, proceder à actualização destes valores para o ano lectivo dois mil e seis/dois mil e sete.-----

----- Assim, e de acordo com a informação número duzentos e trinta e quatro, de dois mil e seis, da Divisão de Educação, proponho:-----

-----Um - A actualização dos preços na alimentação, de acordo com o seguinte tabela, a partir do próximo dia um de Outubro:-----

-----ASE - dois mil e seis/dois mil e sete - Serviço de Refeições-----

-----Preço unitário - Blocos com vinte senhas-----

-----A / zero euros - A / zero euros;-----

-----B / sessenta e nove cêntimos - B / treze euros e oitenta cêntimos;-----

-----C / um euro e trinta e oito cêntimos - C / vinte e sete euros e sessenta cêntimos;-----

-----Adultos / três euros e cinquenta cêntimos - Adultos / setenta euros.-----

-----Dois - Dar conhecimento imediato a todas as unidades orgânicas da CMO que colaboram com a Divisão de Educação na venda de Senhas.-----

-----Três - Ser também dado conhecimento imediato a todos os órgãos de gestão das Escolas, Juntas de Freguesia e Associações de Pais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

21 - PROPOSTA Nº. 1154/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À MÉDICOS DO MUNDO - PORTUGAL:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira:-----

-----“Um - Introdução-----

-----A Médicos do Mundo é uma Organização Não Governamental de ajuda humanitária e cooperação para o desenvolvimento, sem filiação partidária ou religiosa, presente em Portugal desde mil novecentos e noventa e nove.-----

-----As suas actividades, asseguradas por uma equipa operativa e por um conjunto de mais de oitenta voluntários, abrangem três áreas principais:-----

-----Um - Projectos Nacionais: Acções destinadas a beneficiar pessoas desfavorecidas e alvos de exclusão social em território nacional;-----



----- Dois - Projectos Internacionais: Actuação em situações de emergência, através da prestação de ajuda em regiões afectadas pela fome, guerra, epidemias ou catástrofes naturais, e desenvolvimento de projectos no sentido de melhorar as estruturas de saúde de determinada região;-----

----- Três - Projectos de Sensibilização: Iniciativas para alertar consciências, informar a opinião pública e denunciar os atropelos aos direitos humanos que se registam em Portugal e no resto do mundo. -----

----- Em colaboração com a Câmara Municipal de Oeiras, a MdM desenvolveu já algumas acções no Concelho de Oeiras, englobando a avaliação de alguns parâmetros de saúde (pressão arterial, colesterol e índice de massa corporal), com vista à sensibilização da população para um estilo de vida saudável. Em dois mil e três e dois mil e quatro, esta colaboração dos MdM com a Autarquia concretizou-se no âmbito da iniciativa “Maio, Mês do Coração”. Já em dois mil e cinco, esta cooperação verificou-se no âmbito da Comemoração do Dia Mundial da Alimentação (dezasseis de Outubro), sem que a acção implicasse encargos financeiros para a Autarquia. -----

----- Tal como no ano passado, prevê-se a realização, no Parque dos Poetas, nos dias quinze e dezasseis de Outubro de dois mil e seis, de um evento que englobe actividades diversas de promoção de hábitos de vida saudáveis, nomeadamente os alimentares, onde, mais uma vez, contamos com a colaboração de MdM para a realização de rastreios. -----

----- Dois - Proposta-----

----- Face ao exposto, e face aos encargos que esta ONG terá que suportar para aquisição de testes e outros materiais, assim como despesas de deslocação e alimentação com a equipa de voluntários na Comemoração do Dia Mundial da Alimentação em dois mil e seis, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição de subsídio no valor de dois mil e setecentos euros, à Médicos do Mundo - Portugal;-----

----- Dois - Comunicação à Instituição; -----

-----Três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 1155/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARIA - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA AJUDA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Um - Introdução -----

-----A ARIA (Associação de Reabilitação e Integração da Ajuda) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que trabalha com pessoas com problemas de saúde mental, em desvantagem psicossocial. -----

-----Foi criada em mil novecentos e noventa e um por um grupo de técnicos de saúde mental e tem como objectivo principal ajudar a pessoa com problemas de saúde mental a adquirir os recursos, tanto físicos como sociais, necessários à sua reabilitação e integração sócio-profissional.-----

-----A ARIA é composta por estruturas que permitem ao seu grupo-alvo a integração na comunidade, através de um plano individual de reabilitação, que permite efectuar aprendizagens de competências, aprender um ofício recebendo apoio e orientação na procura de emprego, bem como providenciar apoio residencial como complemento da reabilitação sócio-profissional. -----

-----O Fórum Sócio Ocupacional é uma das valências da ARIA e iniciou a sua actividade no dia cinco de Fevereiro de dois mil e um, no Parque de Ateliers da Quinta do Salles, no Bairro da Outurela/Portela, em Carnaxide. Em dois mil e quatro, por motivos de alargamento de espaço, o Fórum foi transferido para a Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, estando situado, desde então, na Estrada de Oeiras, em Cacilhas, com a designação Fórum Sócio-Ocupacional de Oeiras. O valor do arrendamento relativo ao espaço actual é de mil e cem euros. -----

-----A população-alvo do Fórum engloba doentes com problemas mentais, jovens e



adultos com dificuldades de integração social, familiar e/ou profissional residentes nos Concelhos de Oeiras, Lisboa e Cascais, aos quais oferece apoio ocupacional e reabilitativo, com o objectivo de assegurar uma socialização e estimulação das suas capacidades residuais, assim como a progressiva autonomização.-----

----- Dois - Proposta-----

----- Face ao exposto, propõe-se:-----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de três mil e quinhentos euros, à ARIA, destinado a apoiar o desenvolvimento e manutenção das actividades do Fórum Sócio-Ocupacional de Oeiras.-----

----- Dois.dois - Comunicação à Associação.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

23 - PROPOSTA Nº. 1156/06 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA APOIAR O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS - ADITAMENTO À P.D. Nº. 967/06 - APROVADA EM REUNIÃO DE 26/07/06:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira:-----

----- “Um - Introdução-----

----- Em vinte e seis de Julho de dois mil e seis foi aprovada a proposta de deliberação número novecentos e sessenta e sete, de dois mil e seis, relativa à comparticipação financeira às Juntas de Freguesia, devido ao funcionamento de estabelecimentos de infância transferidos para IPSS’s.-----

----- De acordo com os procedimentos em vigor, as verbas aprovadas foram decorrentes da necessidade de efectuar acertos, após a comparação dos valores transferidos pela CMO no

início do primeiro semestre e a análise dos mapas de remuneração mensal enviadas pelas Juntas de Freguesia.-----

-----No entanto, relativamente à Junta de Freguesia de Algés, no que diz respeito ao mês de Março verificou-se um lapso na verba registada no mapa anexo à proposta vinte e um mil setecentos e catorze euros e quarenta e dois cêntimos, sendo o valor efectivo a pagar no montante de trinta e um mil setecentos e catorze euros e quarenta e dois cêntimos.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao que antecede, propõe-se: -----

-----Dois.um - Que seja disponibilizada a verba de dez mil euros, à Junta de Freguesia de Algés, transferindo assim o quantitativo em falta. -----

-----Dois.dois - Comunicação à Junta de Freguesia de Algés. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 1157/06 - ABATE AO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS OBSOLETOS PARA RESÍDUOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“Considerando que: -----

-----Um - O armazém afecto à Divisão de Património no Alto dos Barrinhos se encontrar ocupado por diversos bens provenientes de diferentes serviços da Câmara Municipal de Oeiras e das Escolas Básicas do Concelho;-----

-----Dois - Para uma gestão mais eficaz das existências, em armazém foi imperioso proceder a uma reorganização do espaço afecto à Divisão de Património e efectuar uma triagem de acordo com a utilidade e finalidade dos variados bens (reutilizar ou resíduos); -----

-----Três - Da referida triagem, constatou-se que grande parte dos bens ali existentes se encontra obsoleta e sem qualquer utilidade, assim; -----



----- Proponho, o abate dos bens móveis constantes da lista junta ao processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 1158/06 - ABATE AO PATRIMÓNIO DO SCANNER KODAK 1500D E AQUISIÇÃO DE NOVO EQUIPAMENTO COM RETOMA DAQUELE: -----

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Um - O Scanner Kodak mil e quinhentos-D, em funcionamento no Departamento de Administração Geral, Divisão Administrativa. Secção de Expediente e Arquivo, foi adquirido há mais de cinco anos, já não tem valor contabilístico e não funciona devidamente; -----

----- Dois - A solução encontrada foi a substituição desse equipamento, o que implica a aquisição de um equipamento novo e a retoma do existente; -----

----- Três - A retoma do Scanner gera uma receita para o Município no valor de dois mil quatrocentos e cinco euros; -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- O abate ao Património da CMO do equipamento apresentado no quadro infra e a inclusão de dois mil quatrocentos e cinco euros no activo da CMO. -----

----- Designação / Número de Inventário / Número de Imobilizado: -----

----- Scanner Kodak mil e quinhentos-D / quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um / quatro biliões duzentos e sessenta milhões trinta e nove mil e sessenta e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 1159/06 - ESTATUTOS PROVISÓRIOS DA AITEC-OEIRAS, AGÊNCIA PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E DAS TECNOLOGIAS DE OEIRAS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

27 - PROPOSTA Nº. 1160/06 - CONCURSOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que o despacho número doze mil quinhentos e noventa e um, de dois mil e seis (Segunda Série) do Ministério da Educação, publicado no Diário da República número cento e quinze - Segunda Série, em dezasseis de Junho, identifica as autarquias locais como os parceiros preferenciais dos agrupamentos de escolas na planificação das actividades de enriquecimento curricular (AEC) no primeiro ciclo, cabendo às autarquias, neste processo, o papel de entidades promotoras, em parceria obrigatória com os Agrupamentos de Escolas. -----

-----Dando cumprimento ao determinado, e atendendo à proximidade de abertura do ano lectivo, a Câmara Municipal, através das Propostas de Deliberação número novecentos e oitenta, de dois mil e seis, mil e quarenta e dois, de dois mil e seis e mil e oitenta e um, de dois mil e seis, aprovadas, respectivamente, em reunião de vinte e seis de Julho, seis de Setembro e treze de Setembro de dois mil e seis, aprovou a adjudicação, por ajuste directo, com fundamento na urgência imperiosa, das Actividades de Enriquecimento Curricular do Ensino do Inglês, do Ensino da Música, da Actividade Física e Desportiva e das Expressões Artísticas, para o período de quinze de Setembro a trinta e um de Dezembro de dois mil e seis. -----

-----Importa, todavia, assegurar a continuidade das referidas actividades para o restante ano lectivo, procedendo, para o efeito, à abertura dos adequados procedimentos de contratação pública, em conformidade com o estabelecido nos artigos septuagésimo oitavo e seguintes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

-----E tendo em conta que se tratam de quatro modalidades de AEC com áreas de formação distintas, cumpre proceder à abertura de quatro procedimentos de contratação. -----

-----Neste sentido e considerando o acima exposto, submeto à aprovação deste órgão



executivo: -----

----- Um - A abertura de quatro Concursos Públicos, em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo septuagésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, para aquisição dos serviços de desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular abaixo indicadas, para o período lectivo de três de Janeiro a vinte e dois de Junho de dois mil e sete: -----

----- a) Ensino do Inglês, cujo preço base estimado é de cento e trinta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) Ensino da Música, cujo preço base estimado é de duzentos e trinta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- c) Expressões Artísticas, cujo preço base estimado é de duzentos mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- d) Actividade Física e Desportiva, cujo preço base estimado é de noventa mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Dois - A aprovação dos processos dos quatro concursos públicos, compostos por programas de concurso e cadernos de encargos, anexos à presente proposta de deliberação da qual fazem parte integrante; -----

----- Três - A designação dos membros que integrarão o Júri dos quatro concursos:-----

----- - Presidente - Doutora Alexandra Vasconcelos, Chefe da Divisão de Educação; -----

----- - Primeiro Vogal - Doutor Ricardo Pereira, Técnico Profissional da Divisão de Educação; -----

----- - Segundo Vogal - Doutora Verónica Maia, Técnica Superior do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico; -----

----- - Vogais Suplentes: -----

----- Doutor José Ferreira Pereira, Técnico Superior da Divisão de Educação; -----

----- Doutora Paula Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Educação;-----

-----O Primeiro Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. --

-----Cinco - Que seja delegada no Júri de cada um dos Concursos a competência para a realização da audiência prévia, a que alude o número três do artigo centésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho;-----

-----Seis - A possibilidade de recurso a ajuste directo, independentemente do seu valor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do número um do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, para aquisição de serviços similares aos respeitantes ao contrato decorrente do presente procedimento, para o próximo ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito;-----

-----Sete - Que o cabimento para a despesa a efectuar em dois mil e sete com a aquisição das quatro Actividades de Enriquecimento Curricular, que se estima ser de seiscentos e cinquenta e cinco mil euros, seja efectuado assim que o orçamento municipal for aprovado, sendo que toda a despesa relativa ao presente concurso será incluída em Plano Plurianual, sujeito também a aprovação da Assembleia Municipal;-----

-----Oito - Submeter a abertura do presente procedimento contratual à aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras, dando-se assim cumprimento ao disposto nos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.” -----

-----II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse haver uma situação que, certamente, está acautelada, simplesmente não pode deixar de chamar, agora, a atenção porque, desta proposta fazem parte elementos que não teve oportunidade de analisar. No ponto dois diz que a aprovação dos processos dos quatro concursos públicos são compostos por elementos anexos à presente proposta de deliberação e que fazem dela parte integrante mas, para os vereadores, não estão e, portanto, não tendo podido lê-los, queria deixar, aqui, a preocupação



de que neles deverá constar a exigência de qualificação dos agentes pedagógicos para ministrar estas diversas áreas. Vão ser contratadas empresas e a Câmara deve exigir a qualificação adequada tal como está definida pelo Ministério da Educação, no despacho. -----

----- Prosseguindo, disse que o objectivo da sua observação é que, mesmo correndo o risco de ser redundante, porque estes elementos não foram apreciados e, certamente, estes assuntos estão acautelados mas, em termos de caderno de encargos, deve estar definido que os agentes pedagógicos devem ter a qualificação que crê estar contemplada no despacho de quinze de Julho, da Ministra da Educação. Por outro lado, devem estar estipuladas cláusulas que prevejam multa por incumprimento aos prestadores de serviços. Isto é uma sugestão que faz, tendo em atenção umas declarações que foram feitas na reunião pública passada, ao que o **Senhor Presidente** disse que é uma sugestão que será acolhida. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** perguntou se a Câmara tinha um programa de educação física nas escolas do primeiro ciclo, ao que o **Senhor Presidente** respondeu afirmativamente,volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que gostava de saber qual é o diferencial de um custo e outro, que passam a ter, agora, e qual era o resultado, ao que o **Senhor Presidente** disse que agora é absorvido por estas reformulações educativas,volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que fez contas e parece-lhe que esta situação sai mais barata à Câmara do ponto de vista do ensino da actividade física e desportiva neste conjunto e por isso é que está a fazer esta pergunta. -----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** disse que havia natação para o primeiro ciclo mas, agora, com os complementos educativos, desapareceu. Como acha mal, vai ver se se consegue reintroduzir, pensando que existirá um problema de horários, porque agora é considerada uma actividade extracurricular e, portanto, não poderá ser dada no horário escolar. --

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 1161/06 - EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM TROÇO

DA CONDUTA DISTRIBUIDORA ENTRE A AV^ª. GENERAL HUMBERTO DELGADO E A RUA ELIAS GARCIA, NO CONCELHO DA AMADORA (SUB-SISTEMA DA ZONA MÉDIA DA AMADORA), NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à instalação de um troço da Condução Distribuidora entre a Avenida General Humberto Delgado e a Rua Elias Garcia, no Concelho da Amadora (Sub-sistema da Zona Média da Amadora), no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trezentos e três mil duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com dispensa de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à instalação de um troço da Condução Distribuidora entre a Avenida General Humberto Delgado e a Rua Elias Garcia, no Concelho da Amadora (Sub-sistema da Zona Média da Amadora), no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de trezentos e três mil duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos;-----

-----Dois - A dispensa da celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA N.º. 1162/06 - 3ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2006 - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Considerando que:-----
----- Um - Despesas Correntes -----
----- As alterações decorrem de transferências entre rubricas, no valor total de um milhão e noventa e cinco mil euros: -----
----- Reforços: -----
----- Despesas com o Pessoal -----
----- zero um ponto zero um ponto onze - Representação - dez mil euros -----
----- zero um ponto zero um ponto catorze - Subsídio de Férias e de Natal - trinta e cinco mil euros-- -----
----- zero um ponto zero um ponto quinze - Remunerações para doença e maternidade/paternidade - vinte e cinco mil euros -----
----- zero um ponto zero dois ponto zero quatro - Ajudas de custo - dez mil euros-----
----- zero um ponto zero três ponto zero cinco ponto zero um - Caixa Geral de Aposentações - cento e setenta mil euros, decorrente do aumento de dez por cento para treze por cento -----
----- Aquisição de Bens e Serviços: -----
----- zero dois ponto zero um ponto zero oito - Material de Escritório - vinte mil euros-----
----- zero dois ponto zero um ponto doze - Material de Transporte - Peças - quinze mil euros, decorrente de aquisições para viaturas -----
----- zero dois ponto zero um ponto quinze - Prémios, Condecorações e Ofertas - trinta e cinco mil euros, decorrente de várias aquisições de divulgação da nova imagem dos SMAS-----
----- zero dois ponto zero um ponto dezoito - Livros e Documentação Técnica - dois mil e quinhentos euros, decorrente de uma nova dinâmica de formação -----
----- zero dois ponto zero um ponto dezanove - Artigos Honoríficos e de Decoração - cinco mil euros -----

-----zero dois ponto zero um ponto vinte e um ponto zero um - Material para Laboratório
- trinta mil euros -----
-----zero dois ponto zero um ponto vinte e um ponto zero nove - Diversos - dez mil euros,
decorrente de diversos gastos correntes -----
-----zero dois ponto zero dois ponto zero três - Conservação de Bens - cento e trinta mil
euros, decorrente de reparações em viaturas e a outros bens do imobilizado -----
-----zero dois ponto zero dois ponto zero nove - Comunicações - duzentos e sessenta mil
euros, decorrente de lapso na cativação para outra requisição (transferência da rubrica zero dois
ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero seis) -----
-----zero dois ponto zero dois ponto onze - Representação Serviços - dois mil e
quinhentos euros -----
-----zero dois ponto zero dois ponto treze - Deslocações e Estadas - quinze mil euros -----
-----zero dois ponto zero dois ponto quinze - Formação - dez mil euros, decorrente de
novas acções de formação -----
-----zero dois ponto zero dois ponto dezasseis - Seminários, Exposições e Similares -
trinta e dois mil euros, decorrente de novas exposições dos SMAS-----
-----zero dois ponto zero dois ponto dezassete - Publicidade - sessenta mil euros,
decorrente de várias divulgações da nova imagem dos SMAS-----
-----zero dois ponto zero dois ponto dezoito - Vigilância e Segurança - quarenta mil
euros, decorrente de novas acções de vigilância nos reservatórios -----
-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e quatro - Encargos Cobrança Receita - cento e
trinta e sete mil e quinhentos euros-----
-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero um - Anúncios de Pessoal -
cinco mil euros -----
-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero oito - Diversos - oito mil



euros, decorrente de publicações e anúncios oficiais obrigatórios -----
----- Juros e outros Encargos: -----
----- zero três ponto zero cinco ponto zero dois - Outros Juros - sete mil e quinhentos
euros, decorrentes dos juros do AOV -----
----- Outras Despesas Correntes: -----
----- zero seis ponto zero dois ponto zero um - Impostos e Taxas - quinze mil euros,
decorrente de várias despesas de tesouraria -----
----- zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero quatro - Serviços Bancários -
cinco mil euros, decorrente de despesas com bancos -----
----- Reduções: -----
----- Despesas com o Pessoal:-----
----- zero um ponto zero um ponto zero um - Membros Órgão Autárquicos - quarenta mil
euros -----
----- zero um ponto zero três ponto zero dois - Outros Encargos com Saúde - dez mil euros
----- zero um ponto zero três ponto zero cinco ponto zero dois - Regime Geral - vinte mil
euros -----
----- zero um ponto zero três ponto dez - Outras Despesas Segurança Social - setenta mil
euros -----
----- Aquisição de Bens e Serviços: -----
----- zero dois ponto zero um ponto zero quatro - Limpeza e Higiene - cinquenta mil euros
----- zero dois ponto zero dois ponto catorze - Estudos, Pareceres, Projectos e
Consultadoria - cinquenta mil euros-----
----- zero dois ponto zero dois ponto vinte - Outros Trabalhos Especializados - cinquenta
mil euros-- -----
----- zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero três - SANEST - duzentos

mil euros, decorrente da não facturação dos eventuais acertos semestrais orçamentados, até final do ano-----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero seis - Diverso de Água - quatrocentos e dez mil euros, decorrente do deslizamento de contratos plurianuais-----

-----zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero sete - Reposições de Pavimentos - cento e trinta e cinco mil euros, por não se prever utilizar este montante até final do ano -----

-----Outras Despesas Correntes:-----

-----zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero um - Outras Restituições - quarenta mil euros -----

-----zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero cinco - Outras - vinte mil euros -

-----Dois - Despesas Capital -----

-----As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, no valor total de um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil euros, conforme mapa em anexo.-----

-----Três - O total desta Alteração importa no montante de dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil euros, conforme mapa em anexo. -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em sessão ordinária de dois de Outubro de dois mil e seis, deliberou aprovar a Terceira Alteração Orçamental ao Orçamento de dois mil e seis, constante dos respectivos mapas em anexo. -----

-----Face ao exposto propõe-se: -----

-----A ratificação da aprovação da referida Alteração.”-----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----



----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

30 - PROPOSTA Nº. 1163 - EMPREITADA DESTINADA À REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS NO CONCELHO DA AMADORA, NO ANO DE 2006 - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dois de Outubro de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada destinada à reposição de pavimentos no Concelho da Amadora, no ano de dois mil e seis, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de setenta e sete mil setecentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-- -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação da empreitada destinada à reposição de pavimentos no Concelho da Amadora, no ano de dois mil e seis, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de setenta e sete mil setecentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 1164/06 - EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NAS RUAS PADRE CRUZ E ANTÓNIO FERRO, NA FREGUESIA DA BURACA, NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dois de Outubro de dois mil e seis, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à substituição de colector doméstico nas Ruas Padre Cruz e António Ferro, na Freguesia da Buraca, no Concelho da Amadora, à empresa adjudicatária Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, no valor global de dez mil quinhentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA, que corresponde a cerca de vinte por cento do valor adjudicado, com celebração de contrato adicional, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à substituição de colector doméstico nas Ruas Padre Cruz e António Ferro, na Freguesia da Buraca, no Concelho da Amadora, à empresa adjudicatária Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, no valor global de dez mil quinhentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Dois - A celebração de contrato adicional escrito.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes.-----

33 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----



----- Às vinte e uma horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral.-----

O Presidente,

A Directora do Departamento de Administração Geral,